

ESTADO DO PIAUÍ

*Diário*  *Oficial*

ANO XCIII - 134ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), terça-feira, 08 de agosto de 2023 - Edição nº 152

## LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00110.000320/2023-17,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição da servidora **SANDRA VERÔNICA MACEDO LOPES**, Professor SE-II, 40h, Matrícula nº 171416-3, CPF nº \*\*\*.057.053-\*\*, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – **FAPEPI**, por prazo indeterminado, a partir de agosto de 2023, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 8709575

REF.16382

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 075/2023, de 29 de junho de 2023, do Gabinete do Dep. Hélio Rodrigues Alves, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.006220/2023-22,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a cessão do servidor **ERIC WAQUIM RODRIGUES**, Analista de Suporte Sênior, Matrícula nº 158399-9, CPF nº \*\*\*.688.043-\*\*, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – **EMGERPI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, para prestar serviço junto ao Gabinete do Dep. Hélio Rodrigues Alves, com efeitos a partir de 29 de junho de 2023, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 8718630

REF.16383

**DECRETO Nº 22.285, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

*Altera o Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no Convênio ICMS nº 81/23, celebrado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual; e

**CONSIDERANDO** o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 10/2023, de 01 de agosto de 2023, e demais documentos que constam no Processo SEI 00009.022896/2023-01,

**DECRETA**

**Art. 1º** O inciso XXXVII fica acrescentado ao art. 178 do Anexo IV – BENEFÍCIOS FISCAIS do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, com a seguinte redação e efeitos a partir de 26 de junho de 2023:

“Art. 178. ....

.....

.....  
XXXVII - às operações de importações realizadas por remessas postais ou expressas, de forma que a carga tributária seja equivalente a 17% (dezesete por cento), nesta incluso eventuais adicionais previstos na legislação estadual, independentemente da classificação tributária do produto importado, observado o que segue: (Conv. ICMS 81/23)

- a) somente se aplica quando a encomenda internacional tiver sido submetida, no âmbito federal, ao Regime de Tributação Simplificada - RTS, instituído pelo Decreto-lei Federal nº 1.804, de 3 de setembro de 1980;
- b) à importação realizada por remessas postais ou expressas não se aplicam quaisquer outros benefícios fiscais relativos ao ICMS.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 03 de agosto de de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário da Fazenda

SEI nº 8645871

REF.16387

**DECRETO Nº 22.287, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

*Cessa, ex officio, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do*

*Piauí, do 3º SARGENTO PM RR RAIMUNDO ALVES DA COSTA.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.488, de 02 de março de 2021; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1048/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 25 de julho de 2023, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos constantes no SEI nº 00028.008639/2023-20,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica cessada, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do militar abaixo identificado do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertido para a situação de inatividade, mediante reforma, em razão de ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, conforme inciso I, art. 95, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009:

NOME	GRADUAÇÃO	DECRETO	RGPM	NASCIMENTO
RAIMUNDO ALVES DA COSTA	3º SARGENTO PM RR	19.488, DE 02 DE MARÇO DE 2021	10.4294-78	11 DE JULHO DE 1955

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 8648764

REF.16389

**DECRETO Nº 22.283, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

*Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí do SOLDADO PM NVRR JOSÉ ALVES MARTINS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso II, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.258, de 11 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1061/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de julho de 2023, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no SEI nº 00015.000938/2023-65,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cessada, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertido para a situação de inatividade (reserva remunerada), conforme preceitua o art. 4º, inciso II, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, c/c art. 88, inciso III, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, como abaixo identifica:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	DECRETO DE CONVOCAÇÃO
JOSÉ ALVES MARTINS	SOLDADO PM NVRR	10.5752-82	DECRETO Nº 15.258, DE 11 DE JULHO DE 2013

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 8631761

REF.16390

**DECRETO Nº 22.300, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

*Altera o Decreto nº 21.981, de 13 de Abril de 2023, que institui a listagem de atividades econômicas de baixo risco A e/ou nível de risco I dispensadas de atos públicos de liberação no âmbito do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e a Lei Estadual nº 8.025, de 12 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** Ofício nº 241/2023/JUCEPI-PI/GAB/PRES, de 04 de agosto de 2023, da Presidência da Junta Comercial do Estado do Piauí, protocolizado no SEI 00031.000126/2023-11,

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 5º do Decreto nº 21.981, de 13 de abril de 2023, com as seguintes redações:

“Art. 5º .....

§ 1º As atividades discriminadas no Anexo Único deste Decreto só poderão ser consideradas baixo risco A e/ou nível de risco I, caso estas não impliquem na intervenção em áreas de relevante interesse ambiental, legalmente protegidas.

§ 2º A dispensa de licenciamento ambiental não autoriza o corte, a exploração ou supressão de vegetação nativa, nem exige o empreendedor de obter a outorga de uso de recurso hídricos, para os casos em que esta é necessária, conforme regulamento estadual vigente.” (NR)

**Art. 2º** O ANEXO ÚNICO do Decreto nº 21.981, de 13 de abril de 2023, fica substituído pelo ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, Teresina (PI), 07 de agosto de 2023.

*(assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)***MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**ANEXO ÚNICO****CNAES DE BAIXO RISCO**

<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
0111-3/01	Cultivo de arroz	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0111-3/02	Cultivo de milho	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0111-3/03	Cultivo de trigo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0112-1/02	Cultivo de juta	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0114-8/00	Cultivo de fumo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0115-6/00	Cultivo de soja	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0116-4/01	Cultivo de amendoim	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0116-4/02	Cultivo de girassol	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0116-4/03	Cultivo de mamona	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0119-9/02	Cultivo de alho	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0119-9/04	Cultivo de cebola	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0119-9/05	Cultivo de feijão	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0119-9/06	Cultivo de mandioca	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0119-9/07	Cultivo de melão	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0119-9/08	Cultivo de melancia	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
0121-1/02	Cultivo de morango	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0131-8/00	Cultivo de laranja	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0132-6/00	Cultivo de uva	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0133-4/01	Cultivo de açaí	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0133-4/02	Cultivo de banana	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0133-4/03	Cultivo de caju	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0133-4/06	Cultivo de guaraná	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0133-4/07	Cultivo de maçã	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0133-4/08	Cultivo de mamão	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0133-4/09	Cultivo de maracujá	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0133-4/10	Cultivo de manga	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0133-4/11	Cultivo de pêssigo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
0134-2/00	Cultivo de café	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0135-1/00	Cultivo de cacau	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0139-3/05	Cultivo de dendê	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0139-3/06	Cultivo de seringueira	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 25 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 25 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 25 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
0152-1/01	Criação de bufalinos	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 25 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0152-1/02	Criação de equinos	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 50 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0152-1/03	Criação de asininos e muares	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 50 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0153-9/01	Criação de caprinos	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 100 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 100 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0154-7/00	Criação de suínos	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 50 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0155-5/01	Criação de frangos para corte	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 200 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Desde que o número de indivíduos não seja superior a 200
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 200 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 200 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0155-5/05	Produção de ovos	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 200 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0159-8/01	Apicultura	
0159-8/02	Criação de animais de estimação	
0159-8/03	Criação de escargô	Desde que o número de indivíduos não seja superior a 200
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Desde que o número de indivíduos não seja superior a 200
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Desde que o número de indivíduos seja menor ou igual a 200 e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, e conforme legislação aplicável
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Desde que não se trate de animais silvestres
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Desde que se trate de cultivo para fins experimentais ou de pesquisa científica
0210-1/03	Cultivo de pinus	Desde que se trate de cultivo para fins experimentais ou de pesquisa científica
0210-1/04	Cultivo de teca	Desde que se trate de cultivo para fins experimentais ou de pesquisa científica
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Desde que não compreenda a preservação do pescado (1020-1/01), a fabricação de conservas de peixe (1020-1/02), ou a criação de peixes (0321-3/01) e (0322-1/01)
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Desde que não compreenda a preservação de crustáceos e moluscos (1020-1/01), a fabricação de conservas de crustáceos e moluscos (1020-1/02), ou a criação de camarões (0321-3/02) e (0322-1/02) e ostras e mexilhões (0321-3/03) e (0322-1/03)
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Desde que não compreenda a preservação do pescado (1020-1/01), a fabricação de conservas de peixe (1020-1/02), ou a criação de peixes (0321-3/01) e (0322-1/01)
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Desde que não compreenda a preservação de crustáceos e moluscos (1020-1/01), a fabricação de conservas de crustáceos e moluscos (1020-1/02), ou a criação de camarões (0321-3/02) e (0322-1/02) e ostras e mexilhões (0321-3/03) e (0322-1/03)
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	
0321-3/01	Criação de Peixes em Água Salgada e Salobra	Desde que se trate de piscicultura de espécies nativas em tanque/viveiro suspenso, com área alagada menor que 1 ha (hectares) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0321-3/04	Criação de Peixes Ornamentais em Água Salgada E Salobra	Desde que se trate de piscicultura de espécies nativas em tanque/viveiro suspenso, com área alagada menor que 1 ha (hectares) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, e conforme legislação aplicável
0322-1/01	Criação De Peixes Em Água Doce	Desde que se trate de piscicultura de espécies nativas em tanque/viveiro suspenso, com área alagada menor que 1 ha (hectares) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0322-1/04	Criação de Peixes Ornamentais em Água Doce	Desde que se trate de piscicultura de espécies nativas em tanque/viveiro suspenso, com área alagada menor que 1 ha (hectares) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0322-1/05	Ranicultura	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 0,5 ha (hectares) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, conforme legislação aplicável
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, conforme legislação aplicável
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,2 toneladas por dia (t/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,2 toneladas por dia (t/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,2 toneladas por dia (t/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI



CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,2 toneladas por dia (t/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 30 cabeças por mês e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1012-1/01	Abate de aves	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 50 cabeças por mês e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1012-1/02	Abate de pequenos animais	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 50 cabeças por mês e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,2 toneladas por dia (t/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 15 cabeças por mês e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Desde que o tamanho da área do empreendimento seja menor que 300 m <sup>2</sup> e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Desde que a capacidade instalada do empreendimento é menor que 0,1 toneladas por dia (ton/dia)
1031-7/00	Fabricação de Conservas De Frutas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil e que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 500 litros por dia (l/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Desde que a capacidade de produção medida em litros por dia (l/dia) seja menor que 500 l/dia
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,1 toneladas por dia (t/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,1 toneladas por dia (t/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,1 toneladas por dia (t/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1051-1/00	Preparação do leite	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 200 litros por dia (l/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1052-0/00	Fabricação de laticínios	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 200 litros por dia (l/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Desde que o tamanho da área do empreendimento seja menor que 200 m <sup>2</sup> e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial e capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,2 ton/dia
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Desde que o tamanho da área do empreendimento seja menor que 300 m <sup>2</sup> e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,1 toneladas por dia (t/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,1 toneladas por dia (t/dia) e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1091-1/02	Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Com Predominância de Produção Própria	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-6/01	Fabricação de vinagres	Desde que o tamanho da área do empreendimento seja menor que 500 m <sup>2</sup> e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Desde que o tamanho da área do empreendimento seja menor que 500 m <sup>2</sup> e que a propriedade seja cadastrada na ADAPI
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 20 l/dia
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 50 litros por dia (l/dia)
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 50 litros por dia (l/dia)
1112-7/00	Fabricação de vinho	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 50 litros por dia (l/dia)
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 20 litros por dia (l/dia)
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 20 litros por dia (l/dia)
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 50 litros por dia (l/dia)
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 50 l/dia
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Desde que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 500 litros por dia (l/dia)
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1313-8/00	Fiação De Fibras Artificiais E Sintéticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil e que não possua tingimento.
1314-6/00	Fabricação De Linhas Para Costurar E Bordar	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil e que não possua tingimento.
1321-9/00	Tecelagem De Fios De Algodão	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil e que não possua tingimento.
1322-7/00	Tecelagem De Fios De Fibras Têxteis Naturais, Exceto Algodão	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil e que não possua tingimento.
1323-5/00	Tecelagem De Fios De Fibras Artificiais E Sintéticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil e que não possua tingimento.
1330-8/00	Fabricação De Tecidos De Malha	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil e que não possua tingimento.
1340-5/01	Estamparia E Texturização Em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis E Peças Do Vestuário	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil e que não possua tingimento.

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1352-9/00	Fabricação De Artefatos De Tapeçaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil e que não possua tingimento.
1353-7/00	Fabricação De Artefatos De Cordoaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1421-5/00	Fabricação de meias	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 (dois mil quinhentos) m <sup>2</sup>
1610-2/04	Serrarias Sem Desdobramento De Madeira Em Bruto - Resserragem	
1741-9/02	Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, PapelCartão e Papelão Ondulado Para Uso Comercial e de Escritório, Exceto Formulário Contínuo	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil e que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
1749-4/00	Fabricação De Produtos De Pastas Celulósicas, Papel, Cartolina, Papel-Cartão e Papelão Ondulado Não Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m <sup>2</sup> de área útil e que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
1811-3/01	Impressão de jornais	
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	
1812-1/00	Impressão de material de segurança	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro
2330-3/05	Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção	Desde que a atividade não se enquadre na tipologia prevista no Código C2-015, do Anexo I, da Resolução Consema nº 046/2022
2341-9/00	Fabricação De Produtos Cerâmicos Refratários	Desde que a Matéria-Prima Processada seja menor que 600 t/ano
2342-7/01	Fabricação De Azulejos E Pisos	Desde que a Matéria-Prima Processada seja menor que 600 t/ano
2342-7/02	Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido Para Uso Na Construção, exceto Azulejos e Pisos	Desde que a Matéria-Prima Processada seja menor que 600 t/ano
2349-4/01	Fabricação De Material Sanitário de Cerâmica	Desde que a Matéria-Prima Processada seja menor que 600 t/ano
2349-4/99	Fabricação De Produtos Cerâmicos Não-Refratários Não Especificados Anteriormente	Desde que a Matéria-Prima Processada seja menor que 600 t/ano
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m <sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia)
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	
3211-6/01	Lapidação de gemas	
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
3299-0/03	Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos	Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos e que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3299-0/04	Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos	Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos e que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	
3530-1/00	Produção E Distribuição De Vapor, Água Quente E Ar Condicionado	
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Desde que não envolva a atividade de construção de sistemas de coleta e tratamento de esgoto (4222-7/01)
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Desde que não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria-prima metálica recuperada, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m <sup>3</sup> por mês
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Desde que não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria-prima metálica recuperada, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m <sup>3</sup> por mês
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Desde que não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria-prima plástica recuperada, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m <sup>3</sup> por mês
3839-4/01	Usinas de compostagem	Desde que não englobe a fabricação de produtos intermediários para fertilizantes, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m <sup>3</sup> por mês
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Desde que se trate apenas da sede administrativa da empresa que prestará o serviço, não se aplicando à construção das estruturas propriamente ditas, para o que se observará as normas cabíveis vigentes
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Desde que o tamanho da área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
4312-6/00	Perfurações e sondagens	Desde que se trate de sondagens e perfurações destinadas à construção
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Desde que se trate apenas da sede administrativa da empresa que prestará o serviço, não se aplicando à execução das obras propriamente ditas, para o que se observará as normas cabíveis vigentes
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	
4391-6/00	Obras de fundações	Desde que o empreendimento, para o qual o serviço será realizado, esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, conforme legislação aplicável

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4399-1/01	Administração de obras	
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Desde que se trate apenas da sede administrativa da empresa que prestará o serviço, não se aplicando à perfuração e construção de poços propriamente dito, para o que se aplicará as normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores de recursos hídricos
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 200 (duzentos) m <sup>2</sup>
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 200 (duzentos) m <sup>2</sup>
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 200 (duzentos) m <sup>2</sup>
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520-0/08	Serviços de capotaria	
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	



CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 200 (duzentos) m <sup>2</sup>
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Desde que não se trate de Criadouro Comercial de Fauna Silvestre
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente	Desde que não se trate do comércio de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (4683-4/00)

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	
4634-6/02	Comercio Atacadista De Aves Abatidas E Derivados	Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade a manipulação ou transformação da carne de ave.
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 500 (quinhentos) m <sup>2</sup>
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 500 (quinhentos) m <sup>2</sup>
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
4686-9/01	Comercio Atacadista De Papel E Papelao Em Bruto	
4686-9/02	Comercio Atacadista De Embalagens	
4687-7/01	Comercio Atacadista De Residuos De Papel E Papelao	
4687-7/02	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas NaoMetalicos, Exceto De Papel E Papelao	Desde que o resíduo não seja armazenado, mesmo que temporariamente, ou triado no local do empreendimento.
4687-7/03	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Metalicos	Desde que o resíduo não seja armazenado, mesmo que temporariamente, ou triado no local do empreendimento.
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 500 (quinhentos) m <sup>2</sup>
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 500 (quinhentos) m <sup>2</sup>
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 500 (quinhentos) m <sup>2</sup>
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4729-6/01	Tabacaria	Desde que o exercício da atividade NÃO COMPREENDA estabelecimento comercial varejista que se destina ao consumo, no próprio local, de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 500 (quinhentos) m <sup>2</sup>
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 200 (duzentos) m <sup>2</sup>
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	
4789-0/99	Comercio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente	Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como cosméticos e saneantes e que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como produto para saúde/correlatos.
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	
4912-4/03	Transporte metroviário	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	
4923-0/01	Serviço de táxi	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
4924-8/00	Transporte escolar	
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	
4940-0/00	Transporte dutoviário	
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5130-7/00	Transporte espacial	
5211-7/02	Guarda-móveis	
5212-5/00	Carga e descarga	
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	
5223-1/00	Estacionamento de veículos	
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5239-7/01	Serviços de praticagem	
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5250-8/01	Comissaria de despachos	
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
5320-2/02	Serviços De Entrega Rápida	Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de material biológico e que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de sangue/hemocomponente que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
5590-6/99	Outros Alojamentos Não Especificados Anteriormente	Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares.
5611-2/01	Restaurantes e similares	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 1,5 ha (hectares)
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 1,5 ha (hectares)
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6010-1/00	Atividades de rádio	
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	
6022-5/01	Programadoras	
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	



CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
6120-5/01	Telefonia móvel celular	
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	
6202-3/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis	Desde que NÃO HAJA o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
6410-7/00	Banco Central	
6421-2/00	Bancos comerciais	
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
6423-9/00	Caixas econômicas	
6424-7/01	Bancos cooperativos	
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
6432-8/00	Bancos de investimento	
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	
6434-4/00	Agências de fomento	
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	
6435-2/03	Companhias hipotecárias	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
6438-7/01	Bancos de câmbio	
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
6440-9/00	Arrendamento mercantil	
6450-6/00	Sociedades de capitalização	
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
6492-1/00	Securitização de créditos	
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
6499-9/01	Clubes de investimento	
6499-9/02	Sociedades de investimento	
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	
6511-1/02	Planos de auxílio funeral	
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	
6530-8/00	Resseguros	
6541-3/00	Previdência complementar fechada	
6542-1/00	Previdência complementar aberta	
6550-2/00	Planos de saúde	
6611-8/01	Bolsa de valores	
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
6612-6/03	Corretoras de câmbio	
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	
6619-3/04	Caixas eletrônicos	
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	Desde que seja para fins residenciais e que a área do terreno seja menor que 2,0 (dois) hectares
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
6912-5/00	Cartórios	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Desde que não se trate de prospecção de gás natural ou de petróleo ou pesquisa mineral com emprego de Guia de Utilização
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7490-1/02	Escafandria e mergulho	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/03	Aluguel De Material Medico	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
7732-2/02	Aluguel de andaimes	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
7739-0/02	Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operador	Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, a locação/aluguel/leasing de aparelhos terapêuticos eletromagnético e/ou equipamentos médicos e hospitalares e/ou equipamentos médico-cirúrgico hospitalares.
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	
8130-3/00	Atividades paisagísticas	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5,0 ha (hectares)
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/04	Leiloeiros independentes	
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
8299-7/06	Casas lotéricas	
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
8411-6/00	Administração pública em geral	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
8412-4/00	Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais	Desde que que NÃO HAJA, no exercício da atividade, assistência farmacêutica em estabelecimento público (armazenamento E/OU expedição, E/OU distribuição E/OU transporte E/OU dispensação de medicamentos) e que no exercício da atividade NÃO COMPREENDA estabelecimento integrante de programas de erradicação da fome, que arrecada e distribui gêneros alimentícios gratuitamente - Banco de Alimentos.
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	
8421-3/00	Relações exteriores	
8422-1/00	Defesa	
8423-0/00	Justiça	
8424-8/00	Segurança e ordem pública	
8425-6/00	Defesa Civil	
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	
8511-2/00	Educação infantil - creche	
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	
8513-9/00	Ensino fundamental	
8520-1/00	Ensino médio	
8531-7/00	Educação superior - graduação	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento em hectares for menor que 1,5 ha (hectares)
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento em hectares for menor que 1,5 ha (hectares)
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento em hectares for menor que 1,5 ha (hectares)
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento em hectares for menor que 1,5 ha (hectares)
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento em hectares for menor que 1,5 ha (hectares)
8550-3/01	Administração de caixas escolares	
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/01	Formação de condutores	
8599-6/02	Cursos de pilotagem	
8599-6/03	Treinamento em informática	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
8599-6/99	Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente	Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, procedimentos de estética.
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento for menor que 1.000 (hum mil ) m <sup>2</sup>
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento for menor que 1.000 (hum mil ) m <sup>2</sup>

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento for menor que 1.000 (hum mil ) m <sup>2</sup>
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento for menor que 1.000 (hum mil ) m <sup>2</sup>
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento for menor que 1.000 (hum mil ) m <sup>2</sup>
8690-9/04	Atividades de podologia	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento for menor que 1.000 (hum mil ) m <sup>2</sup>
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Desde que a área do empreendimento seja menor que 1.000 (hum mil ) m <sup>2</sup>
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento for menor que 1.000 (hum mil ) m <sup>2</sup>
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Desde que a área do empreendimento seja menor que 1.000 (hum mil ) m <sup>2</sup>
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Caso englobe a estrutura física própria para esta finalidade, será considerada Nível I, se a área do empreendimento for menor que 1.000 (hum mil ) m <sup>2</sup>
8730-1/01	Orfanatos	
8730-1/02	Albergues assistenciais	
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Desde que se trate apenas de atividades relacionadas à gestão de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200-3/01	Casas de bingo	
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	
9311-5/00	Gestao De Instalacoes De Esportes	Desde que no exercício da atividade NÃO COMPREENDA estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas.
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
9329-8/02	Exploração de boliches	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de jóias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9609-2/02	Agências matrimoniais	
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
9609-2/99	Outras Atividades De Serviços Pessoais Não Especificadas Anteriormente	Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos e que NÃO COMPREENDA, no exercício da atividade, os serviços de babysiter E/OU serviços de cuidador de idoso E/OU serviços de cuidados de bebês ou crianças.



CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
9700-5/00	Serviços domésticos	
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	

SEI nº 8692741

REF.16392

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, o teor do Ofício nº 1800/2023/SSP-PI/GAB, de 04 de agosto de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2022 Retificada e a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, publicada no DOE nº 120, de 23 de junho de 2023, registrados no SEI nº 00028.022813/2023-47,*

**R E S O L V E** nomear, em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11-A, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981, **JEAN LUCAS NUNES LEANDRO**, CPF 061.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, concludente do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2022, 1.052ª classificação, para exercer o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado PM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 07 de agosto de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 8695248

REF.16393

#### DECRETO Nº 22.308, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 14.767.298,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme o art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 14.767.298,00 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 22.308, DE 08 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTES	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000220	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	161.683,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	558.990,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	484.530,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.840.637,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000270	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.924.727,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	560.177,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	918.523,00

46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIAS MOBILIDADE URBANA	DE E	000220	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.032.215,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA MELHORIA SERVIÇOS TURÍSTICOS	E DOS	000270	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	367.496,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA MELHORIA SERVIÇOS TURÍSTICOS	E DOS	000270	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	628.379,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO NORMALIDADE	DE	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.490.065,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA	E DA	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	799.876,00
<b>TOTAL</b>								<b>14.767.298,00</b>		

SEI nº 8719273

REF.16396

**DECRETO Nº 22.309, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.070.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 1.070.000,00 (hum milhão e setenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2022, nas fontes: 110 - Recursos de Convênio, migrados para a Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, e 118 - Recursos dos Fundos Especiais, migrados para a Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme a Portaria STN Nº 710, de 25/02/2021 que trata da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.309, DE 08 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
02102.01.032.0017.3044	BENS ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS, ADAPTADOS, REFORMADOS E/OU RESTAURADOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	759	0000.E0000	200.000,00
02102.01.032.0017.3044	BENS ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS, ADAPTADOS, REFORMADOS E/OU RESTAURADOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	500.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	370.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.070.000,00</b>	

SEI nº 8719311

REF.16403

**DECRETO Nº 22.310, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 46.835.746,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Gabinete do Vice Governador, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - Fuespi, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Funsaude/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Fundação Piauí Previdência, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Corpo de Bombeiros Militar, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Secretaria dos Esportes e Secretaria de Relacoes Sociais do Estado do Piaui, no valor de R\$ 46.835.746,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 22.310, DE 08 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	2.060.866,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	300.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD11	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	320.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	90.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	150.000,00
11114.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	143.783,00
11201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	225.332,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	7.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	500.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	233.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	3.200.000,00

14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0015	50.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	1	544	0000.E0000	4.069.100,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	30.164,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	4.100,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	59.805,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	371.749,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	183.877,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	198.256,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	1.303.455,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.305.0001.4076	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIG. SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	600	0000.E0000	316.204,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.30	1	600	0000.E0000	130.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	50.000,00

20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	501	0000.E0000	14.000,00
21101.04.122.0005.1019	CONVÊNIO DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP	000001	TD0	F	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	3.700.000,00
21207.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	1	800	0000.E0000	2.556,00
22101.14.421.0003.3048	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	379.152,00
22101.14.421.0003.3048	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.347.099,00
22101.14.421.0003.3048	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.488.376,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	600.000,00
28101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	331.271,00
28101.18.541.0008.1924	GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES ESTADUAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0085	50.315,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000001	TD0	S	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	234.916,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	350.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	23.140,00
38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	5.454,00
44101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	94.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	60.000,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	50.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	379.914,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD4	F	4.4.90.39	1	500	0000.E0000	375.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	288.300,00

46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	71.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.636.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	2.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	2.400.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10025	20.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	120.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	31.038,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	100.000,00
53101.27.811.0004.1035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ESCOLARES DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	500.000,00
55101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	2.122.281,00
55101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	244.715,00
55101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	75.528,00
<b>TOTAL</b>							<b>46.835.746,00</b>		

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 22.310, DE 08 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10024	20.000,00
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	4.575.497,00



13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.94	1	500	0000.E0000	300.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	628.279,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	500.000,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.18	1	500	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	11.433.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	1	544	0000.E0000	4.069.100,00
14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	200.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	4.100,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD9	F	4.4.50.41	1	500	0000.E0000	40.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.50.41	1	500	0000.E0000	19.805,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	300.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	100.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	501	0000.E0000	300.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.37	1	600	0000.E0000	180.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	1.303.455,00
17101.10.304.0001.3070	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	600	0000.E0000	50.000,00

17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E E	000001	TD4	S	3.3.90.37	1	600	0000.E0000	266.204,00
20203.19.571.0005.1285	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO REGIONAL - DCTR		000001	TD0	F	3.3.90.20	1	501	0000.E0000	14.000,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	300.000,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO INFOVIA	E E	000001	TD0	F	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	1.542.962,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO INFOVIA	E E	000047	TD0	F	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	3.700.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	E E	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	500	0000.E0000	1.802.828,00
21207.09.122.0011.2888	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA		000001	TD0	S	3.3.90.35	1	800	0000.E0000	2.556,00
22101.11.334.0003.3138	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	E E	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	700	0000.E0000	600.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	E E	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	3.214.627,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2023.I0015	50.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	E E	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	698.256,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	000001	TD4	S	3.3.90.30	1	600	0000.E0000	500.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	000001	TD4	S	3.3.90.37	1	600	0000.E0000	3.500.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	000001	TD4	S	3.3.90.92	1	600	0000.E0000	1.000.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	50.000,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE		000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE		000001	TD10	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	15.000,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE		000001	TD11	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	10.000,00

30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE	000001	TD10	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	15.000,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE	000001	TD11	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	15.000,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD11	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD9	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	916,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD3	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	2023.I0086	50.000,00

30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD10	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD9	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	14.000,00
30101.08.244.0007.4026	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	50.000,00
38101.11.242.0007.2970	PROMOÇÃO DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AO MERCADO DE TRABALHO FORMAL, DE GERAÇÃO DE RENDA E DE EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	297,00
38101.12.242.0007.2932	GARANTIA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA A UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	3.297,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	20.000,00
38101.15.242.0007.2944	IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NO DESENHO UNIVERSAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
44101.06.122.0003.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	94.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	60.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO DE REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.636.000,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00

46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TDO	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	734.300,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	379.914,00
47101.23.695.0010.1894	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TDO	F	3.3.50.41	1	501	0000.E0000	120.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0085	315,00
52101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	31.038,00
<b>TOTAL</b>								<b>46.835.746,00</b>	

SEI nº 8719323

REF.16404

**DECRETO Nº 22.311, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 182.780.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual e Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 182.780.000,00 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e 502- Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 22.311, DE 08 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	5.000.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	1	502	0000.E0000	177.780.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>182.780.000,00</b>	

SEI nº 8719359

REF.16405

## NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 8642106/2023/CS/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI, de 03 de agosto de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, o Ofício nº 1106/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 03 de agosto de 2023, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí e a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2022 Retificada, registrados no SEI 00003.004355/2023-42,

**R E S O L V E** nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0758067-36.2023.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, PEDRO JEFERSON BEZERRA ARAÚJO, CPF 304.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, classificação 125ª, concludente do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2022, para exercer o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado PM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 8658959

REF.16388

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FLÁVIO CARDOSO DA SILVA CPF \*\*\*.410.333-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 08/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8718173

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JÂNIA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA** CPF \*\*\*.452.463-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 08/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8718473

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO LEITE DA SILVA** CPF \*\*\*.277.693-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 08/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8718493

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO LEITE DA SILVA JÚNIOR**, CPF \*\*\*.046.453-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 08/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

## SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8718517

REF.16406

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANCHIÊTA CLEMENTINO RAMOS SANTOS NETTO**, CPF \*\*\*.978.733-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 08/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8719422

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS WILLIANS CARDOSO XIMENES** CPF \*\*\*.675.463-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 08/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8719521

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANNA FERNANDES LIMA**, CPF \*\*\*.841.873-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8719542

REF.16407



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALDECK NEIVA EULÁLIO NETO**, CPF \*\*\*.086.953-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8719692

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUMA ALENCAR TAJRA EULALIO**, CPF \*\*\*.304.883-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8719694

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ESTHER DE CASTRO LIMA FREIRE**, CPF \*\*\*.266.083-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8719695

REF.16408

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA**

Nº do Processo Sei	00114.000188/2023-11
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 026/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Orgão / Entidade Pública Estatal	Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: rua Antonio Cosme; rua Francisco de Assis; rua Projetada 01- comunidade Sucuruju; rua Projetada 02- comunidade Sucuruju; rua Projetada 01; povoado Bom Lugar; rua Projetada - comunidade Chão do Barroso; rua Projetada 05 - comunidade Lambedor; rua Projetada - comunidade Carnaubinha; rua Projetada - comunidade Terra Dura; rua Projetada 01 - comunidade Terra Dura; rua Projetada 02 - comunidade Terra Dura ; rua Projetada 03 - trc 01 - comunidade Terra Dura; rua projetada 03 - trc 02 - comunidade Terra Dura; rua Projetada 04 - comunidade Terra Dura; rua Projetada 05 - comunidade Terra Dura; rua projetada 06 - comunidade Terra Dura; rua projetada 01 - povoado Cantinho; rua projetada 02 - povoado Cantinho; rua projetada 03 - povoado Cantinho, na zona urbana e rural do município de Pedro II – PI, totalizando 30.396,35 m² de área.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 18/09/2023. Local Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.
Valor Global Estimado	R\$ 3.867.302,20 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dois reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0008. 3104
UG	160101
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00219

**Deborah Renata Elvas Soares**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

REF.16350

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023-CPL/SESAPI**

Processo SEI nº	00012.007429/2023-93
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

<b>Objeto da licitação</b>	Registro de Preço para futura ou eventual contratação para subsidiar aquisição de KIT PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS BARIÁTRICAS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME, para um período de 12 (doze) meses a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS o qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas – HGV.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604 e-mail: sesapicpl@gmail.com, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 09/08/2023 às 16h00min <b>LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:</b> 22/08/2023 às 09h00min <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 22/08/2023 às 09h00min <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> 22/08/2023 às 10h00min <b>LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil:</b> ID BB Nº 1013625	
<b>Valor Global Estimado</b>	979.267,44

**Walter Carlos Lima**  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

*Visto:*  
**Antônio Luiz Soares Santos**  
Secretário de Estado da Saúde

REF.16375

## CONTRATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023

processo nº 00012.010104/2023-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 13.496.848.0001-03

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 31/07/2023

Valor global: R\$318.096,00 (trezentos e dezoito mil, noventa e seis reais).

Fonte de Recursos: 500/600

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2420

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR02018

Nº da Reserva Orçamentária: 2023RO04048

**Nº do Contrato SIAFE:** 23001708

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Juliana Chaves De Carvalho Correa

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023**

**processo nº 00012.010104/2023-98**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.

**Data da Assinatura do Contrato:** 27/06/2023

**Valor global:** R\$5.120,00 (Cinco mil, cento e vinte reais)

**Fonte de Recursos:** 500/600

**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.2420

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR01998

**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023RO04048

**Nº do Contrato SIAFE:** 23001709

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Erivelto Silva Dal Col

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023**

**processo nº 00012.010104/2023-98**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 12.889.035/0001-02

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.

**Data da Assinatura do Contrato:** 13/07/2023

**Valor global:** R\$ 96.234,00 (Noventa e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais)

**Fonte de Recursos:** 500/600

**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.2420

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR02008

**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023RO04048

**Nº do Contrato SIAFE:** 23001712

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Sedinei Roberto Stievens

REF.16318

## SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023	
Nº do processo SEI	00314.000477/2023-56
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	ANA TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	12.170.957/0001-65
Resumo do objeto	O objeto do presente contrato é contratação de empresa para fornecimento de duas passagens aéreas
Prazo de vigência	12 meses.
Data de assinatura do Contrato	02/08/2023
Valor Total	R\$ 8.625,09 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0007. 1947
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2023NR00182,2023NR00183
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: FRANCISCO LIMA LOPES

**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

REF.16348

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

## EXTRATO DO CONTRATO No 045/2023

PROCESSO SEI: no 00016.000404/2023-29.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 23001323.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 027/2023.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: nº 17.323.084/0001-05.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BREJO-PI, NOS TRECHOS: TRECHO 01: PI-141 A BR-020 (87,60 KM) E TRECHO 02: ACESSO (3,82 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 91,42 KM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA: 08 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 4.201.904,62 (quatro milhões, duzentos e um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00311.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023R006945.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade – 26.782.0008.1967; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e FELIPE DE SANTANA MACHADO (Representante Legal/ POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA).

REF.16360

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

**EXTRATO DO CONTRATO No 046/2023**

**PROCESSO SEI:** no 00016.000401/2023-95.

**Nº AUTOMÁTICO SIAFE:** 23001342.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 028/2023.

**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: nº 17.323.084/0001-05.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE -PI, NOS TRECHOS: TRECHO 01: PI-244 À LOCALIDADE SÃO JOSÉ DA TENDA (8,81 KM), TRECHO 02: LOCALIDADE SÃO JOSÉ DA TENDA À SOCORRO DO PIAUÍ (11,00 KM), TRECHO 03: PI-244 À LOCALIDADE BARRIGUDA (PI-141) (54,90 KM), TRECHO 04: POVOADO SALINAS (PI-244) À PI-141 (16,30 KM), TRECHO 05: SÃO JOSÉ DO PEIXE(PI-244) À LOCALIDADE BARRIGUDA(PI-244) (46,20 KM), TRECHO 06: SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI-244) À LOCALIDADE TAMBORIL (PI-244) (36,40 KM), TRECHO 07: TRECHO 02 À SOCORRO DO PIAUÍ (8,73 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 182,34 KM.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**DATA:** 08 de agosto de 2023.

**VALOR:** R\$ 8.880.060,65 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2023NR00342.

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023RO06992.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade – 26.782.0008.1967; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e FELIPE DE SANTANA MACHADO (Representante Legal/ POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA).

REF.16361

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000808/2023-48**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** LS2 PRODUÇÕES

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.695.137/0001-27

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CRISTIAN RIBEIRO NA EXPOAGRI NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI, NA DATA DE 29/07/2023, COM DURAÇÃO DE 01:20 HS.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 28 de julho de 2023.

**Valor do Contrato** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00551

**Nº da autorização da RO:** 2023RO06523

**Fonte de Recurso:** 500 (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.

**Pela contratada:** CARLOS LUSTOSA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000759/2023-43, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 293/2023**, a favor da empresa **DESEMPENHOS CONTABÉIS S/S LTDA (LS2 PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.695.137/0001-27, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Agricolândia-PI, no dia 29 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 26 de julho de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretário de Estado do Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****PORTARIA Nº 381/2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 339/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A LS2 PRODUÇÕES.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores **BrunnaLuise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: 374287-3**, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000759/2023-43 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.16362

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023**

processo nº 00012.032529/2022-77

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ da Contratada: 11.224.757/0001-85

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de microcuvetas com equipamentos em comodato para teste de hemoglobina para o HEMOPI.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2023

Valor global do contrato: R\$ 954.750,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: 500/600

Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Reserva: 2023NR02927

Reserva Orçamentária: 2023R006618

Nº contrato SIAFE: 23002496

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Gabriel Bueno

REF.16368

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A****EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023**

<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000648/2023-16
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ – RILCC.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A
<b>CONTRATADO</b>	VELHO MONGE AGENCIA DE TURISMO LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 35.670.145/0001-84
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passeios turísticos para empresários estrangeiros que estarão visitando o Estado do Piauí, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	07/08/2023
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais).
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia.
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva De Almeida Diretor Presidente Investe Piauí Pela Contratada: Denyse Carvalho Sales Campos Velho Monge Agência De Turismo LTDA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Brena Rafaely Cardoso Bezerra

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 017/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.000463/2023-10
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A
CONTRATADO	EDUCAR ARTES E OFÍCIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 08.979.657/0001-54
OBJETO	Acréscimo de 8,6% no valor do contrato vigente, perfazendo o montante total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo de execução do Contrato nº 017/2023, em razão da iminência do fim do prazo contratual, conforme justificativa apresentada pela CONTRATANTE, constante do processo administrativo SEI nº 00147.000463/2023- 10.
DATA DE ASSINATURA	08/08/2023
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Alemida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Rita de Cássia Moura Carvalho EDUCAR ARTES E OFÍCIOS LTDA

REF.16370

## AVISOS

## ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – (SUPLI)**

A Superintendência de Licitação – SUPLI vem comunicar a suspensão da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 01.2023** com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A-AGESPISA COM O OBJETIVO DE TRATAMENTO DA ÁGUA NOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, para análise de impugnação relacionada ao termo de referência.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2023.

**ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO**  
Pregoeira SUPLI

**JOSÉ RIBAMAR DE NOLÊTO SANTANA**  
Diretor Presidente

REF.16292

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - CONCORRÊNCIA/2023</b>
---

Nº do processo SEI	00347.000140/2023-61
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI. TRECHO 01: IMPÉRIO - ENTRONCAMENTO (2.500,00M – LARGURA: 6,00M); TRECHO 02: ENTRONCAMENTO – JACAÚNA (6.300,00M – LARGURA: 6,00M); TRECHO 03: JACAÚNA – CANGALHAS (4.240,00M – LARGURA: 6,00M); TRECHO 04: FAZENDA NOVA – BR-316 (3.500,00M – LARGURA: 6,00M); TRECHO 05: SANTA MARIA – MORRO REDONDO (4.900,00M – LARGURA: 6,00M)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 2º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí - site do Tribunal de Contas do Piauí (Licitações Web) - <a href="https://tce.pi.gov.br/">https://tce.pi.gov.br/</a>
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove) horas do dia 11 de setembro de 2023.
Valor global estimado	R\$ 1.073.769,41.
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046
Fonte de recursos	17540000
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva SIAFE	2023NR00039

*Thales Falcão de Araújo*  
Presidente da CPL

*Douglas de Carvalho Lima*  
Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios

REF.16328

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER**

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 037/2023  
PROCESSO SEI N. 00016.000397/2023-65**

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico da DUEN/DER/PI (ID -8708340), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: 1º lugar – **TERRA PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85, com o valor da proposta de R\$ 3.952.755,70 ( três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) ; 2º lugar – **CONSTRUIR CONST., LOCAÇÃO, EMPREENDIMENGOS, E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49, com o valor da proposta de R\$ 3.968.797,59 ( três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos); 3º lugar – **CONSTRUTORA OTIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.055/0001-26, com o valor da proposta de R\$ 4.002.502,19 ( quatro milhões, dois mil, quinhentos e dois reais e dezenove centavos); 4º lugar - **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o No. 10.915.057/0001-74, com o valor da proposta de R\$ 4.011.673,37 ( quatro milhões, onze mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos); 5º lugar - **PRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o No. 22.851.187/0001-70, com valor da proposta de R\$ 4.033.798,78 ( quatro milhões, trinta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos); 6º lugar - **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o No.06.226.439/0001-13, com o valor da proposta de R\$ 4.037.971,17 ( quatro milhões, trinta e sete reais, novecentos e setenta e um reais e

dezessete centavos); 7º lugar - CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o No. 17.874.796/0001-04, com o valor da proposta de R\$ 4.043.472,87 ( quatro milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e; 8º lugar - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o No. 63.341.770/0001-18, com o valor da proposta de R\$ 4.045.047,34 ( quatro milhões, quarenta e cinco mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). As propostas apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA e JL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES LTDA foram consideradas desclassificadas pelos motivos relatados no Relatório da DUEN/DER/PI. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85 como vencedora do certame. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 08 de agosto de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

*(assinado digitalmente)*

**Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho**

Membro da COPEL/DER/PI

*(assinado digitalmente)*

**Walter Silas Barros**

Membro da COPEL/DER/PI

REF.16351

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

#### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE TÉCNICA E PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2022

PROCESSO SEI Nº..00319.000012/2023-55

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo para interposição de pedido de reconsideração de decisão referente ao resultado de habilitação da licitação em tela e que não foi apresentado nenhum pedido de reconsideração, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de técnica e de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 10 de agosto de 2023, às 10:00h na sala de licitações da SETRANS-PI.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

REF.16354

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA N. 41/2023

PROCESSO SEI N. 00016.000954/2023-48

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação (ID 8574814) do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (ID 8587020). A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e

querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina - PI, 08 de agosto de 2023.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da COPEL/DER/PI

REF.16356

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

<b>AVISO DE LICITAÇÃO.</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023-CPL/SESAPI.</b>	
Processo SEI nº	00012.014852/2023-40
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de seringas com agulhas , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2023 às 16:hs; horário de Brasília - DF LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 23/08/2023 às 9:00hs horário de Brasília; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2023 às 9:00hs horário de Brasília; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2023 às 10:00hs; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1014073
Valor Global Estimado	R\$ 2.305.000,00 (dois milhões, trezentos e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de Recursos: 600	
Natureza da Despesa: 339030	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: NR04466/2023	
Pregoeira(a)	Maria do Livramento de Oliveira Santos
Presidente: CPL/Sesapi-PI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí – Sesapi-PI	Antônio Luiz Soares Santos

Maria do Livramento de Oliveira Santos  
Pregoeiro - CPL/SESAPI  
*Visto:*

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário de Estado da Saúde

REF.16363

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

<b>AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA</b>	
Nº do Processo Sei	00114.000252/2023-56
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 027/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Orgão Entidade Pública Estatal	/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: rua principal do povoado Serra da Solta, rua principal do povoado Olho D'água, rua principal do povoado Coxo, rua principal do povoado Tranqueira, rua principal do povoado Pequi, rua principal do povoado Cruzinha, rua Estados Unidos do acesso ao povoado Nova Esperança, rua principal - pov. Riacho dos Negros, rua principal do povoado Riacho dos Negros, ruas projetada 01, 02 e 03 do bairro Abrigo dos Inundados, rua principal do bairro Serra Negra, travessa Lauriano Chaves do bairro Serra Negra, rua São João Batista do bairro Serra Negra, rua São Luis do bairro Serra Negra, rua principal do bairro Nicolau - zona urbana, ruas projetada 01, 02, 04, 05 06, 07 e 08 do povoado Nova Esperança - zona rural, no município de Palmeirais/PI, com 63.372,50 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 19/09/2023. Local Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.
Valor Global Estimado	R\$ 8.019.388,96 (Oito milhões, dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0008. 3104
UG	160101
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00220

**Deborah Renata Elvas Soares**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL**

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**  
**Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí**

REF.16369

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI**

**AVISO DE FINALIZAÇÃO**  
**PE N° 13/2023 – SEFAZ/PI**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o **Pregão Eletrônico 13/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção de Grupo Motor Gerador – GMG pertencentes aos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, teve como vencedora dos Lotes 2 e 3 a empresa **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 29.786.317/0001-87**, por ter apresentado melhor proposta de preço no valor total de **R\$ 72.793,15** (setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos) para o lote 2 e **R\$ 68.345,98** (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para o lote 3, especificações

técnicas e documentos de habilitação conforme Edital e Anexos.

Teresina (PI), 02 de maio de 2023.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior  
Secretário da Fazenda

REF.16378

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI.	00012.015070/2022-47
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2023 às 09h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2023 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2023 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2023 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1013925
Valor Global Estimado	R\$ 94.078.045,95 (noventa e quatro milhões setenta e oito mil quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	
Fonte de Recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza da Despesa	

Eliane Cardoso  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

*Visto:*

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário de Estado da Saúde

REF.16401

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023	
Nº do Processo SEI	00317.000786/2023-04 e 00317.000900/2023-98
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação	Menor Preço

Identificação do Licitante	do	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	do	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão de 93,78 km, para lote 01 e com extensão 103,23 km, para lote 02, no município de Piripiri-PI.
Local de Informações	de	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br
Data da Abertura		10:00 (dez) horas do dia 13 de setembro de 2023.
Valor Global Estimado		R\$ 10.493.571,60 (Dez milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentaria		52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso		754.
Natureza da Despesa		44.90.51

REF.16402

**PORTARIAS****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI****PORTARIA GDPG N° 575/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Sei n° 00303.004002/2023- 68.

**RESOLVE:**

**Art 1º NOMEAR IANA MARIA MOURÃO MARTINS**, a partir de 21 de agosto de 2023, para o cargo em Comissão de Assessor de Defensoria Pública do Estado do Piauí, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2023.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI****PORTARIA GDPG N° 576/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI 00303.003959/2023-97;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri que ocorrerá no dia 10 de Agosto de 2023, na cidade de Padre Marcos, referente ao Processo Judicial nº 858-71.2017.8.18.0062.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2023.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

##### PORTARIA GDPG Nº 577/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Sei nº 00303.003800/2023-72.

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR DELZIRA MARIA JARDIM DA SILVA, a partir de 02 de Agosto de 2023, para o cargo em Comissão de Assessor de Defensoria Pública do Estado do Piauí, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2023.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

##### PORTARIA GDPG Nº 578/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI 00303.004025/2023-72;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS, para atuar em favor da assistida NATALINA FREIRES DE ASSIS, acompanhando o processo nº 0826673-26.2019.8.18.0140, em trâmite 1ª Turma Recursal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2023.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**

**PORTARIA GDPG N° 579/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI N° 00303.001528/2023-96 e PORTARIA N° 202/2023 – CGDPE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da Capital, para substituir o Defensor Público MARCELO MOITA PIEROT junto a 2ª Defensoria Pública Cível, nos dias 03/08/2023, 04/08/2023 e 07/08/2023 em decorrência de folga compensatória deste último.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2023.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**

**PORTARIA GDPG N° 580/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico SEI n° 00303.004041/2023-65;

**RESOLVE:**

**Art. 1º LIBERAR** a Defensora Pública e Coordenadora do Sistema Prisional, IRANI ALBUQUERQUE BRITO, de suas atividades junto à 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina, no período de 21 A 23 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2023.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI****PORTARIA GDPG N° 581/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** a Portaria GDUC n° 194/2023;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI n° 00303.003807/2023-94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, para atuação nas seguintes audiências do dia 04/08/2023, nos respectivos processos :

- 0800688-16.2023.8.18.0140 em defesa da assistida Antônia Meiry Marques dos Santos;
- 0808458-60.2023.8.18.0140 em defesa da assistida Cirila Lopes dos Santos Borges;
- 0802046-84.2021.8.18.0140 em defesa do assistido Ronaldo Florindo de Sousa;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de agosto de 2023.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI****PORTARIA GDPG N° 582/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI 00303.003873/2023-64;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, extraordinariamente a Defensora Pública e Diretora dos Núcleos Especializados **Ângela Martins Soares Barros** para substituir junto à 2ª Defensoria Pública do Consumidor, no período de 07 a 09 de agosto de 2023, em decorrência do afastamento das atividades da Defensora Pública, **Luciana Moreira Ramos De Araújo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de agosto de 2023.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI****PORTARIA GDPG N° 583/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei N° 00303.004133/2023-45;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAUJO**, matrícula n° XX238X-X e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula n° XX055X-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do contrato n° **022/2023/DPE/PI**, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **MARCOS A. ARRUDA DE FIGUEIREDO – ME (UNICLASS CONSULTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.491.099/0001-46**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e limpeza, quais sejam: açúcar, água mineral garrafão 20L, água sanitária, papel interfolhado e pilha alcalina AAA, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, matrícula n° XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2023.

**CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

REF.16295

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI - FAPEPI-PI**

**Portaria N° 62, de 07 de agosto de 2023.**

**Ementa:** Designação para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 3º, IX da Lei 7060/2017 e Lei 7.443 de 08/01/2021, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI, RESOLVE:

1. Designar **DANTON DOUGLAS CARNEIRO TORRES**, CPF n° \*\*\*.599.423-\*\*, para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, junto a esta Fundação.

2. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**João Xavier da Cruz Neto**  
Presidente da FAPEPI

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI - FAPEPI-PI**

**Portaria Nº 63, de 07 de agosto de 2023.**

**Ementa: Designação para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 3º, IX da Lei 7060/2017 e Lei 7.443 de 08/01/2021, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI, RESOLVE:

1. Designar AMANDA CAROLINA XISTO MEDEIROS, CPF nº \*\*\*.878.133-\*\*, para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, junto a esta Fundação.

2 Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**João Xavier da Cruz Neto**  
Presidente da FAPEPI

REF.16296

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

**PORTARIA PGE-PI Nº 39, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 00003.004608/2023-88

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor do Contrato nº 10/2023**, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e o INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(assinado eletronicamente)*  
**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**  
Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

**PORTARIA PGE-PI N° 40, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Processo n° 00003.004636/2023-03

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual n° 56, de 1º de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como Gestor do Contrato n° 11/2023, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e o HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como Fiscal do referido contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**

Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

REF.16301

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP N°: 0878/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei n° 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2R Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, proferida nos autos do Mandado de Segurança de n° 0809921-7.2023.8.18.0140, e da documentação constante nos Processos SEI n° 00227.001292/2023-48 e SISPREV n° 2022.04.0653P, RESOLVE:

**CONCEDER**, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n° 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ESPEDITA MARIA NONATA DA ROCHA LEITE**, ocupante do cargo de ATENDENTE, Classe III, PADRÃO: E, matrícula n° 0210811, portador do CPF n° 183\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.461,02 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI N° 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI N° 7.770/2022	R\$2.430,78
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar n° 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC N° 13/94	R\$30,24
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.461,02</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB****PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

REF.16303

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**

**Portaria Nº 166, de 05 de agosto de 2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 142/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (M M DOS S PORTELA & CIA LTDA).**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000418/2023-31 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000418/2023-31

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 48.812.656/0001-35;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: "BARRAS ESPORTIVO", NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI, NA DATA DE 05 DE AGOSTO DE 2023.

**NOME DO EVENTO:** BARRAS ESPORTIVO;

**MUNICÍPIO:** BARRAS/PI

**DATA:** 05 DE AGOSTO DE 2023.

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 05 de agosto de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2023R006910

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Marcos Marcelo dos Santos Portela

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000418/2023-31, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2023, a favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento “BARRAS ESPORTIVO” no município de Barras/PI, na data de 05 de agosto de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 05 de agosto de 2023.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

REF.16304

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 005/2023 – COMISSÃO ELEITORAL, de 04 de agosto de 2023.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Edital CSDPE nº 002/2023 E **PORTARIA GDPG Nº 517/2023**,  
**CONSIDERANDO** o arts. 17 e 18 do Edital 002/2023,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** resultado final da **Eleição para a Escolha dos Membros Elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para o Biênio 2023 - 2025** por força do art. 17 do Edital CSDPE nº 002/2023, **DOS CANDIDATOS MAIS VOTADOS**, em ordem decrescente de votação, levando em consideração a ordem na lista de antiguidade nos casos de empate, como segue:

**CONSELHEIROS TITULARES:**

- 1º TITULAR:** João Batista Viana do Lago Neto;
- 2º TITULAR:** Viviane Pinheiro Pires Setúbal;
- 3º TITULAR:** Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro;
- 4º TITULAR:** Robert Rios Magalhães Júnior;
- 5º TITULAR:** Gisela Mendes Lopes

**E como CONSELHEIROS SUPLENTE:**

- 1º SUPLENTE:** Erisvaldo Marques dos Reis;
- 2º SUPLENTE:** Ana Patrícia Paes Landim Salha;
- 3º SUPLENTE:** Leonardo Fonseca Barbosa;

4º SUPLENTE: Alynne Patrício de Almeida Santos;

5º SUPLENTE: Daisy dos Santos Marques

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Sarah Vieira Miranda**  
Defensora Pública  
Presidente da Comissão Eleitoral

REF.16305

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

Portaria Nº 88, de 01 de agosto de 2023

Ementa:

*Disciplina sobre o acondicionamento e transporte de frutos de banana in natura em caixas de plástico, e sobre o registro de prestadores de serviços de higienização de caixas plásticas para os mesmos fins.*

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; e, considerando o disposto na Lei estadual nº 6.953 de 08 de fevereiro de 2017, Decreto estadual nº 1.7514 de 04 de dezembro de 2017, e na Instrução Normativa MAPA nº 17, de 31 de maio de 2005, no que diz respeito à implantação do Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para a praga Sigatoka Negra na cultura da banana, no Estado do Piauí:

RESOLVE:

**Art. 1º** Para o acondicionamento e transporte de frutos de banana poderão ser utilizadas caixas plásticas higienizadas, acompanhadas de declaração de higienização emitida por empresa devidamente cadastrada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

**Paragrafo único.** Também poderão ser utilizadas caixas de madeira ou papelão, desde que de primeiro uso devidamente comprovado por meio de nota fiscal de compra, não sendo permitida sua reutilização.

**Art. 2º** As caixas plásticas vazias, provenientes de outras Unidades da Federação com ocorrência da praga, deverão estar acompanhada da declaração de higienização emitida por empresa registrada/cadastrada no OEDSV do estado de origem.

**Art. 3º** Estabelecer os requisitos para o registro de empresas de higienização de caixas plásticas utilizadas no acondicionamento de frutos de banana junto à ADAPI.

**Art. 4º** Estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas empresas de higienização para a emissão da declaração de higienização das caixas plásticas utilizadas no acondicionamento de frutos de banana.

**Art. 5º** Todas as disposições desta Portaria contidas nos Anexos I e II serão disponibilizadas no sítio eletrônico da ADAPI após a publicação desta, sendo válido para todos os fins de direito.

**Art. 6º** A ADAPI disponibilizará no seu sítio eletrônico, no endereço [www.ADAPI.pi.gov.br](http://www.ADAPI.pi.gov.br), os formulários referentes a essa portaria.

**Art. 7º** O descumprimento das exigências desta Instrução Normativa sujeitará o infrator aos dispositivos da Lei estadual nº 6.953 de 08 de fevereiro de 2017 e Decreto estadual nº 1.7514 de 04 de dezembro de 2017, e, de outras que couberem.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Diretor Geral

**ANEXO I**



## CAPITULO I

### DA LAVAGEM DOS FRUTOS E ARMAZENAMENTO DAS CAIXAS HIGIENIZADAS NAS PROPRIEDADES QUE ADERIREM AO SISTEMA DE MITIGAÇÃO DE RISCO – SMR PARA A PRAGA SIGATOKA NEGRA NA CULTURA DA BANANA

Art. 1º As casas de embalagem ou propriedades onde serão higienizados os frutos deverão ser registradas junto à ADAPI.

Art. 2º Os frutos de banana para serem transportados para outras Unidades da Federação (UF) deverão ser higienizados por meio de lavagem em solução de detergente neutro (1L/1000L de água) ou receber tratamento fitossanitário pós-colheita conforme produto indicado pelos dos órgãos registrantes e orientação do Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo).

Art.3º os locais destinados à lavagem dos frutos deverão ter no mínimo um tanque com capacidade adequada à produção da propriedade.

Art. 4º A propriedade deverá ter espaço reservado para as caixas higienizadas, não sendo permitido o contato das mesmas com o solo ou folhas.

## CAPÍTULO II

### DO REGISTRO DA EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS

Art. 5º O registro de que trata esta Portaria será solicitado pelo interessado junto à ADAPI, de posse dos seguintes documentos:

1. requerimento, preenchido e assinado;
2. comprovante de endereço, da empresa e do representante legal;
3. descrição das instalações;
4. descrição da rotina de higienização (fluxograma) indicando os produtos utilizados, concentração e a destinação final dos resíduos oriundos da água de lavagem.
5. identificação do local reservado ao recebimento de caixas usadas e armazenamento de caixas desinfetadas, capacidade de higienização por dia e área total de armazenamento com o devido isolamento das caixas higienizadas e não higienizadas.
6. contrato social e alterações ou última consolidação e alterações;
7. comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal do Brasil, se for o caso;
8. documento de identidade e do CPF do representante legal; IX - comprovante de recolhimento da taxa de registro;

Parágrafo único. O registro da empresa de higienização de caixas plásticas de que trata o "caput" terá validade de um ano, devendo ser solicitada a renovação no mínimo com 30 dias de antecedência.

Art. 6º Após a entrega dos documentos necessários, a ADAPI deverá emitir um laudo de vistoria para validar o registro da empresa de higienização de caixas plásticas;

Art. 7º Os documentos acima mencionados devem ser encaminhados a ADAPI, para análise da documentação e emissão do Certificado de cadastro de empresa de higienização de caixas plásticas após a emissão do laudo;

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas previstas no caput deste artigo também são obrigadas a:

1. comunicar, por escrito, à ADAPI, qualquer alteração em seus dados cadastrais ocorrido após a realização da inscrição, no prazo máximo de 30 dias após a alteração;
2. comunicar, por escrito, à ADAPI, o encerramento de suas atividades;
3. atender à convocação da ADAPI para registro ou para prestar informações cadastrais complementares;

Art. 9º As empresas de higienização de caixas plásticas, cadastradas nos termos desta Portaria, deverão manter no local da prestação dos serviços o registro manuscrito, impresso ou digital, à disposição da ADAPI, contendo informações diárias sobre as atividades realizadas, para fins de fiscalização.

## CAPÍTULO III

### DO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS PLÁSTICAS

Art. 10º. O processo de higienização de caixas plásticas consiste na lavagem e desinfecção das mesmas, realizada por imersão, em máquinas lavadoras ou de pressão, ou por outros processos, inclusive manual, realizado em duas etapas:

1. lavagem, em solução de hipoclorito de sódio na concentração de 1 a 5%, ou com detergente alcalino, registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; Resolução MAPA N° 2, de 15 de Março de 2018.
2. desinfecção em solução de amônia quaternária (cloreto de benzalcônio), na concentração de 0,1% (um décimo percentual), ou outro produto que venha a ser registrado pela ANVISA ou pelo MAPA como eficiente para esta finalidade.

#### **CAPÍTULO IV DA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS PLÁSTICAS**

Art.11°. Para emissão da Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV), se faz necessária a apresentação da declaração de higienização de caixas plásticas.

Art.12°. A declaração de higienização será emitida pela empresa cadastrada na ADAPI para atestar a conformidade das exigências fitossanitárias requeridas pela legislação em vigor, sendo esta devidamente numerada por meio sequencial alfanumérico.

Art.13°. A declaração deverá conter as seguintes informações:

1. nome da empresa de higienização;
2. número sequencial e ano vigente;
3. nome do produtor ou do usuário (importadores de cargas de banana, distribuidores e comerciantes);
4. número de caixas higienizadas;
5. data da higienização;
6. produto utilizado, com a sua concentração;
7. placa do veículo e itinerário;
8. validade da declaração;
9. assinatura do responsável pela empresa de higienização, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.
9. número do registro na ADAPI

#### **CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 14°. A fiscalização de que trata esta Portaria terá livre acesso a qualquer local, público ou privado, que produza, processe, armazene, acondicione, higienize, transporte mudas, rizomas ou frutos de banana no estado de Pernambuco, devendo o produtor ou estabelecimento repassar todas as informações necessárias ao cumprimento das ações fiscais, bem como fornecer documentos, inclusive notas fiscais, e permitir o acesso a sistemas de controle de produção, sendo assegurado apoio policial nos casos em que houver necessidade.

Art. 15°. A periodicidade das fiscalizações nas empresas de higienização de caixas plásticas será no mínimo de frequência anual.

#### **CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Art. 16°. O Responsável técnico deverá manter atualizado na sede da casa de embalagem/propriedade os controles e relatórios exigidos no sistema de mitigação, em livro próprio, no modelo indicado pela ADAPI, disponíveis à fiscalização por um período mínimo de dois anos.

I – os documentos de que tratam o caput dizem respeito aos seguintes relatórios:

1. Plano de ações que serão desenvolvidas na UP para implantação e manutenção do SMR da Sigatoka-negra na propriedade;
2. Relatório trimestral da casa de embalagens, devidamente assinado pelo responsável técnico;
3. Relatório trimestral da propriedade/Unidade de Produção – UP, devidamente assinado pelo responsável técnico/interessado;

#### **CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art.17°. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, e independente das medidas cautelares aplicáveis, as faltas verificadas na emissão da declaração de higienização das caixas plásticas sujeitarão o infrator às seguintes sanções:

1. advertência escrita;
2. suspensão do registro;
3. desabilitação;
4. multa

§1º A suspensão do registro implicará na impossibilidade de emissão de declaração de higienização pelo período mínimo de 30 dias.

§2º No caso de desabilitação, não havendo comprovação de má-fé, a empresa poderá ser novamente cadastrada após a correção das irregularidades descritas no documento fiscal emitido pela ADAPI.

§3º Os casos de comprovada má-fé resultarão em desabilitação imediata e irreversível da empresa, além do encaminhamento do processo ao Ministério Público Estadual, para enquadramento nas penalidades previstas no Art. 259, do Código Penal Brasileiro, e no Art. 61 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

### Seção I

#### Da Advertência e da Suspensão do Registro

Art. 18º. A advertência, por escrito, será aplicada nas seguintes situações:

1. não comunicar, por escrito, à ADAPI, no prazo máximo de 30 dias, qualquer alteração implantada pela empresa no processo de higienização de caixas plásticas;
2. não atualização cadastral da empresa cadastrada;
3. procedimentos de higienização em desacordo com as normas legais;
4. emissão de declaração de higienização das caixas fora dos padrões estabelecidos por esta normativa;

Art. 19º. A suspensão do registro será aplicada nas seguintes situações:

- I. reincidência sucessiva no descumprimento das notificações;
- II. não acompanhamento das etapas do processo de higienização pelo responsável técnico;

Art. 20º. O Descredenciamento do registro será aplicado nas seguintes situações:

- I. obstrução e embaraço à fiscalização;
- II. declaração de higienização falsa;
- III. desacato à autoridade fiscal com imputação do fato ao Art. 331 do Código Penal.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PUBLICADA ANTERIORMENTE NO DEEPI Nº 148, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 - REF. 15878)

REF.16311

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0676/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1459P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EDIVAR LEAL DE MORAES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº: 0367648, portador do CPF nº: 151\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.934,98 (Mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.934,98</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº: 0848/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 28 de Julho de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.2625R1, referente aos Processos TC-007045/2001, TC-006653/2023, RESOLVE:**

**REVISAR** o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora TERESA DALVA MONTEIRO BEZERRA ULISSES, matrícula nº 0065692, CPF nº 201\*\*\*\*\*, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, do quadro de inativos da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, materializado na Portaria nº 1.057/2020, datada de 01/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 188, datado de 05/10/2020, e **REVISADO** pela Portaria nº 0563/2023, datada de 11/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 98, de 23/05/2023, **com fins de adequar a fundamentação do Vencimento da servidora acima citada, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.606,35 (Mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	L.C nº 038/2004, Lei nº 6.560/2014 c/c Lei nº 7.71382021	R\$1.474,35
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.606,35</b>

Revogado as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 05/OUTUBRO/2020. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº: 0791/2023 - PIAUIPREV**

TERESINA, 12 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0991P.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 5575/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 15/12/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9504 de 16/12/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **BERNARDO DE MORAES SIMEÃO JUNIOR**, matrícula Nº 4071026, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$16.260,25 (Dezesseis mil, duzentos e

sessenta reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.657/2021	R\$16.260,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$16.260,25

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº: 0857/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 28 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1607P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **JOÃO DA CRUZ LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe: **ESPECIAL**, Referência **B**, matrícula nº: **040237X**, portador do CPF nº: **112\*\*\*\*\***, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DA FAZENDA**, com proventos de **R\$ 12.726,39** (Doze mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.106,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.726,39

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

REF.16313

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

**Portaria Nº 116, de 08 de agosto de 2023**

*Institui, no âmbito da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí, a UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO-UIP com a finalidade de coordenar e acompanhar as ações relacionadas à preparação e implementação do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humanos Pós COVID-19 no Piauí, em parceria com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, IV da Constituição do Estado do Piauí, e:

**CONSIDERANDO** a recomendação da COFIEIX por meio da Resolução nº 0041 de 13 de dezembro de 2021 de aprovação do pleito de formalização de Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial (BIRD);

**CONSIDERANDO** as tratativas e definições já realizadas nas reuniões técnicas ocorridas entre a equipe técnica da SASC/PI e Banco Mundial ao longo das Missões de Identificação e Preparação do Projeto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade do processo de elaboração do Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document – PAD), bem como a posterior implementação das ações programadas em conformidade com as diretrizes técnicas, legais e administrativas pactuadas com o Banco Mundial ao longo da vigência do Projeto 2023 – 2027;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí (SASC/PI), a UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO-UIP com a finalidade de coordenar e acompanhar, sob a coordenação da *Unidade de Coordenação do Projeto (UCP-SEPLAN-PI)*, as ações relacionadas à preparação e implementação do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humanos Pós COVID-19 no Piauí, em parceria com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

**Art. 2º** - A *Unidade de Implementação do Projeto – UIP* terá a seguinte composição e atribuições:

**Coordenação Geral da UIP** – sob a responsabilidade de *JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA* - Mat.: 180.968-7- Superintendente da Assistência Social da SASC/PI. (Titular)

**Coordenações Técnicas envolvidas diretamente com a execução do projeto** – sob a responsabilidade de:

**SUPERINTENDÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- SUPERINTENDENTE: JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA – MAT. 180.968-7;
- DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: IRAYLDES MARQUES CAMPELO – MAT.: 372477-8 ;
- DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: MARIA DAS GRAÇA DA SILVA – MAT.: 373074-3;
- DIRETOR DA UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS: SOLIMAR OLIVEIRA LIMA – MAT.;
- DIRETORA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: EDNA MARIA GUEDES AGUIAR - MAT.: 374083-8;
- ASSESSORIA TÉCNICA: AMÁLIA RODRIGUES DE ALMEIRA. MAT.: 72239-2

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:**

- SUPERINTENDENTE: GISELE DE ARAÚJO OLIVEIRA – MAT.: 371782-8;
- DIRETORIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA: LORENA MENDES DE CARVALHO MELO – MAT.: 372603-7;
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: THIAGO AUSTER DE OLIVEIRA CAMPOS – MAT.: 374089-7.
- ASSESSORA TÉCNICA: ELIANA DA COSTA MACHADO; MAT.:177242-2.

**DIRETORIA DA UNIDADE FINANCEIRA:**

DIRETORA: CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO – MAT.: 371282-6;

**SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E INCLUSÃO:**

- SUPERINTENDENTE: JOSÉ BARROS SOBRINHO - MAT.: 105873-8;
- DIRETORIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: HELINE SILVA SANTOS; MAT.: 2650681;
- COORDENADORA DO SINE-PI EM TERESINA: LORENA JOANA VIANA LIMA; MAT.: 374162-1;

**Art. 3º** - A Coordenação Geral da UIP deverá indicar formalmente à UCP-SEPLAN-PI o substituto das funções nos seus impedimentos.

**Parágrafo Único** – A UIP contará com uma equipe de colaboradores constituída pelo quadro pessoal da SASC-PI lotados nas áreas técnicas e administrativas da SASC-PI diretamente articuladas e envolvidas na implementação das ações previstas no Projeto, sem qualquer prejuízo da execução das atribuições sob sua responsabilidade, cuja atuação deve ocorrer em estrita observância às diretrizes técnicas, legais e administrativas do Estado e do Banco Mundial e, sob o gerenciamento da Coordenação Geral e Coordenações Técnicas.

As atribuições da UIP, no âmbito do setor assistência social, proteção social e trabalho, são:

- Subsidiar técnica, institucional e operacionalmente as atividades de preparação do Projeto;
- Elaborar documentos técnicos de suporte ao processo de preparação e aprovação do Projeto;
- Emitir normas técnicas necessárias à execução do Projeto, quando for o caso;

- Gerenciar o planejamento técnico, administrativo e financeiro da execução do Projeto;
- Acompanhar e promover a execução das atividades e ações do Projeto de acordo com o previsto nos Planos e Estratégias de Aquisições e na programação orçamentária respectiva;
- Fornecer as informações necessárias à Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) para a elaboração do Plano de Aquisições, Manual Operacional do Projeto, Relatórios de Monitoramento e auditorias;
- Indicar à UCP possíveis alterações no Plano de Aquisições, na Estratégia de Aquisições, e no Manual Operacional do Projeto;
- Acompanhar a execução financeira e física do Projeto e indicar a adoção de medidas corretivas necessárias ao pleno cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;
- Divulgar avanços e resultados do projeto em conjunto com a UCP;
- Desempenhar outras atribuições correlatas indicadas pela Coordenação da UCP; e
- Contribuir com a elaboração dos Termos de Referência, documentos correlatos e acompanhar a implementação dos contratos firmados pela SEPLAN para a execução das ações de investimento e ações de assistência técnica do Projeto que integram o programa sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Teresina/PI

**MARIA REGINA SOUSA**  
SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS (SASC/PI)  
(Assinado e datado eletronicamente)

REF.16315

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUIPREV-PI**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0875/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento Provisório de Sentença nº 0812846-40.2022.8.18.0140, referente a Apelação Cível nº 026699-62.2016.8.18.0140, do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.001796/2022-10 e SISPREV 2023.04.1791R1. **RESOLVE: REVISAR**, de forma "*sub judice*", por força da decisão judicial acima citada, o ato de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedido em favor da segurada **DIARRILA JOSÉ CASTELO BRANCO LEODIDO**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, Classe D, Referência IV, matrícula nº 807800I, portador do CPF nº 077\*\*\*\*\*, do quadro de inativos do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em conformidade com a regra de transição - Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c do Art. 2º da EC nº 47/05 com proventos integrais, materializado através da Portaria nº 21.000-1293/2014, de 19/09/2013 e publicada no Diário Oficial nº 213, de 17/11/2013, para constar a progressão do cargo de Extensionista Rural II, para Classe D, Referência IV, ficando seus proventos no valor de R\$ 3.176,63 (Três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 7.460/2021 C/C LEI Nº 7.713/21	R\$3.137,89
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$38,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.176,63</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.16319

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****PORTARIA Nº: 54/2023.****TERESINA: 07/08/2023.**A Secretária da Secretaria dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**, celebrado com a **FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – FECASP**, sob a responsabilidade desta Secretaria, cujo o objeto é a realização do **CIRCUITO ESPORTIVO LAGOA DAS PEMAS**, número do procedimento SEI 00337.001016/2023-32, composta pelos seguintes membros:

**GESTOR:****Adriano Junior Dias Rodrigues; CPF: 025.XXX.XXX-06; Mat.:374.XXX-3;****MEMBROS:****Ranilson Gonçalves de Sousa; CPF: 782.XXX.XXX-04; Mat.: 374.XXX-7;****Reginaldo Azevedo da Fonseca; CPF: 352.XXX.XXX-20; Mat.: 110.XXX-5;**

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Cientifique-se, Publique-se, e Cumpre-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
**SECRETÁRIA DOS ESPORTES - SECEPI**  
**Matrícula: 371269-9**

REF.16325

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****PORTARIA GP Nº 0879/2023/PIAUIPREV****TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2023.****O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº.



6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177653P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** benefício de **PENSAO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **JOSÉ EVANDRO REIS**, outrora ocupante do graduação 3º SARGENTO, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº.0100790, falecido em 28/04/2023, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						3.997,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE .	ART. 56 DA LC Nº 13/94						200,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						47,74
<b>TOTAL</b>							<b>4.245,62</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA PEREIRA DOS SANTOS REIS	28/05/1952	Cônjuge	***.133.693-**	28/04/2023	VITALÍCIO	100,00	4.245,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

REF.16329

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

**PORTARIA N º 033/2023**

Teresina (PI), 08 de agosto de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA** no uso das suas atribuições legais, considerando os atos executórios da Lei nº 195/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONSTITUIR** o Comitê de Acompanhamento da Execução da Lei Complementar nº 195/2022, denominada **LEI PAULO GUSTAVO**, no âmbito da Secretária de Estado de Cultura- SECULT, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para conduzir os procedimentos pertinentes na forma da Lei:

NOME	MATRÍCULA/CPF	ORGÃO
IGOR RODRIGUES LEAL DE CARVALHO	0372468-9	SECULT
HAMON STELITANO VAREDA	253391-0	CGE
BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO	318424-2	CGE
ENIA JÉSSICA MENESES DE LIMA	373582-6	SEPLAN
NÉLSON NERY COSTA	0308794-8	CEC
RENAN BARROS MOURA COSTA	976751	SEGOV
SERGIO SOUSA SILVEIRA	0319099-4	PGE

**Art.2º-** O presente Comitê terá função de acompanhamento e sugestões no tocante a execução da Lei Paulo Gustavo (Lei nº 195/2022).

**Art.3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*  
**SECRETÁRIO**

REF.16332

### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**

#### **Portaria nº 489/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de lotação de servidores policiais na Delegacia de Eletrônica - DE, conforme Ofício nº 13119/2023/PC-PI/GAB/DE, formulado pelo Coordenador unidade, nos autos do processo sei nº 00019.017632/2023-16;

**CONSIDERANDO** ainda o processo sei n.º 00019.017037/2023-72, no qual a Agente de Polícia **KRISSIA FERNANDA WALL FERREIRA DE MIRANDA**, Matrícula nº 286172-X, solicita remoção para unidade policial de Teresina/PI, o qual foi deferido com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a pedido, a servidora **KRISSIA FERNANDA WALL FERREIRA DE MIRANDA**, Matrícula nº 286172-X, Agente de Polícia, oriunda da 6ª Delegacia Regional da Polícia Civil, em Piripiri/PI, para exercer suas funções na **Delegacia Eletrônica - DE**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 8568741

### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**

#### **Portaria nº 492/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **PAULO ALBERTO MACHADO CERQUEIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286828-8, lotado no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC, em Teresina-PI, para exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 31 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8591829

#### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**

#### **Portaria nº 493/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 160/2022/SSP-PI/GAB/DGI, datado em 14/01/2022 -, da lavra do Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, Rubens da Silva Pereira, Proc. SEI nº 00027.000045/2021-19, o qual realizou a apresentação de servidores lotados na Diretoria de Inteligência Estratégica - DINTE/SSP/PI para que seja providenciada a lotação na Gerência de Inteligência da Polícia Civil - GIPC/PI recém criada pela **Portaria Normativa nº 58/2021/PC-PI**, em atenção ao art. 25, § 1º, da Portaria Nº 515/2021, publicada no DOE Nº 269;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR LOPES MARTINS**, Agente de Polícia Civil, matrícula 279951-X, junto à **Diretoria de Inteligência da Polícia Civil**, para exercer suas funções especificamente no **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO - DENARC /NUINT**, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 31 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8593398

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI****Portaria nº 494/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 132, de 11/07/2023, pág. 25 a 26, bem como o Termo de Posse de **JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da Academia de Policia Civil do Estado do Piauí no dia 02/08/2023, conforme Edital de Convocação nº 002 de 01 de agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF nº \*\*\*.762.083-\*\*, junto à Delegacia de Policia Civil de Pedro II, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8595418

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI****Portaria nº 523/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **TALES DE MOURA GOMES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 2578336, titular da Diretoria Especializada em Operações Policiais-DEOP, para o período de 01.08.2023 a 16.08.2023, referente ao cronograma de férias 2023.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO CRUZ ARAUJO LEAL**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 2853990, titular da Diretoria de Polícia Metropolitana-DPM, para responder temporária e cumulativamente pela Diretoria Especializada em Operações Policiais-DEOP, pelo período de 01.08.2023 a 16.08.2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 01 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8604962

#### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**

**Portaria nº 525/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **GUILHERME TAVARES ESCOBAR MORGADO**, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 353855-9, titular da Delegacia de Polícia Civil de Pio IX, para o período de **07/08/23 a 21/08/23**, referente ao cronograma de férias 2023.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **Carlos Henrique Brito Pereira**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353842-7, lotado na Delegacia Fronteiras-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Pio IX, pelo período de **07/08/23 a 21/08/23**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Fronteiras-PI.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8637603

#### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**

**Portaria nº 529/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo sei n.º 00019.002458/2023-07, que trata sobre o **Procedimento Administrativo Integrado n.º 01/2023 (SIMP n.º 000017-225/2023)**, instaurado pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP, de forma conjunta com o Núcleo das Promotorias de Justiça da Central de Inquéritos de Teresina e as 48ª e 56ª Promotorias de Justiça de Teresina, com o intuito de concluir **7.363 procedimentos policiais** em tramitação nas unidades da Polícia Civil de Teresina;

**CONSIDERANDO** que o Esforço Concentrado da Polícia Civil é coordenado pela Delegada Bruna Verena Brito do Rosário Fontenele, e esta cumula a mencionada atribuição com a Diretoria de Proteção à Mulher e aos Grupos Vulneráveis;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto n.º 22.223/2023, de 14 de julho de 2023, ato normativo que transformou o Departamento Estadual de Proteção à Mulher em Diretoria de Proteção à Mulher e aos Grupos Vulneráveis, ampliando assim as atribuições da Diretoria incluindo agora a gestão de mais unidades policiais, e não apenas das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAMs);

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **ANDREA DA GRAÇA MAGALHÃES LEAL**, matrícula n.º 1300695, Delegada de Polícia Civil, oriunda do 25º Distrito Policial de Teresina, para exercer, de forma exclusiva, suas funções junto ao **Esforço Concentrado da Polícia Civil-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI n.º 8677095

#### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**

**Portaria n.º 530/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **OSVINO QUEIROZ TIMÓTEO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 086764-X, lotado na 1ª Delegacia de Polícia

Civil de Uruçuí, em Uruçuí-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil de Baixa Grande do Ribeiro, em Baixa Grande do Ribeiro-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 8677117

#### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**

**Portaria nº 531/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES**, Delegado de Polícia Civil, CPF nº \*\*\*.986.713-\*\*, lotado junto a Seccional Oeiras - Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes-PI, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **Seccional Campo Maior - Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI e Seccional Campo Maior - Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Seccional Oeiras - Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes-PI.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 8677960

#### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**

**Portaria nº 532/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e

do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** as férias do(a) servidor(a) **RICARDO FREITAS OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº **0269846-3**, titular da Seccional de Piri-piri-PI - Delegacia de Polícia Civil de Piri-piri-PI, para o período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao cronograma de férias 2023.

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3560481, lotado na DFHT de Piri-piri-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Seccional de Piri-piri-PI - Delegacia de Polícia Civil de Piri-piri-PI, pelo período de **01/08/2023 a 15/08/2023**, sem prejuízo de suas atribuições junto a DFHT de Piri-piri-PI.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 31 de Julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8677981

#### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**

#### **Portaria nº 533/2023/PC-PI**

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **RICARDO FREITAS OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº **0269846-3**, titular da Seccional de Piri-piri-PI - Delegacia de Polícia Civil de Piri-piri-PI, para o período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao cronograma de férias 2023.

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº **3538346**, lotado na Seccional Piri-piri - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis, para exercer suas funções junto à Seccional de Piri-piri-PI - Delegacia de Polícia Civil de Piri-piri-PI, no período de **16/08/2023 a 30/08/2023**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Seccional Piri-piri - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 31 de Julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 8678061

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI****Portaria nº 535/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **VINÍCIUS DE SOUSA ARAUJO**, Delegado de Polícia Civil, CPF nº \*\*\*.555.573-\*\*, lotado na Seccional Canto do Buriti - Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **Seccional Bom Jesus - Delegacia de Polícia Civil de Manoel Emídio**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Seccional Canto do Buriti - Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8678293

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI****Portaria nº 536/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** a solicitação de remoção da servidora **POLYANA OLIVEIRA E SILVA**, Delegada de Policia Civil, matricula 3560449, contida no processo SEI nº 00019.018426/2023-15.

**R E S O L V E:**

LOTAR a servidora POLYANA OLIVEIRA E SILVA , Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 3560449, oriunda da Delegacia de Castelo do Piauí-PI, para exercer suas funções junto à Seccional Esperantina - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8678519

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

**Portaria nº 537/2023/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** as férias do(a) servidor(a) ABIMAEL DE SOUSA SILVA , Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 353852-4, titular da Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca-PI, para o período de 07/08/2023 à 16/08/2023, referente ao cronograma de férias 2023.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 3538532, lotado na Delegacia Pedro II-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca-PI, pelo período de 07/08/2023 à 16/08/2023, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Pedro II-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8678748

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

**Portaria nº 541/2023/PC-PI**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **LÚCIA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009427-7, oriunda da Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor-DSPM, em Teresina-PI, para exercer suas funções no **21º Distrito Policial, em Teresina-PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8690406

#### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**

#### **Portaria nº 542/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **JOÃO DE DEUS MARCIANO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 024339-6, oriundo da Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor-DSPM, em Teresina-PI, em Teresina-PI, para exercer suas funções no **2º Distrito Policial, em Teresina-PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8690595

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI****Portaria nº 543/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **JONECILDO MOURA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009284-3, oriundo da Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor-DSPM, em Teresina-PI, para exercer suas funções no 7º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 8690765

REF.16334

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV****ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 0867/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 04 de Agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1500P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ROSA ALICE MELO CASTELO BRANCO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0398896, portador do CPF nº 287\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.726,29 (Cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,57
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.726,29</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0869/2023 - PIAUIPREV**

TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1949P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 290/2023, de 06/03/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 046 de 07/03/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 43, II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade a **TARCISO FERREIRA GOMES**, matrícula Nº 333, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível PL-AL-O, com os proventos de R\$4.189,64 (Quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$2.005,69
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$778,27
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.405,68
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.189,64</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0870/2023 - PIAUIPREV**

TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0658P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 730/2023, de 18/05/2023, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 098 de 23/05/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a **MARIA SOCORRO BRITO CAVALCANTE E MENESES**, matrícula Nº 3171, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-Q, com os proventos de R\$6.247,77 (Seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$4.213,56
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI N° 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI N° 6.468/13 E LEI N° 7.716/21	R\$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.061,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$6.247,77</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0871/2023 - PIAUIPREV**

TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1475P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 965/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 01/03/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9542 de 03/03/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **VICENTE ALVES FERREIRA NETO**, matrícula Nº 1010662, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$17.401,72 (Dezessete mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade</b>		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI N° 6.375/2013 C/C LEI N° 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0865/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0698P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurado(a) **ROSA MARIA PIRES MARTINS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0358207, portador do CPF nº 226\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$

2.521,22 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$91,22
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.521,22</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

PORTARIA GP Nº: 0880/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177311P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0812358, portador do CPF nº 327\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.751,65 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.708,28
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.751,65</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

PORTARIA GP Nº: 0862/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177737P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49, incisos III, § 2º I, § 3º inciso I e § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao

Segurado(a) **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL , , Nível: , Referência C, matrícula nº: 0861928, portador do CPF nº: 057\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 43.204,54(Quarenta e três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Importante observar que o valor total dos proventos ultrapassa o teto constitucional definido para os servidores públicos vinculados ao teto do poder judiciário que atualmente é R\$ 41.650,92 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §9º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$34.920,04
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C LC Nº 263/2022	R\$1.632,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART.1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$6.652,50
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 43,204,54</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0863/2023 - PIAUIPREV**

TERESINA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1479P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 962/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 01/03/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9542 de 03/03/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **JOSÉ WILSON NUNES LUZ**, matrícula Nº 4104803, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, com os proventos de R\$17.401,72 (Dezessete mil , quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0874/2023 - PIAUIPREV**

TERESINA, 02 DE AGOSTO DE 2023.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1036P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 673/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 13/02/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9635 de 17/02/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **ANIVALDO FERRO CARVALHO**, matrícula Nº 1021435, ocupante do cargo de Técnico Judiciário / Operador de Som, Nível 5B, Referência III, com os proventos de R\$7.483,22 (Sete mil , quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$7.483,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.483,22

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0873/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177325P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO VAZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL , Referência C, matrícula nº: 0030023, portador do CPF nº: 035\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.780,39 (Doze mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
ADICIONAL REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	DE ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.780,39

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLAVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

**PORTARIA GP Nº: 0900/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo TCE nº000576/2021 e no Processo nº 2022.04.0098R1, **RESOLVE**:

**REVISAR** o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 1238/2020, datada de 23 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial Nº 121, de 02 de julho de 2020, da segurada LUCIANA MARIA SOUSA SILVA, matrícula nº 0793558, CPF nº 347\*\*\*\*\*, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível IV, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para constar a carga horária de 20 horas no presente ato, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.382,71 (Dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.354,14
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$28,57
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.382,71</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0899/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0271P.

**RESOLVE**, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSALINA FRANCISCA DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0851574, portador do CPF Nº 361\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.647,11 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.603,74
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.647,11</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

## PORTARIA GP Nº: 0901/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.0010P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1008439, portador do CPF nº 138\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.708,28 (Quatro mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.708,28
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.708,28

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

## PORTARIA GP Nº: 0864/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177288P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 763/2023, de 19/05/2023, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 099 de 24/05/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula Nº 319, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, com os proventos de R\$3.324,87 (Três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.671,63
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$778,27
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$874,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.324,87

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0883/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177296P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 804/2023, de 30/05/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 106 de 02/06/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a **JOÃO DE DEUS DA SILVA**, matrícula Nº 500, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, PL-AL-Q, com os proventos de R\$4.126,12 (Quatro mil , cento e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$2.337,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$778,27
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.010,46
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.126,12</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0884/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177365P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 808/2023 de 30/05/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 106 de 02/06/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a **ALMERINDA COSTA LIMA**, matrícula Nº 669, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL- ATL-N, com os proventos de R\$6.850,72 (Seis mil , oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.773,10
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84

VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$2.104,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.850,72

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0861/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177301P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 727, de 18/05/2023, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 098 de 23/05/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a **VALDIVIA DE SOUSA MATA**, matrícula Nº 384, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO**, com os proventos de R\$7.231,30 (Sete mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$4.066,69
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$2.191,77
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.231,30

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0882/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177358P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 817/2023, de 01/06/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 106 de 02/06/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos III, § 2º, I, § 3º, inciso I e § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade a **HENRIQUE JORGE**

**SAMPAIO DE SOUSA**, matrícula N° 1209, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO**, Nível PL-ATL-L, com os proventos de R\$6.024,97 (Seis mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.498,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI N° 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI N° 6.468/13 E LEI N° 7.716/21	R\$972,84
GRAT. PL/GIFS-NIVEL SUPERIOR	ART. 12 DA LEI N° 5.726 DE 10/01/2008 C/C LEI N° 6468 DE 19/12/2013	R\$778,27
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$775,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$6.024,97</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP N°: 0885/2023 - PIAUIPREV**

TERESINA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177475P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ N° 813/2023, de 31/05/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA N° 106 de 02/06/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a **ODIMILSON ARAÚJO COSTA DOS REIS**, matrícula N° 310, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, Nível PL-CL-P, com os proventos de R\$12.780,74 (Doze mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$8.277,44
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI N° 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI N° 6.468/13 E LEI N° 7.716/21	R\$1.167,44
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.335,86
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$12.780,74</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0894/2023 – PIAUIPREV**

TERESINA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177623P**.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 928/2023, de 15/06/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 118 de 21/06/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a **GEMA GALGANE DANTAS NEIVA**, matrícula Nº 946, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-O, com os proventos de R\$6.231,70 (Seis mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.919,85
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.339,01
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$6.231,70</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

**PORTARIA GP Nº: 0889/2023 - PIAUIPREV**

TERESINA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177336P**.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 856/2023, de 07/06/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 14/06/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a **ADÃO FRANCISCO ALVES**, matrícula Nº 1168, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-Q, com os proventos de R\$7.544,64 (Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$4.213,56
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
GRAT. PL/GIFS-ESPECIALIZACAO	ART. 12 DA LEI 5.726 DE 10/01/2008, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726, DE 10 DE JANEIRO DE 2008, PELA LEI 6.388, DE 30 DE JUNHO DE 2013, LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$1.037,66
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.320,58

<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$7.544,64</b>
-----------------------------	--------------------

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 0887/2023 - PIAUIPREV**

TERESINA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177368P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 738/2023, de 18/05/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 098 de 23/05/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a **CLÁUDIA DA SILVA OSÓRIO**, matrícula Nº 228, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-R, com os proventos de R\$10.729,62 (Dez mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$4.360,41
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$972,84
GRAT. ESPECIALIZACAO	PL/GIFS- ART. 12 DA LEI 5.726 DE 10/01/2008	R\$1.037,66
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$4.358,71
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$10.729,62</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

REF.16341

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI**

**Portaria Nº 44, de 08 de agosto de 2023**

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 07/2023 - IMEPI

A Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;



CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE I -

I - Designar a servidora DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 07/2023 - IMEPI, com a empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ 20.129.563/0001-91.

Objeto do contrato: Cursos de Capacitação de Servidores.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**

Diretora Geral

REF.16347

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

Portaria nº 105 de 08 agosto de 2023.

Teresina, 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o Art. 12 da Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Atualizada pela Lei Complementar nº 15/1994, Lei Complementar nº 23/1999, Lei Complementar nº 25/2001, Lei Complementar nº 57/2005, Lei Complementar nº 71/2006), Lei Complementar nº 84/2007, Lei Complementar nº 90/2007, Lei Complementar nº 101/2008, Lei Complementar nº 103/2008, Lei Complementar nº 124/2009, Lei nº 6.290/2012, Lei nº 6.371/2013, Lei nº 6.455/2013, Lei nº 6.555/2014 e Lei nº 6.560/2014.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00114.000734/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Clodoveu de Jesus Bezerra Batista, Agente Superior de Serviço, classe III, padrão "E", matrícula.: 024848-7, licença prêmio, referente ao quinquênio de 2001/2006, que serão gozados a partir do dia 10/08/2023 à 08/11/2023, de acordo com o Art. 12 da Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEINFRA**

REF.16349

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**PORTARIA Nº 373/2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 331/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A NAATIVA LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa**, Matrícula: 374227-0, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000692/2023-47 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000692/2023-47

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: NAATIVA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.123.619/0001-59

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à NAATIVA LTDA para a promoção do seguinte evento:

**NOME DO EVENTO:** CIRCUITO PICOS BEACH TENNIS

**LOCAL E CIDADE:** O 1º Campeonato Federado de Beach Tennis de Picos terá duração de 4 dias e será realizado nos dias 20 à 23 de julho de 2023 na cidade de Picos no Estado do Piauí.

**DATA:** 20 a 23 de julho de 2023.

**Fundamento Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 20 de julho de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00524

**Nº da autorização da RO:** 2023RO06196

**Fonte de Recurso:** 500 - (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

Signatários do Contrato:

**Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.

**Pela contratada:** DANIEL LIMA DE BARROS FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000692/2023-47, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCÍNIO Nº 41/2023**, a favor da empresa **NAATIVA LTDA - ME**, CNPJ: 18.123.619/0001-59, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto "**CIRCUITO PICOS BEACH TENNIS – EM CANTO DA VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI**", e conta com recursos oriundos da - **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Teresina - PI, em 24 de julho de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretário de Estado do Turismo

REF.16353

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 265**, de 07 de agosto de 2023

**Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional, e dá outras providências**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.024002/2023-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar:**

I - da função de Coordenador-adjunto de Formação Profissional do CEFAP, o CAP QOPM RAFAEL CORREA FROTA, RGPM 10.13480-09;

II - da função de Subcomandante do Corpo de Alunos do CEFAP, o CAP QEOPM GUSTAVO LIMA SALES, RGPM 10.9082-90.

**Art. 2º Designar:**

I - para a função de Coordenadora-adjunta de Formação Profissional do CEFAP, a MAJ QOPM ANA LUCIA DA SILVA AREIA, RGPM 10.10200-92;

II - para a função de Subcomandante do Corpo de Alunos do CEFAP, o CAP QOPM RAFAEL CORREA FROTA, RGPM 10.13480-09;

III - interinamente para a função de Subchefe da Divisão Pedagógica do CEFAP, o CAP QEOPM GUSTAVO LIMA SALES, RGPM 10.9082-90.

**Art. 3º Transferir**, sem ônus para o Estado, do Colégio Militar da Polícia Militar para o Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional, ambos com sede em Teresina-PI, a MAJ QOPM ANA LUCIA DA SILVA AREIA, RGPM 10.10200-92.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.16355

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0876/2023/PIAUIPREV**

**TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no Processo nº 0800309-66.2023.8.18.0046, em sede de Mandado de Segurança, do Juízo da Vara Única da Comarca de Cocal, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002163/2023-77, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1274P,

RESOLVE:

ANULAR, de forma "*sub judice*", por força da decisão judicial acima mencionada e condicionada a permanência desta, a Portaria GP Nº 0027/2023/PIAUIPREV de 09/01/2023, publicada no DOE/PI, Ed.48 de 08/03/2023, que concedeu benefício de pensão por morte em favor de FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO, CPF \*\*\*.743.123-\*\*, na condição de cônjuge do ex-segurado SEBASTIÃO ALVES MACHADO matrícula n.º 039296X, falecido em 19/07/2022, com data fim do benefício para 31.12.2022, cuja ato materializado na portaria acima referida foi julgado legal pelo TCE/PI, conforme decisão nº 052/2023-GFI, com trânsito em julgado em 05.05.23.

CONCEDER, de forma "*sub judice*", por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado SEBASTIÃO ALVES MACHADO, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, especial, referência C, inativo, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º039296X, falecido em 19/07/2022.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						11.160,39
ADICIONAL REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	DE	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)					1.515,38
TOTAL							12.675,77
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						12.675,77 * 50% = 6.337,89	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						1.267,58	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						7.605,46	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO	09/10/1961	Cônjuge	***.743.123-**	19/07/2022	vitalício Sub judice	100,00	7.605,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.16357

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**PORTARIA Nº 390/2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 345/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa**, Matrícula: 374227-0, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000810/2023-17 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000810/2023-17**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ

**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.159.399/0001-05

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ para a promoção do seguinte evento:

**NOME DO EVENTO:** DELTA TUOR DE CICLISMO DE ESTRADA

**LOCAL E CIDADE:** Nos dias 29 e 30 de julho a cidade de Parnaíba será o palco da 4ª etapa do Campeonato de Estadual de Ciclismo de Estrada com a realização da primeira edição do evento DELTA TUOR DE CICLISMO DE ESTRADA, uma competição que vai movimentar a cidade e promover o destino turístico do DELTA DO PARNAIBA e do litoral piauiense. Um circuito de 10 km está sendo preparado dentro da cidade de Parnaíba com toda segurança para os atletas ciclistas e público em geral. A competição receberá cerca de 200 atletas e uma caravana com mais de 500 pessoas que acompanham os competidores, entre eles médicos, fisioterapeutas, massagistas, pessoal de logística, imprensa,

enfim, uma competição onde a vitória é perseguida a todo custo.

**DATA:** 29 e 30 de julho de 2023.

**Fundamento Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 28 de julho de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00572

**Nº da autorização da RO:** 2023RO06650

**Fonte de Recurso:** 500 - (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.

**Pela contratada:** FERNANDO FERREIRA CORRÊIA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000810/2023-17, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCÍNIO Nº 45/2023**, a favor da empresa **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ**, CNPJ: 07.159.399/0001-05, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto “**DELTA TUOR DE CICLISMO DE ESTRADA**”, que acontecerá entre os dias 29 e 30 de julho de 2023, no município de Parnaíba/PI, e conta com recursos oriundos da **Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Teresina - PI, em 28 de julho de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

REF.16358

### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

**Portaria Nº 267**, de 07 de agosto de 2023

**Dispensa e designa policiais militares da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 6º Batalhão da Polícia Militar.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de

contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.023435/2023-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 6º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94.

**Art. 2º** Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 6º Batalhão da Polícia Militar, o 1º TEN QEOPM NVRR RAIMUNDO ROMÃO BATISTA, RG 10.4397-78.

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.16359

#### **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 266**, de 07 de agosto de 2023

**Designa policial militar para a função de Tomador  
de Suprimento de Fundos da Ajudância Geral.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.023967/2023-56,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Ajudância Geral, o CAP QEOPM NVRR ARISTÓTELES DA GRÉCIA E SILVA, RGPM 1057066027.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.16364

#### **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 264**, de 07 de agosto de 2023

**Delega competência ao Comandante do 18º Batalhão da Polícia**

**Militar do Piauí (18º BPM), com sede na cidade de Água Branca-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 228, de 18 de julho de 2023 (SEI Nº 8450432), do Comando-Geral, que dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.023859/2023-83,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Delegar** competência ao o TC QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7, Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de **Água Branca-PI**, neste Estado, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260116**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 12, de 10 de janeiro de 2013.

**Parágrafo único.** Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

**Art. 2º Revogar** a Portaria nº 494, de 23 de novembro de 2022 (6017946), publicada no BOL nº 221/2022, que delegou competência ao TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260116 (18º BPM - Água Branca)**.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.16365

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 269**, de 07 de agosto de 2023

**Delega competência ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Floriano-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 228, de 18 de julho de 2023 (SEI Nº 8450432) do Comando-Geral, que dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.023781/2023-05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Delegar** competência ao TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93, Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de **Floriano-PI**, neste Estado, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260104**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Único** - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e



somente na eventualidade, o Subcomandante do 3º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

**Art. 2º - Revogar** a Portaria Nº 158-GCG/PMPI, de 03 de maio de 2018, que delegou competência ao TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260104 (3º BPM – Floriano).

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.16366

#### SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

##### Portaria Nº 113, de 08 de agosto de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO**, matrícula nº 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 039/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa **INFORMÓVEIS**. Objeto do contrato: contratação de empresa para fornecimento de uma **TELEVISÃO 43"** (Televisão Led SMART 43" Full HD Samsung(43T5300) - TIZEN ) para A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.16367

#### SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

##### PORTARIA Nº 059/2023-GAB

Teresina (PI), 07 de Agosto de 2023.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, abaixo indicada, para responder junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, na plataforma Contratos Web.

Maria Carolina Alves Guimarães

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário

REF.16371

**AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 111/2023**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SALES**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2023.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 112/2023**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **LETÍCIA MENDES DO NASCIMENTO**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2023.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 113/2023**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **LUIS EDUARDO ALENCAR MELO**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2023.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 114/2023**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o CONTRATO Nº 023/2023, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **VELHO MONGE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS PARA EMPRESÁRIOS ESTRANGEIROS QUE ESTARÃO VISITANDO O ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **BRENA RAFAELY CARDOSO BEZERRA**, CPF n.º XXX.531.523-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

#### AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 115/2023

Dispõe sobre Designação de servidor fiscal suplente.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato 017/2023, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A e a empresa EDUCAR ARTES E OFÍCIOS, para CAPTAÇÃO DE IMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **CARLOS MARIANO DE SOUZA ROCHA NETO**, CPF n.º XXX.868.393 -XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, substituindo a fiscal nomeada anteriormente, **NADJA CLICIA VIANA DIAS** na Portaria nº093/2023.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 116/2023**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, VITORIA SOUSA PILAR, para o cargo de Assessoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2023.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 117/2023**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, ALINE SANTIAGO RIBEIRO MONTEIRO, para o cargo de Assessoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2023.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 118/2023**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **JOAQUIM LOURENÇO ARAGÃO NETO**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2023.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

REF.16372

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria N° 263, de 07 de agosto de 2023**

**Dispensa Oficial da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 22º Batalhão Policial Militar.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00028.023718/2023-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar** da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 22º Batalhão Policial Militar, o 1º TEN QEOPM **JOSÉ FERREIRA DE SOUSA**, RGPM 10.7148-85.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.16376

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**Portaria Nº 88, de 21 de julho de 2023**

**Dispõe sobre Designação de Fiscal do Contrato nº 23/2023.**

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.109 da Constituição Federal de 1988 e,

**Considerando** que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**Considerando** ainda o disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 22, inciso XXVII que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*";

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o Servidor **Bruno Barbosa do Carmo**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.694.253-\*\***, matrícula nº **373486-2**, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

**CONTRATO: Nº 23/2023**

**CONTRATADA: O ARTESÃO PIAUIENSE FRANCISCO XAVIER RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº **\*\*\*.985.293-\*\***;

**OBJETO:** Aquisição de pastas de couro artesanal, confeccionadas pelo artesão Francisco Xavier Rodrigues, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Governo do Estado.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante no respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, como prevê a legislação em vigor.

**Art. 2º** Fica designada a servidora **Luciane Trindade Pereira**, matrícula nº **372656-8**, ocupante do cargo de Coordenadora da Secretaria de Governo, como a Fiscal do Contrato substituta do Fiscal designado no art. 1º desta Portaria, na qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

**Art. 3º** Enquanto exercer a função de **FISCAL**, o servidor será responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato até o fim de sua execução salvo disposição em contrário, em conformidade com suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**Art.4º** Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

*Publique-se, registre-se, cumpra-se*

Teresina (PI), na data desta assinatura digital

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Nunes Nólleto**  
Secretário de Governo-SEGOV/PI

SEI nº 8496290

REF.16385

**DEMONSTRATIVO**

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA  
2º TRIMESTRE DE 2023GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

## Índice

01 - ARRECAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ ?MÊS DE FECHAMENTO - FECOP?/?ANO - FECOP?	3
02 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA ?MÊS DE FECHAMENTO - FECOP?/?ANO FECOP? 4	4
03 - RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADA EM ?ANO - FECOP?	5
04 - DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO ATÉ ?MÊS DE FECHAMENTO - FECOP?/?ANO - FECOP?	6

## 01. ARRECAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 6/2023

	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas	
		No Trimestre	Até o Trimestre
Receita	253.370.395,00	17.595.012,44	66.694.788,49
Deduções	-42.691.942,00	-3.668.504,10	-13.332.959,59
<b>Total Arrecadado</b>	<b>210.678.453,00</b>	<b>13.926.508,34</b>	<b>53.361.828,90</b>

## 02. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA 6/2023

Unidade Gestora	Despesas Liquidadas	
	No Trimestre	Até o trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER	2.014.450,03	3.799.900,03
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	5.545.485,58	9.026.239,00
140201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	39.600,00	1.211.400,00
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.958.205,32	18.859.477,42
200203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	1.576.760,00	3.205.020,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	10.255.443,35	17.495.161,70
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	1.939.711,09	1.939.711,09
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	7.739.611,12	15.675.161,86
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.995.831,46	3.485.449,07
450203 - INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PI	1.014.015,34	2.607.636,34
<b>Total</b>	<b>48.079.113,29</b>	<b>77.305.156,51</b>

## 03. RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADA EM 2023

No Trimestre	Até o trimestre	
Receita Arrecadada Líquida	13.926.508,34	53.361.828,90
Despesas Liquidadas	48.079.113,29	77.305.156,51
<b>Superávit/(Déficit) do Exercício</b>	<b>-34.152.604,95</b>	<b>-23.943.327,61</b>

## 04. DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO ATÉ 6/2023

Unidade Gestora	Projeto	Despesas Liquidadas	
		No Trimestre	Até o trimestre
110114 - CENDEFOL	000024 - Parceria com OSC Enfrentamento as Drogas	2.014.450,03	3.799.900,03
	<b>Total</b>	<b>2.014.450,03</b>	<b>3.799.900,03</b>
120101 - SSP	000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	680.321,26	1.435.237,18
	000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	4.865.164,32	7.591.001,82
	<b>Total</b>	<b>5.545.485,58</b>	<b>9.026.239,00</b>
140201 - FUESPI	000039 - Projeto Auxílio Pecuniário de Alimentação	39.600,00	1.211.400,00
	<b>Total</b>	<b>39.600,00</b>	<b>1.211.400,00</b>
150101 - SAF	000013 - Produção Agrícola - Garantia Safra	9.212.400,00	9.215.399,94
	000025 - Subsídio de Energia	4.099.672,91	6.997.633,22
	000108 - PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário)	0,00	311,85



	000219 - Programa de Alimentação Saudável - PAS - Compra de Alimentos da Agricultura Familiar com doação Simultânea	2.646.132,41	2.646.132,41
	<b>Total</b>	<b>15.958.205,32</b>	<b>18.859.477,42</b>
200203 - FAPEPI	000194 - Universidade Aberta do Piauí - 1ª Etapa, 2ª Etapa e 3ª Etapa	1.576.760,00	3.205.020,00
	<b>Total</b>	<b>1.576.760,00</b>	<b>3.205.020,00</b>
220101 - SEJUS	000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	10.255.443,35	17.495.161,70
	<b>Total</b>	<b>10.255.443,35</b>	<b>17.495.161,70</b>
260101 - PMPI	000014 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Polícia Militar do Piauí	1.939.711,09	1.939.711,09
	<b>Total</b>	<b>1.939.711,09</b>	<b>1.939.711,09</b>
300101 - SASC	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	226.950,08	445.794,80
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	1.132.956,00	2.726.790,00
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	2.154.382,35	4.515.198,45
	000037 - Caminhões da Cidadania	2.022.804,71	3.371.331,71
	000050 - Prestação de serviços na unidades assistenciais da SASC	2.192.917,98	4.540.446,90
	000134 - Cartão Social	9.600,00	75.600,00
	<b>Total</b>	<b>7.739.611,12</b>	<b>15.675.161,86</b>
300102 - FEAS	000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais	839.477,40	1.616.477,40
	000021 - Luz Popular	1.156.354,06	1.868.971,67
	<b>Total</b>	<b>1.995.831,46</b>	<b>3.485.449,07</b>
450203 - IAEPI	000123 - Sistema de Abastecimento de Águas e Sistema de Esgotamento Esgoto Sanitário	1.014.015,34	2.607.636,34
	<b>Total</b>	<b>1.014.015,34</b>	<b>2.607.636,34</b>
<b>Total</b>	<b>48.079.113,29</b>	<b>77.305.156,51</b>	

Fonte: SIAFE-PI

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: Alguns projetos estão com codificação indefinida pois o órgão executou parte do orçamento sem selecionar o plano orçamentário apropriado.

NOTA 3: O relatório foi elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, com base em informações contábeis extraídas do SIAFE -PI, o que pode causar divergência entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois as receitas e despesas seguem o regimento de competência.

NOTA 4: Todos os valores estão em R\$.

Teresina (PI), 28 de julho de 2023.

**MARIA REGINA SOUSA**  
Presidente/CONFECOP

REF.16302

#### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082//2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.789.777/0001-99

**CONTRATADO:** EMPRESA CONSTRUTORA HIDROS LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 12.066.346/0001-71

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 082/2022. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPIGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 71 (SETENTA E UM) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 21/10/2023. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 71 (SETENTA E UM) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 21/10/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE JULHO DE 2023.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA

PELA CONTRATADA: PAULO MARCELINO MACEDO TAVARES

REF.16306

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 031/2021	
N° do Processo SEI	00114.000019/2021-10
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Moderna Engenharia Ltda.
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001-07
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de vigência contratual até 12/11/2023, relativo à obra de execução de serviços de conclusão da Praça da Juventude no município de Luzilândia – PI.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	11 de novembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Sergio Roberto Matos Lemos.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

REF.16314

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 30/2022	
N° do processo SEI	00024.000818/2023-59
N° de contrato no SIAFE-PI	22002568
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300102
Contratado	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	22.265.213/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a demanda da SASC.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18/07/2023 a 18/07/2024.
Data de assinatura	17/07/2023.
Dotação orçamentária	08.244.0007.4128
Fonte de recursos	759
Natureza da Despesa	339030
N° Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00106
N° da Autorização de Reserva Orçamentária	
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Raimundo Carvalho dos Santos.

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

REF.16323

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.789.777/0001-99**CONTRATADO:**LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA.**CNPJ DO CONTRATADO:**43.767.270/0001-35**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, AVIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 03/05/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE MAIO DE 2023.**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA**PELA CONTRATADA:**LUAN CUNHA FIGUEIREDO

REF.16327

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.789.777/0001-99**CONTRATADO:**OMF CONSTRUTORA LTDA.**CNPJ DO CONTRATADO:**15.747.692/0001-03**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 083/2022. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 07/02/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 11/08/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO DE 2023.**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA**PELA CONTRATADA:**LUÍS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

REF.16330

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 59/2022.</b>	
Nº do Processo SEI	00152.000033/2022-30
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 15/2022
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ da Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratada	Construtora Pinheiros EIRELI
CNPJ da Contratada	07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 59/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.592,00 m², em vias públicas do Município de Boa Hora-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 22 de abril de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	28 de abril de 2023.
Signatários do termo aditivo ao contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí- SDE/PI

REF.16337

## ERRATAS

## SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI

## ERRATA

Nº DA EDIÇÃO: 134/2023, fls. 51 e 52, de 14 de julho de 2023, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000949/2023-11, referente a Portaria nº 47/2023, que instituiu a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, referente ao TERMO DE FOMENTO para a realização do projeto CIRCUITO VALE DO CANIDÉ, realizado pela FECASP.

Onde se lê "PORTARIA Nº: 45/2023."

Leia-se "PORTARIA Nº: 47/2023."

Onde se lê "Art.1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio, celebrado com a FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – FECASP, sob a responsabilidade desta Secretaria, composta pelos seguintes membros:"

Leia-se "Art.1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio, celebrado com a FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – FECASP, sob a responsabilidade desta Secretaria, cujo objeto é o CIRCUITO VALE DO CANIDÉ, Processo Administrativo SEI nº 00337.000949/2023-11, composta pelos seguintes membros:"

Por erro formal.

Teresina- PI, 07 de agosto de 2023.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
SECRETARIA DA SECEPI

REF.16308

## SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI

## ERRATA

Nº DA EDIÇÃO: 134/2023, fls. 49 e 50, de 14 de julho de 2023, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000948/2023-68, referente a Portaria nº 45/2023, da instituição da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, de TERMO DE FOMENTO.

Onde se lê "Art.1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio, celebrado com a FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – FECASP, sob a responsabilidade desta Secretaria, composta pelos seguintes membros:."

Leia-se "Art.1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio, celebrado com a FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – FECASP, sob a responsabilidade desta Secretaria, cujo objeto é o DESAFIO CÂNION DO RIO POTY, Processo Administrativo SEI nº 00337.000948/2023-68, composta pelos seguintes membros:."

Por erro formal.

Teresina- PI, 07 de agosto de 2023.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
SECRETARIA DA SECEPI

REF.16309

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**ERRATA da Publicação do Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022/SETUR-PI, publicada no DOE Ed.134, de 28/07/2022, fls. 072.  
ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.926.785/0001-32

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 131/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Impressoras Multifuncional laser monocromática, digitalização e alimentador de originais; A4-42 ppm; Funções do Multifuncional: impressão, cópia e digitalização; Funções de Impressão: Velocidade de Impressão: Velocidade de impressão 40 páginas por minuto; tempo de impressão da primeira página, máxima de 7,5 segundos; impressão frente-verso, automática, resolução de impressão 1.200x1.200dpi; Função Cópia: Velocidade de cópia 40 páginas por minuto; alimentador , **por 12 meses, pelo período de (07/06/2023) a (07/06/2024)**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 07/06/2024

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/06/2022

**NOTA DE RESERVA:** 2023NR00394 - 470101

**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023R006443

**FONTE DO RECURSO:** 500

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, pela Empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado de Turismo

**PASSA-SE A LER:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.926.785/0001-32

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 131/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Impressoras Multifuncional laser monocromática, digitalização e alimentador de originais; A4-42 ppm; Funções do Multifuncional: impressão, cópia e digitalização; Funções de Impressão: Velocidade de Impressão: Velocidade de impressão 40 páginas por minuto; tempo de impressão da primeira página, máxima de 7,5 segundos; impressão frente-verso, automática, resolução de impressão 1.200x1.200dpi; Função Cópia: Velocidade de cópia 40 páginas por minuto; alimentador , **por 12 meses, pelo período de (07/06/2023) a (07/06/2024)**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 07/06/2024

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/06/2023

**NOTA DE RESERVA:** 2023NR00394 - 470101

**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023R006443

**FONTE DO RECURSO:** 500

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, pela Empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado de Turismo

REF.16381

TERMOS

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo Administrativo SEI nº. 00009.023193/2023-91

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 033/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E KENAD WANDERSON ARAÚJO SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 0112711-0, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital e Kenad Wanderson Araújo Silva, brasileiro, solteiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Matrícula nº. 355512-7, inscrito no CPF sob o nº. XXX.613.803-XX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.258.99X SSP-PI, residente e domiciliado no Conjunto São Joaquim, Quadra 27, Casa 05, Apartamento 04, Bairro: São Joaquim, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.004-215, Fone: (86) 98888-8348, e-mail: kenadwanderson@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE-PI nº. 148, de 14/07/2021, na página 62 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, do artigo 2º., inciso X, alínea "C", do artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e o Processo Administrativo SEI nº. 00009.023193/2023-91, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 033/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista em Desenvolvimento de Sistemas** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**

2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 138/2023** de id (8664047), do **REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO** de id (8664217) e do Processo Administrativo SEI nº. (00009.023193/2023-91), revogando-se, portanto, a partir do dia **04/08/2023**, todas as cláusulas do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI

Matrícula nº. 0112711-0

P/CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**Kenad Wanderson Araújo Silva**

Analista em Desenvolvimento de Sistemas

Matrícula nº. 355512-7

P/CONTRATADO

**Testemunhas:**

*(assinado eletronicamente)***Ricardo Cardoso Pires** - Superintendente SUPAFT.*(assinado eletronicamente)***Paulo Sérgio Patrício de Lima** - Supervisor NUCON.

REF.16310

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 242/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001860/2023-15
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
<b>CNPJ Contratante</b>	do 05.782.352/0001-60
<b>Codificação UG no SIAFE</b>	da 51101
<b>Contratado</b>	D DE C SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
<b>CNPJ/CPF Contratado</b>	do 44.596.950/0001-04
<b>Resumo Objeto Contrato</b>	do do Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento CARAVANA CULTURAL DOS VAQUEIROS, no município de São Pedro do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Prazo Vigência</b>	de 120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo Execução</b>	de 120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 50 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	da 3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00352
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2023R006625
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	23003699

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>extrato de contrato Nº 242/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001860/2023-15
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
<b>CNPJ Contratante</b>	do 05.782.352/0001-60
<b>Codificação UG no SIAFE</b>	da 51101
<b>Contratado</b>	D DE C SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
<b>CNPJ/CPF Contratado</b>	do 44.596.950/0001-04

<b>Resumo do Objeto Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento CARAVANA CULTURAL DOS VAQUEIROS, no município de São Pedro do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	27/07/2023
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 50 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00352
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2023RO06625
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	23003699

REF.16333

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

Processo nº 00110.000358/2023-90

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SICELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI, A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA – UFDPAR E O INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede à Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64018-900, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde, ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS;

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.422.744/0001-02, com sede na Av. Odilon Araújo, 372, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64017-280, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO;

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA - UFDPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, com sede na Avenida São Sebastião, 2819, Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba-PI, CEP: 64202-020, neste ato representado por seu Reitor, JOÃO PAULO SALES MACEDO, e;

O INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA, inscrito no CNPJ nº 08.177.554/0001-70, com sede em rua Governador Artur de Vasconcelos, 151, Centro, Teresina/PI, CEP: 64001-450, neste ato representado por seu Presidente CARLOS HENRIQUE NERY COSTA, têm entre si justo e acertado o que se segue, estando sujeito, no que couber, à lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 (Regulamenta a Lei de Inovação), lei Estadual nº 7.511 de 04 de junho de 2021, ao Decreto Federal nº 93.872/86, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem, e de acordo com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI entidade da administração pública indireta responsável por promover, orientar, coordenar e supervisionar a política de desenvolvimento de ciência e tecnologia, desenvolver a pesquisa científica e tecnológica no Estado do Piauí, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI entidade da administração pública direta do Estado do Piauí responsável por promover a prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população piauiense, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA - UFDPAR, pessoa jurídica de Direito Público, autarquia mantida pela União, cujas missões institucionais e estatutárias estão relacionadas à promoção e disseminação de estudos e pesquisas científica, tecnológica e de inovação no Estado do Piauí e o INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA, organização não governamental sem fins lucrativos fundada em 13/07/2006 com a finalidade de apoiar, promover e desenvolver estudos, pesquisas e projetos considerados relevantes e estratégicos a fim de



descobrir os determinantes biológicos e sociais patologias típicas dosertão brasileiro e dos trópicos;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí possui demandas de pesquisa visando promover o seu desenvolvimento econômico, social e sustentável, assim, com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à saúde;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantidos mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" nos termos do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a fim de fomentar e desenvolver pesquisas prévias com vista a orientar projetos de investimentos a serem realizados pelo governo do estado do Piauí, bem como, reforçar, capacitar e aprimorar seus recursos humanos e operacionais;

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA - UFDPAr e INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA firmam o presente Termo de Cooperação Técnica conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução das ações de interesse mútuo das instituições cooperadas, com vistas a proceder ao estabelecimento de princípios básicos e gerais de cooperação, a fim de:

Fortalecimento das ações de enfrentamento a agravos específicos no âmbito das Doenças crônicas, em especial destacam-se Hipertensão e a Diabetes Mellitus, bem como as doenças decorrentes de estilos de vidas não saudáveis, como etilismo, tabagismo, sedentarismo, entre outros;

Aprimorar o controle dos agravos tropicais emergentes e negligenciadas no contexto do Estado do Piauí em regiões similares; orientar políticas públicas em respostas aos agravos comuns aos trópicos, negligenciados, vetoriais ou não, baseados em evidências científicas; assegurar a formação científica de estudantes, profissionais e pesquisadores em medicina tropical, doenças negligenciadas e agravos emergentes de causa externa;

Realizar ações de promoção e prevenção da saúde, visando qualificar a atenção básica do Estado e Municípios, além de implantar um sistema de monitoramento e avaliação na rede de serviços de atenção hospitalar;

Monitorar dados acerca do atendimento às demandas manifestadas pela população que são realizados por meio da rede de saúde, regionalizada e hierarquizada, por nível de complexidade crescente, para que seja assegurada plena resolução das necessidades da população;

Avaliar a fragilidade no funcionamento dos sistemas locais/ municipais de saúde, desarticulação e não integração das ações que têm direcionado para o Município de Teresina os casos não resolvidos no local, provocando estrangulamento nos serviços de saúde;

Avaliar, juntamente, a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA - UFDPAr e INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA a execução e resultados do projeto, conforme plano de trabalho, a fim de decidirem, em conjunto, quanto a providências cabíveis visando à eficiência dos trabalhos, caso necessário;

As partes pactuam pela liberalidade da possibilidade de descentralização e/ou contratação de atividades de suporte e de apoio com vistas à obtenção do resultado final do presente objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE FINANCEIRO**

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes, mas delegação orçamentária da SESAPI para a FAPEPI no valor mensal de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), autorizado pelo Decreto nº 17.799/2018.

As dotações e recursos financeiros que venham a ser destinados às Partes a fim de executar o objeto deste termo, serão devidamente processados na forma da lei, mediante instrumento próprio, conforme definido em Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTICIPES:**

Executar todas as ações programadas para o regular desenvolvimento das atividades do Centro Integrado de Especialidades Médicas - CIEM e do Centro de Inteligência em Doenças Tropicais, Emergentes e Negligenciadas - CIATEN, conforme determinado no Plano de Trabalho;

Acompanhar e avaliar o andamento das ações programadas a serem executadas pelo presente Projeto, constante do referido Plano de Trabalho;

Disponibilizar informações técnicas referentes ao objeto do presente Termo de Cooperação, que incluam estudos e levantamentos técnicos que subsidiem o cumprimento do Plano de Trabalho;

Cooperar para a manutenção e desenvolvimento do Centro Integrado em Especialidades Médicas – CIEM que funciona na Av. Capitão Claro, nº 382, esquina com a Av. Marquês de Paranaguá, prédio de propriedade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr;

Cooperar para a manutenção e desenvolvimento do Centro de Inteligência em Doenças Tropicais, Emergentes e Negligenciadas – CIATEN que funciona na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 – Centro(Sul), Teresina - PI, 64002-510, anexo I do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP;

Sistematizar os resultados parciais obtidos e elaborar Relatório Final das atividades quando do encerramento da Cooperação Técnica e Financeira;

Propor estudos complementares, caso necessários.

#### SÃO OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI:

Prestar as informações necessárias para a realização do objeto do termo de cooperação à FAPEPI;

Indicar servidor para acompanhar a execução do objeto presente neste termo de cooperação;

Avaliação dos resultados alcançados nas atividades programadas, visando a otimização e/ou adequação quando necessários;

Fiscalizar a prestação de serviços dos demais partícipes deste termo de cooperação, comunicando qualquer irregularidade na prestação que traga prejuízo ao Projeto à FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ –FAPEPI e à para que adotem as providências cabíveis.

#### SÃO OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI:

Nomear responsáveis por representar a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ –FAPEPI nas ações deste Termo;

Indicar servidores para participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliações periódicas sobre a execução desta cooperação, juntamente com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI, UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr e o INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA;

Elaborar e firmar Termos de Concessão e Outorga com os bolsistas e/ou beneficiários aprovados para os projetos, bem como, cumprir com as obrigações acordadas e necessárias à execução do objeto do presente termo;

Avaliar, juntamente com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI e UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr e o INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA, a execução e resultados dos projetos, conforme Plano de Trabalho, a fim de decidirem, em conjunto, quanto a providências cabíveis visando a eficiência dos trabalhos, caso necessário;

Colocar à disposição recursos humanos a fim de cumprir com as obrigações assumidas neste termo e nos termos de concessão e outorga com os bolsistas e beneficiários;

Disponibilizar a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI e UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr e o INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA, sempre que solicitadas, todas as informações e documentações referentes ao objeto do presente termo;

Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

Solucionar, judicial ou extrajudicialmente, no que couber à FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI e no limite das obrigações assumidas, em especial, naquelas estabelecidas neste termo, em termos de concessão e outorga, litígios com terceiros envolvidos direta ou indiretamente com os compromissos firmados pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI na execução deste termo;

Colaborar, juntamente com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI, UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr e o INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA com os órgãos de controle interno e externo, prestando todas as informações necessárias ao esclarecimento e desenvolvimento das ações objeto deste termo, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da

aprovação da prestação de contas final pela Concedente;

Em caso de atraso na liberação e/ou repasse das dotações ou recursos financeiros a serem destinados aos participantes, ou indisponibilidade financeira do Estado para a continuação do pagamento dos benefícios concedidos, as instituições cooperadas devem decidir, em conjunto, quais providências serão tomadas, a fim de minimizar os prejuízos à execução dos projetos, bem como, em conjugação de esforços, buscar alternativas, quando possível, a fim de garantir o desenvolvimento dos trabalhos;

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA – UFDPAR**

Dispor de local apropriado, equipamentos e mobiliário necessário para que sejam realizadas ações de pesquisa e assistências de saúde, observando os princípios do sistema único de saúde e da carta dos direitos e deveres dos usuários do SUS, Centro Integrado em Especialidades Médicas - CIEM que funciona na Av. Capitão Claro, nº 382, esquina com a Av. Marquês de Paranaguá, prédio de propriedade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR;

Tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA - UFDPAR realizará a seleção dos bolsistas, através de demanda induzida, observando-se a qualificação técnica e expertise dos selecionados exigidas no plano de trabalho, conforme art. 31, caput da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Estadual nº 17.083/2017;

Enviar à FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI lista com o nome dos bolsistas selecionados para a execução do objeto presente neste termo;

Coordenar e monitorar as ações dos bolsistas que realizarão o estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, no Centro Integrado em Especialidades Médicas – CIEM;

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA:**

Dispor de local apropriado, equipamentos e mobiliário necessário para que sejam realizadas ações de pesquisa e assistências de saúde, observando os princípios do sistema único de saúde e da carta dos direitos e deveres dos usuários do SUS, Centro de Inteligência em Doenças Tropicais, Emergentes e Negligenciadas – CIATEN que funciona na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64002-510, anexo I do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP;

Tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria o INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA realizará a seleção dos bolsistas, através de demanda induzida, observando-se a qualificação técnica e expertise dos selecionados exigidas no plano de trabalho, conforme art. 31, caput da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Estadual nº 17.083/2017;

Coordenar e monitorar as ações dos bolsistas que realizarão o estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, no Centro de Inteligência em Doenças Tropicais, Emergentes e Negligenciadas – CIATEN.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Caso resultem desta Cooperação Técnica e de seus Termos Aditivos, inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de obtenção pelos direitos de proteção da propriedade intelectual, por meio dos mecanismos de patente de invenção, modelo de utilidade, marca, conhecimento tradicional, know-how, programas de computador, bem como direitos de exploração econômica pertinente a obras intelectuais, todos nos termos da legislação brasileira, das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, serão protegidos em nome das partes, no Brasil e no exterior, respeitando o direito do autor;

As partes obrigam-se a comunicar mutuamente a obtenção de resultado passível de proteção, devendo preservar o sigilo necessário a isso e a providenciar o registro em escritório competente, sendo ônus de responsabilidade dos participantes;

Os direitos e obrigações oriundos dos pedidos de proteção decorrente deste Termo de Cooperação Técnica e de seus Termos Aditivos serão atribuídos às partes na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada uma, sendo que a cota-parte da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI poderá ser destinada ao Fundo de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico do Estado do Piauí - FUNDES;

A concessão de liderança a terceiros para a exploração dos resultados deste Termo de Cooperação Técnica dependerá de prévia anuência entre as partes, ficando certo que os resultados líquidos serão divididos em partes iguais pelos signatários e serão definidos em instrumento específico, devendo este ser averbado e/ou registrado no órgão competente;

Cada parte poderá, com aprovação da outra, ceder total ou parcialmente os direitos que lhe couberem sobre os resultados protegidos, obtendo para si os resultados financeiros decorrentes, garantido às partes o direito de preferência na aquisição;

As novas metodologias resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento pertencerão às signatárias, que poderão utilizar-se delas no ensino e na pesquisa;

Ocorrendo troca de material científico entre as partes, esta deverá atender a legislação nacional e internacional;

Se deste Termo de Cooperação Técnica resultar obras científicas, literárias, audiovisual ou relativa a programas de computador, os direitos decorrentes permanecerão às signatárias em partes iguais e a sua eventual utilização será regulada em termo próprio, de acordo com a legislação vigente;

A divulgação, pelas signatárias, de qualquer resultado decorrente do presente Termo de Cooperação Técnica e de seus aditivos/ajustes depende de prévia autorização por escrito da outra parte.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

A publicidade dos atos praticados em função deste termo deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI providenciar a publicação do extrato do presente termo, no Diário Oficial do Estado do Piauí e caberá à UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA - UFDPAR providenciar a publicação no Diário Oficial da União, do extrato do presente termo, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666.93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos dos artigos 104, III e 117 da lei nº 14.133/2021, c/c art. 30 da IN SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI indicará por meio de portaria o (a) servidor (a), responsável pela prestação das informações necessárias à execução do presente termo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, consecutivos, iniciando-se a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado mediante prévia motivação e justificativa das partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, ou por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas.

Constituem motivos para a rescisão deste termo de cooperação técnica e financeira:

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento, apresentado;

A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

A constatação da prática de ato ímprobo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO**

As alterações e revisões do conteúdo e das cláusulas deste termo de cooperação técnica e do plano de trabalho estão subordinadas à prévia manifestação das partes e deverão ser formalizadas mediante lavratura de termos apropriados, com a aprovação dos partícipes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRERROGATIVA**

As partes acordam pela prerrogativa da Controladoria-Geral do Estado - CGE, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente termo de cooperação técnica e financeira, fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Parnaíba, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

Teresina-PI, 04 de julho de 2023.

**João Xavier da Cruz Neto**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Antonio Luiz Soares Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**João Paulo Sales Macedo**  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

**Carlos Henrique Nery Costa**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI**

**Portaria Nº 061, de 07 de Agosto de 2023**

Ementa: Nomeação Fiscal – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI, A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAE E O INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **IGOR DE LIMA CABRAL**, CPF nº 058.XXX.XXX-35, como Fiscal do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI, A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAE E O INSTITUTO DE DOENÇAS DO SERTÃO - PREVENÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

II - Objeto do Termo de Cooperação: a execução das ações de interesse mútuo das instituições cooperadas, com vistas a proceder ao estabelecimento de princípios básicos e gerais de cooperação.

III - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.16335

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - FOMENTO-PI**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PIAUÍ FOMENTO E O MUNICÍPIO DE CORRENTE (PI)**

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município de Corrente, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente a os empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da PIAUI FOMENTO.

**CONVENIENTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

**CNPJ DA CONVENIENTE:** 11.836.226/0001-43

**CONVENIADO:** Município de Corrente - Piauí

**CNPJ DO CONVENIADO:** 06.554.257/0001-71

**RECURSO:** O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de quaisquer espécies.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2023.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano(s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da PIAUI FOMENTO.

Teresina - PI, 08 de agosto de 2023.

Publique-se.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

DIRETOR-PRESIDENTE

REF.16339

**EXTRATOS****SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2022 - SEFIR**

**PROCESSO:** 0189/2022, SEI Nº 00224.000189/2022-20

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

**CONTRATADA:** VTR ENGENHARIA LTDA.

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº/005/2022 – CPL

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Contrato Nº 042/2022 – SEFIR, relativo a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO NO SÍTIO FINIM/MARISTELA NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU -PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de Junho de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607,0006.1978, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 116

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00084

**RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO07973

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro 2022

**ASSINATURAS:** SERGIO GONSALVES DO REGO MOTA (COORDENADOR), pela COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO e VITÓRIO DIAS DE SOUSA, pela VTR ENGENHARIA LTDA.

REF.16312

**SECRETARIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO - SEFIR****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/022 - SEFIR**

**PROCESSO:** 003/2022, SEI Nº 00224.000003/2022-32

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

**CONTRATADA:** ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº/001/2022 – CPL

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Contrato Nº 037/2022 COFIR, relativo a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM 09 (nove) COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de maio de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607,0006.1978 ELEMENTO DE DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 116

**NOTADERESERVA:** 2022NR00028

**RESERVAORÇAMENTARIA:** 2022R007695

**DATA DA ASSINATURA:** 16 dezembro 2022

**ASSINATURAS:** SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTA (COORDENADOR), pela COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO e ALCIDES EDUARDO VERAS, pela ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

REF.16317

### SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2022 - SEFIR

**PROCESSO:** 0310/2022, SEI Nº 00224.000310/2022-13

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

**CONTRATADA:** RTA CONSTRUÇÃO LTDA.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº/048/2022 – CPL

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Contrato Nº 058/2022 SEFIR, relativo a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ -PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de setembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607,0006.1945 ELEMENTO DE DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 100

**NOTADERESERVA:** 2022NR00216

**RESERVAORÇAMENTARIA:** 2022R009470

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março 2023

**ASSINATURAS:** GUSTAVO SOUSA E SOUSA (SECRETARIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e VITÓRIO DIAS DE SOUSA, pela RTA CONSTRUÇÕES LTDA.

REF.16320

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 114/2022	
Nº do Processo SEI	00152.000030/2022-04
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 14/2022
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí
CNPJ da Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratada	Master Cânion Construções e Serviços EIRELI
CNPJ da Contratada	19.103.388/0001-84
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 114/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.402,00 m², em vias públicas do Município de Castelo do Piauí-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 30 de junho de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	06 de julho de 2023
Signatários do termo aditivo ao contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Antônio Cícero Moreira Bezerra.

**Janaina Pinto Marques Tavares**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.16322

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2022 - SEFIR**

PROCESSO: 0197/2022, SEI Nº 00224.000197/2022-76

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº/029/2022 – CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 047/2022 SEFIR, relativo a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945 ELEMENTO DE DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 100

NOTADERESERVA: 2022NR00096;2022NR00198

RESERVAORÇAMENTARIA: 2022R008604

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (COORDENADOR), pela COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO e IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA, pela CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

REF.16324

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023	
Nº do processo SEI	00010.002531/2023-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002557
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV/PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	Francisco Xavier Rodrigues
CNPJ/CPF do Contratado	CPF 095.985.293-04
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de pastas de couro artesanal, confeccionadas pelo artesão Francisco Xavier Rodrigues, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Governo do Estado.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento ou similar.
Data de assinatura do contrato	26 de julho de 2023
Valor global	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00150
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R005714
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão – SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nôlito. Pela Contratada: o Sr. Francisco Xavier Rodrigues.



(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REF.16326

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO No 044/2023**

**PROCESSO SEI:** 00016.001277/2022-02.

**Nº AUTOMÁTICO SIAFE:** 22005175.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022.

**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER/PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ Nº 03.611.978/0001-88.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIROS REIS VELOSO E PLANALTO CONSELHEIRO ALBERTO SILVA, ZONA URBANA - PARNAÍBA – PI, COM ÁREA TOTAL DE 9.046,29 M².

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato.

**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**DATA:** 07 de agosto de 2023.

**VALOR:** R\$ 1.175.522,30 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2023NR00390.

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023RO06941.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 754 - Recursos de Operação de Crédito; Projeto/Atividade – 26.782.0008.1965; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e NEILTON DE ABREU MOURA (Representante Legal da CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA.).

REF.16331

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT-PI**

**SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

**EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 08 de agosto de 2023.

PROJETO:

- **XLV ENCONTRO DE FOLGUEDOS – CULTURA: EXPRESSÃO DE HERANÇA ANCESTRAL** – Proponente: NEW PRODUÇÕES CNPJ: 35.687.878/0001-21/Responsável: ARIAS SAMPAIO MARINHO NETO - Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

REF.16340

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 241/20223	
Nº do processo SEI	00022.001677/2023-10
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	Avant Garde Edições e Produções
CNPJ/CPF do Contratado	19.928.061/0001-41
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto PIRÃO: NARRATIVAS INDÍGENAS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00341
Nº Autorização no SIAFE	2023RO06947
Nº Contrato no SIAFE	23003570

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

Extrato de Contrato nº 241/20223	
Nº do processo SEI	00022.001677/2023-10
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	Avant Garde Edições e Produções
CNPJ/CPF do Contratado	19.928.061/0001-41
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto PIRÃO: NARRATIVAS INDÍGENAS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data de Assinatura	07/08/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00341
Nº Autorização no SIAFE	2023RO06947
Nº Contrato no SIAFE	23003570

REF.16343

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023****PROCESSO SEI:** 00016.000400/2023-41.**Nº AUTOMÁTICO SIAFE:** 23001556.**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 030/2023.**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ nº 10.608.832/0001-49.**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI, NOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: POVOADO CHUPEIRO (22,2 KM) COM EXTENSÃO TOTAL DE 22,20 KM.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**DATA:** 08 de agosto de 2023.**VALOR:** R\$ 1.706.603,89 (um milhão setecentos e seis mil seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos).**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2023NR00374**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023RO06813.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 754 - Recursos de Operação de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 26.782.0008.1965; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e MARTINHO DE SOUZA NETO (Representante Legal/MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA).

REF.16344

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI****EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2021/FEPISERH/SESAPI  
PROCESSO Nº 00012.015306/2023-26****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** EMPRESA CL BESERRA & CIA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.239.237/0001-79**Resumo do Objeto do Contrato:** prorrogação da vigência do Contrato nº 138/2021/FEPISERH/SESAPI, relativo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais**.Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, pelo período de 11.05.2023 a 11.11.2023,**Data da Assinatura:** 11/05/2023**Valor global:** R\$ 1.038.669,00 (um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**Fonte de Recursos:** 600**Unidade Orçamentária:** 170101**Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 2394**Natureza da Despesa:** 339030**Nota de Reserva:** 2023NR02308**Reserva Orçamentária:** 2023RO06913**Nº do Contrato SIAFE:** 23001339**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**Pela Contratada:** CARMELIO LUSTOSA BESERRA

REF.16345

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 239/20223	
Nº do processo SEI	00022.001819/2023-31
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RN PRODUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.065.878/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto FESTEJOS DO SENHOR BOM JESUS DA LAPA, no município de Cristino Castro - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 67 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00369
Nº Autorização no SIAFE	2023RO06754
Nº Contrato no SIAFE	23003861

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

extrato de contrato nº 239/20223	
Nº do processo SEI	00022.001819/2023-31
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RN PRODUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.065.878/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto FESTEJOS DO SENHOR BOM JESUS DA LAPA, no município de Cristino Castro - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Data de Assinatura	31/07/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 67 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00369
Nº Autorização no SIAFE	2023RO06754

Nº Contrato no SIAFE	23003861
----------------------	----------

REF.16346

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2023QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E A FAZENDA DA PAZ**

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer ações e troca de experiências desenvolvidas conjuntas e/ou complementares, envolvendo a FAZENDA DA PAZ e a SAF para a execução de atividades que objetivem incrementar a capacidade produtiva da Fazenda da Paz e comunidades do entorno da instituição, por meio da construção coletiva de conhecimentos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agrícola para melhoria das condições de vida do público atendido pela instituição e pelo seu entorno, em consonância com os objetivos e diretrizes da SAF.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

REF.16352

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000814/2023-03

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: LS2 PRODUÇÕES

CNPJ/CPF da Contratada: 28.695.137/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR CRISTIAN RIBEIRO ASER REALIZADA NO FESTEJO DE SANTA MARTA NA CIDADE DE CORRENTE - PI, NA DATA DE 28/07/2023, COM DURAÇÃO DE 01:20 HS .

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2023.

Valor do Contrato R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00564

Nº da autorização da RO: 2023RO06645

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: CARLOS LUSTOSA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000814/2023-03, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 287/2023**, a favor da empresa **DESEMPENHOS CONTABÉIS S/S LTDA (LS2 PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.695.137/0001-27, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Corrente/PI, no dia 28 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 27 de julho de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

#### PORTARIA Nº 384/2023 - GAB - SETUR

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 342/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A LS2 PRODUÇÕES.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Brunna Luise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: 374287-3**, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000814/2023-03 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.16373

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000808/2023-48

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: LS2 PRODUÇÕES

CNPJ/CPF da Contratada: 28.695.137/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR CRISTIAN RIBEIRO ASER REALIZADA NO FESTEJO DAS PEDRAS NA CIDADE DE SÃO PEDRO - PI, NA DATA DE 22/07/2023, COM DURAÇÃO DE 01:20 HS.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 21 de julho de 2023.

Valor do Contrato R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00556

Nº da autorização da RO: 2023RO06459

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: CARLOS LUSTOSA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000808/2023-48, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 288/2023, a favor da empresa DESEMPENHOS CONTABÉIS S/S LTDA (LS2 PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 28.695.137/0001-27, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de São Pedro/PI, no dia 22 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 18 de julho de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 383/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 341/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A LS2 PRODUÇÕES.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ**, Matrícula: 373328-9, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000808/2023-48 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.16377

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022-SETUR**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, Decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 037/2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 07 de agosto de 2023, páginas 62-63.

Motivo: A Publicação originária já consta no Diário Oficial do Estado do Piauí de 24 de julho de 2023, página 42.

Teresina-PI, 08 de agosto de 2023.

**Pablo Dantas de Moura Santos**  
Secretário de Estado do Turismo

REF.16379

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000813/2023-51

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** LS2 PRODUÇÕES

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.695.137/ O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR CRISTIAN RIBEIRO A SER REALIZADA NO FESTIVAL VIVAMAR NA CIDADE DE AMARANTE - PI, NA DATA DE 02/08/2023, COM DURAÇÃO DE 01:20 HS.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.



**Data da Assinatura do Contrato:** 02 de agosto de 2023.

**Valor do Contrato:** 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00583

**Nº da autorização da RO:** 2023R006775

**Fonte de Recurso:** 500 (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.

**Pela contratada:** CARLOS LUSTOSA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000813/2023-51, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 301/2023**, a favor da empresa **DESEMPENHOS CONTABÉIS S/S LTDA (LS2 PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.695.137/0001-27, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Amarante/PI, no dia 2 de agosto de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 2 de agosto de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretário de Estado do Turismo

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

### PORTARIA Nº 396/2023 - GAB - SETUR

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 349/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A LS2 PRODUÇÕES.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES**, Matrícula: 373329-7, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000813/2023-51 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.16380

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000746/2023-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.443.931/0001-67

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA ENCANTU'S A SER REALIZADA NOS FESTEJOS DA CIDADE DE ITAUEIRAS - PI, NA DATA DE 30/07/2023**

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00561

Nº da autorização da RO: 2023RO06559

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: RAFAELLA OLIVEIRA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000746/2023-74, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 295/2023**, a favor da empresa **BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.443.931/0001-67, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Itaueira-PI, no dia 30 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 26 de julho de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

**PORTARIA Nº 377/2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 335/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ**, Matrícula: 373328-9, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000746/2023-74 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.16384

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**Nº 04-A/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 88/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA

**CNPJ:** 63.347.280/0001-29

**OBJETO:** Execução das obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município de Capitão Gervásio Oliveira, no Estado do Piauí.

**ADITIVO:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 09/03/2023 e findando em 05/09/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**  
Diretor Presidente

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**  
**REFERENTE À DISPENSA Nº 18/2023**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

**CNPJ:** 49.246.241/0001-04

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FIO ENCAPADO PARA MOTOR ELÉTRICO TIPO SUBMERSO EM COBRE ELETROLIDICO SÓLIDO, COM DESTINO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

**VALOR:** R\$ 78.528,00 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PROCESSO Nº 00100.008147/2023-14**

**DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**  
Diretor Presidente

REF.16394

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 317/2022**

<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000532/2023-07
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	22004464
<b>Modalidade de licitação</b>	Carta Convite
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
<b>CNPJ da Contratada</b>	06.226.439/0001-13
<b>Resumo do Objeto</b>	Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema de abastecimento de água nos assentamentos Grande Vitória e Novo Horizonte, zona rural do município de Altos-PI.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses contados de 08 de setembro de 2023
<b>Prazo de Execução</b>	90 (dias) contados da data da assinatura
<b>Data de Assinatura</b>	20/07/2023
<b>Valor Global Anual</b>	R\$ 253.379,96
<b>Dotação Orçamentária</b>	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 544 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 1995
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00979
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2022RO09038

<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva Neto</b> Contratada: <b>Gustavo Macedo Costa</b>
--------------------------------	--

**Rejane Tavares da Silva Neto**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.16395

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2022</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	00118.001052/2023-81
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	36.720.178/0001-54
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 74/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos localizados no município de São João da Varjota - PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:</b>	27 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	27 de janeiro de 2023.
<b>SIGNATÁRIOS DO TERMO:</b>	<b>PELA ADH: LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA</b> <b>PELA EMPRESA: PLINIO CONRADO AMORIM CRUZ</b>

(assinado eletronicamente)  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Diretor Geral

REF.16397

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>CREENCIAMENTO N° 02/2023 - SESAPI</b>	
<b>N° do Processo</b>	N° 00012.014739/2023-64
<b>Modalidade de Licitação</b>	CREENCIAMENTO
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializadas na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 11 Regiões de Saúde do Piauí para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cescp@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> .
<b>Datas e Horários para recebimento dos envelopes</b>	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos a partir do dia 13/09/2023 de 07h30min às 13h30min na CPL/SESAPI.
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Programa: 10.302.0001.2394
<b>Fontes de Recursos</b>	500/600
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39

**Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos**  
Presidente CPL/SESAPI

*Visto:*

**Antônio Luiz Soares Santos**  
Secretário de Estado da Saúde

REF.16398

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

<b>EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 059/2022-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000717/2022-21.
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.</b>	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência nº 059/2022-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública no município de Itaueira-PI, <b>torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</b> Pela HABILITAÇÃO das empresas FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; S. DO VALE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.030/0001-44; ALX CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.578.603/0001-69; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.656/0001-87; CONSTRUTORA MORAIS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10; FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.754/0001-03; AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.407/0001-31, pelos motivos destacados no Parecer de Análise de Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital; Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000717/2022-21 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 11 do Edital, observando o disposto no Art. 109 da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 08 de agosto de 2023.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**  
Presidente da CPL/SETUR

**Pablo Dantas de Moura Santos**  
Secretário de Estado do Turismo

REF.16399

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 259/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 22/07/2023, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Batalha-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 22/07/2023

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/04/2023

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.

**FONTE DO RECURSO:** 100

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Pablo Dantas de Moura Santos, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA LTDA

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

REF.16400

#### REGULARIDADES

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA FAPEPI Nº 001/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15, 17 e incisos da Lei 4.664 de 20 de dezembro de 1993, nos termos da Resolução FAPEPI Nº001/2021, de 19 de março de 2021, e de acordo com a deliberação tomada em sessão extraordinária do CTA dia 07 de agosto de 2023, resolve:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Estabelecer a presente Instrução Normativa (IN) que fixa as regras, condições, critérios técnicos, requisitos e prazos para a concessão de bolsas e auxílios dos programas previstos no artigo 1º, incisos I a VIII da Resolução FAPEPI Nº 001, de 19 de março de 2021.

#### CAPÍTULO II DAS REGRAS GERAIS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS E AUXÍLIOS

Art. 2º. A concessão da bolsa e/ou auxílio ocorrerá através de Edital ou Chamada Pública. O proponente deverá submeter uma proposta, que passará por um processo de avaliação e julgamento.

Art. 3º. O processo de Avaliação e Julgamento das propostas submetidas dar-se-á em duas etapas:

I - Habilitação: avaliação da elegibilidade da proposta que consiste na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital/Chamada relacionados ao candidato (a) à bolsa, orientador (a)/supervisor (a), programa de pós graduação e coordenador de programa de pós-graduação, conforme o caso, bem como dos documentos obrigatórios solicitados. Esta etapa é realizada por uma Comissão composta por membros, com no mínimo graduação, designados pela FAPEPI e nomeados por portaria específica.

II - Avaliação de Mérito: consiste na análise do mérito técnico-científico da proposta. Esta etapa será realizada por pelo menos 2 (dois) consultores *ad hoc* (doutores, com notório saber nos temas dos projetos e vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa) indicados pela FAPEPI.

§1º Deverão ser considerados critérios técnico-científicos objetivos estabelecidos no instrumento de seleção que levem em conta aspectos relacionados à qualidade, relevância, viabilidade e impactos do projeto e plano trabalho apresentados na proposta.

§2º Somente as propostas que atenderem aos critérios técnicos e obtiverem nota superior ou igual a nota de corte estabelecida em Edital/Chamada estarão aptas à concessão da bolsa e/ou auxílio.

Art. 4º. Os resultados das etapas e recursos impetrados serão divulgados na página da FAPEPI ([www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br)) e o resultado final será publicado como extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º. Os recursos administrativos poderão ser impetrados contra os resultados das etapas, conforme disciplinado no Edital/Chamada.

Art. 6º. O resultado do processo de avaliação e julgamento será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI.

### **CAPÍTULO III DA CONTRATAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS E AUXÍLIOS**

Art. 7º A contratação da bolsa e/ou auxílio dar-se-á da seguinte forma:

I. Após publicação do resultado final, o proponente ficará responsável por apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no cronograma do Edital/Chamada.

II. Para que a bolsa e/ou auxílio seja(m) contratada(s)/implementada(s), os(as) contemplados(as) deverão apresentar perfis correspondentes às respectivas modalidades de bolsas pleiteadas e/ou auxílios, em conformidade com os requisitos dispostos no edital e chamada pública, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

III. Para a contratação da bolsa/auxílio deve ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) comprovante de conta corrente Banco do Brasil;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Formulário de Cadastro de Bolsista, disponível em <https://sistema.fapepi.pi.gov.br/index.php>;
- g) comprovante de escolaridade, conforme exigência da modalidade da bolsa/auxílio.

IV. Após análise e aprovação da documentação, os(as) contemplados com bolsas/auxílio deverão obrigatoriamente assinar Termo de Outorga emitido pela FAPEPI.

§1º. As vigências da bolsa e/ou auxílio serão fixadas no edital/chamada e dependerão da modalidade da bolsa e do tipo de auxílio concedido e não poderá ultrapassar o prazo de vigência do convênio, acordo/termo de cooperação, quando for o caso.

§2º. A concessão da bolsa/auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.

§3º. Não será concedida bolsa/auxílio ao(a) pesquisador(a) que esteja inadimplente com a FAPEPI.

### **CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DA BOLSA E/OU AUXÍLIO**

Art. 8º. O pagamento da bolsa/auxílio será efetuado diretamente na conta corrente de pessoa física em nome do(a) bolsista/beneficiário do auxílio, sendo vedado o pagamento a terceiros e em conta de pessoa jurídica.

Art. 9º. Caberá a FAPEPI depositar o valor da bolsa até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua implementação, conforme disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: Nos casos de pagamentos realizados por meio de recursos de descentralização orçamentária e financeira, a FAPEPI não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento.

### **CAPÍTULO V DO ACOMPANHAMENTO DA BOLSA E/OU AUXÍLIO**

Art. 10. O(a) bolsista/beneficiário de auxílio deverá dedicar-se às atividades, cumprindo com a carga horária estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com a modalidade de bolsa/auxílio concedida.

§1º. Os resultados deverão ser apresentados em relatórios técnico-científicos no modelo disponibilizado pela Fundação, bem como em Seminários de Avaliação determinados pela FAPEPI, conforme prazos e periodicidade definidos em Edital/Chamada e no Termo de Outorga.

§2º. O acompanhamento de desempenho, em todas as etapas da execução do plano de trabalho, poderá ser realizado por meio de visitas técnicas, por avaliações de relatórios científicos e/ou seminários apresentados, analisados por consultores *ad hoc*.

Art. 11. Os bolsistas/beneficiários de auxílio deverão explicitamente mencionar o apoio da FAPEPI nas publicações, trabalhos apresentados e eventos.

### **CAPÍTULO VI**



## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A documentação apresentada e informações prestadas pelo(a) bolsista/beneficiário de auxílio serão de sua inteira responsabilidade, que deverá assumir legalmente qualquer falsidade ou incorreção. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a proposta do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

Art. 13. A bolsa/auxílio pode ser cancelada a qualquer momento, caso seja constatado desempenho insatisfatório no cumprimento do plano de trabalho e/ou afastamento das atividades sem autorização expressa da FAPEPI.

Art. 14. A concessão da bolsa/auxílio não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o(a) bolsista e a FAPEPI, uma vez que não configura vínculo trabalhista e nem objetiva pagamento de salário.

Art. 15. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**João Xavier da Cruz Neto**

Presidente do Conselho Técnico-Administrativo - FAPEPI

REF.16316

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004767/2021-15 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005112/2023-18**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2023

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 18.764,8383 ha (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro hectares, oitenta e três ares e oitenta e três centiares) e perímetro de 126.817,85 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 115/2021/DG - INTERPI, de 15/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 203, de 17/09/2021, página 26, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) **POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 01 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 18.764,8383 ha (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro hectares, oitenta e três ares e oitenta e três centiares) e perímetro de 126.817,85 m.

- **CONFRONTANTES:** Não identificados.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.150.304,716m e E 766.505,269m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 155°28'16" por uma distância de 1.593,83m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.148.854,726m e E 767.166,949m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 188°42'31" por uma distância de 572,85m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.148.288,476m e E 767.080,213m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 162°11'47" por uma distância de 3.791,28m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.144.678,761m e E 768.239,425m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 245°22'36" por uma distância de 1.388,70m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.144.100,159m e E 766.977,005m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 152°44'31" por uma distância de 3.467,72m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.141.017,523m e E 768.565,213m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 171°48'41" por uma distância de 2.361,48m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.138.680,114m e E 768.901,560m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 109°07'19" por uma distância de 293,20m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.138.584,066m e E 769.178,586m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 166°41'58" por uma distância de 3.391,73m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.135.283,317m e E 769.958,881m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 163°41'12" por uma distância de 1.658,75m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.133.691,352m e E 770.424,806m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 162°08'15" por uma distância de 249,48m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.133.453,895m e E 770.501,330m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 128°21'51" por uma distância de 1.434,59m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.132.563,506m e E 771.626,164m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 166°59'48" por uma distância de 556,26m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.132.021,509m e E 771.751,327m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 74°47'35" por uma distância de 414,49m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.132.130,233m e E 772.151,309m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 86°06'44" por uma distância de 1.208,08m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.132.212,143m e E 773.356,609m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 82°22'45" por uma distância de 432,68m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.132.269,524m e E 773.785,469m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 11°12'44" por uma distância de 160,07m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.132.426,541m e E 773.816,594m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 78°43'40" por uma distância de 796,30m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.132.582,193m e E 774.597,530m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 156°39'05" por uma distância de 317,95m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.132.290,276m e E 774.723,543m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 76°17'27" por uma distância de 1.472,76m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.132.639,314m e E 776.154,346m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 171°10'03" por uma distância de 142,49m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.132.498,517m e E 776.176,224m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 72°55'05" por uma distância de 831,77m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.132.742,840m e E 776.971,302m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 46°18'44" por uma distância de 176,87m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.132.865,006m e E 777.099,196m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 76°22'01" por uma distância de 551,19m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.132.994,923m e E 777.634,854m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 2°52'30" por uma distância de 265,42m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.133.260,007m e E 777.648,166m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 50°38'37" por uma distância de 241,56m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.133.413,192m e E 777.834,947m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 1°54'56" por uma distância de 2.844,66m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.136.256,259m e E 777.930,039m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 272°41'35" por uma distância de 123,72m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.136.262,072m e E 777.806,459m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 2°48'59" por uma distância de 2.229,51m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.138.488,891m e E 777.916,005m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 77°28'52" por uma distância de 93,60m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.138.509,179m e E 778.007,376m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 8°47'27" por uma distância de 6.004,48m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.144.443,119m e E 778.925,032m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 114°00'25" por uma distância de 1.974,28m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.143.639,885m e E 780.728,531m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 191°02'02" por uma distância de 1.979,95m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.141.696,537m e E 780.349,590m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 189°18'11" por uma distância de 1.403,04m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.140.311,953m e E 780.122,779m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 103°20'31" por uma distância de 612,65m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.140.170,578m e E 780.718,893m; deste segue confrontando

com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 150°00'43" por uma distância de 927,00m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.139.367,677m e E 781.182,227m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 186°26'41" por uma distância de 183,70m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.139.185,136m e E 781.161,607m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 108°18'53" por uma distância de 202,21m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.139.121,595m e E 781.353,572m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 32°52'19" por uma distância de 230,67m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.139.315,330m e E 781.478,771m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 306°21'59" por uma distância de 217,70m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.139.444,416m e E 781.303,467m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 237°17'54" por uma distância de 127,10m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.139.375,746m e E 781.196,509m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 329°54'36" por uma distância de 951,69m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.140.199,183m e E 780.719,369m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 3°27'13" por uma distância de 830,61m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.141.028,282m e E 780.769,407m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 11°15'40" por uma distância de 2.423,71m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.143.405,331m e E 781.242,715m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 114°15'43" por uma distância de 1.580,56m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.142.755,866m e E 782.683,671m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 28°07'16" por uma distância de 835,03m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.143.492,320m e E 783.077,248m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 133°07'11" por uma distância de 8.829,13m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.137.457,384m e E 789.521,871m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 258°24'55" por uma distância de 1.419,20m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.137.172,388m e E 788.131,582m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 180°44'55" por uma distância de 1.842,34m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.135.330,205m e E 788.107,515m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 264°04'13" por uma distância de 315,84m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.135.297,576m e E 787.793,361m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 277°43'41" por uma distância de 499,96m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.135.364,806m e E 787.297,939m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 210°12'56" por uma distância de 627,45m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.134.822,606m e E 786.982,175m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 259°49'53" por uma distância de 603,34m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.134.716,089m e E 786.388,313m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 271°53'47" por uma distância de 581,17m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.134.735,321m e E 785.807,460m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 291°42'05" por uma distância de 327,19m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.134.856,306m e E 785.503,462m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 7°43'43" por uma distância de 856,76m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.135.705,286m e E 785.618,680m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 271°54'01" por uma distância de 568,82m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.135.724,147m e E 785.050,174m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 181°35'23" por uma distância de 3.061,27m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.132.664,051m e E 784.965,253m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 249°52'23" por uma distância de 8.446,33m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.129.757,676m e E 777.034,715m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 342°28'29" por uma distância de 28,65m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.129.784,996m e E 777.026,088m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 250°41'11" por uma distância de 97,99m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.129.752,586m e E 776.933,610m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 333°57'20" por uma distância de 84,34m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.129.828,361m e E 776.896,580m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 284°23'05" por uma distância de 133,91m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.129.861,629m e E 776.766,864m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 344°34'13" por uma distância de 555,39m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.130.396,998m e E 776.619,101m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 267°19'38" por uma distância de 1.738,32m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.130.315,940m e E 774.882,675m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 184°00'52" por uma distância de 347,85m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.129.968,946m e E 774.858,323m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 177°41'02" por uma distância de 354,42m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.129.614,821m e E 774.872,646m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 270°17'50" por uma distância de 5.486,69m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.129.643,279m e E 769.386,031m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 0°15'45" por uma distância de 80,67m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.129.723,948m e E 769.386,400m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 308°07'56" por uma distância de 208,87m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.129.852,921m e E 769.222,105m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 292°12'53" por uma distância de 382,88m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.129.997,678m e E 768.867,647m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 269°47'39" por uma distância de 346,37m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.129.996,433m e E 768.521,282m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 308°17'58" por uma distância de 171,97m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.130.103,012m e E 768.386,327m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 292°16'17" por uma distância de 161,86m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.130.164,356m e E 768.236,541m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 254°01'31" por uma distância de 184,39m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.130.113,610m e E 768.059,273m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 284°07'26" por uma distância de 446,35m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.130.222,527m e E 767.626,417m; deste segue confrontando com a propriedade

de Não Identificado, com azimute de 263°08'30" por uma distância de 343,09m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.130.181,559m e E 767.285,785m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 232°48'40" por uma distância de 119,59m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.130.109,271m e E 767.190,512m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 264°02'02" por uma distância de 170,95m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.130.091,502m e E 767.020,484m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 290°43'57" por uma distância de 261,97m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.130.184,239m e E 766.775,483m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 270°27'41" por uma distância de 833,35m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.130.190,950m e E 765.942,159m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 351°30'29" por uma distância de 4.612,99m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.134.753,362m e E 765.260,949m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 66°17'13" por uma distância de 1.248,90m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.135.255,614m e E 766.404,403m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 160°25'34" por uma distância de 429,35m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.134.851,077m e E 766.548,244m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 92°17'06" por uma distância de 532,28m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.134.829,855m e E 767.080,104m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 346°07'22" por uma distância de 436,96m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.135.254,061m e E 766.975,303m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 326°27'33" por uma distância de 281,75m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.135.488,894m e E 766.819,629m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 246°11'58" por uma distância de 1.711,16m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.134.798,346m e E 765.253,990m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 351°30'48" por uma distância de 760,01m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.135.550,037m e E 765.141,827m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 358°33'34" por uma distância de 8.820,10m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.144.367,350m e E 764.920,101m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 95°24'56" por uma distância de 1.010,27m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.144.272,001m e E 765.925,863m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 355°53'00" por uma distância de 324,60m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.144.595,759m e E 765.902,562m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 277°32'24" por uma distância de 1.001,53m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.144.727,179m e E 764.909,690m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 358°34'02" por uma distância de 2.725,34m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.147.451,667m e E 764.841,542m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 104°36'30" por uma distância de 2.613,91m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.146.792,409m e E 767.370,953m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 348°50'11" por uma distância de 846,40m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.147.622,790m e E 767.207,081m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 280°58'14" por uma distância de 2.423,81m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.148.084,049m e E 764.827,570m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 358°54'19" por uma distância de 694,58m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.148.778,503m e E 764.814,300m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 47°55'54" por uma distância de 2.277,87m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 126.817,85 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SOCORRO DO PIAUÍ, 26/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005112/2023-18 SEI nº 8607898

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004767/2021-15 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005112/2023-18**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de

Socorro do Piauí-PI.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2023

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 22.334,9504 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro hectares, noventa e cinco ares e quatro centiares) e perímetro de 142.162,32 m.

### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 115/2021/DG - INTERPI, de 15/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 203, de 17/09/2021, página 26, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada "GLEBA 02 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 22.334,9504 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro hectares, noventa e cinco ares e quatro centiares) e perímetro de 142.162,32 m.

- CONFRONTANTES: Não identificados.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.134.946,835m e E 791.513,373m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 172°21'55" por uma distância de 12.555,53m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.122.502,605m e E 793.181,477m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 265°37'30" por uma distância de 620,02m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.122.455,306m e E 792.563,263m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 193°00'12" por uma distância de 2.331,28m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.120.183,806m e E 792.038,711m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 268°47'07" por uma distância de 45,80m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.120.182,835m e E 791.992,926m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 301°53'41" por uma distância de 1.399,33m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.120.922,182m e E 790.804,869m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 258°56'26" por uma distância de 1.177,15m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.120.696,372m e E 789.649,580m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 252°29'34" por uma distância de 1.663,96m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.120.195,808m e E 788.062,693m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 332°22'21" por uma distância de 3.985,02m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.123.726,463m e E 786.214,748m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 279°43'22" por uma distância de 144,32m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.123.750,836m e E 786.072,500m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 265°13'00" por uma distância de 338,49m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.123.722,610m e E 785.735,185m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 245°58'01" por uma distância de 3.990,95m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.122.097,240m e E 782.090,212m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 334°46'03" por uma distância de 1.831,80m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.123.754,264m e E 781.309,330m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 356°13'51" por uma distância de 472,81m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.124.226,053m e E 781.278,250m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 84°27'11" por uma distância de 38,82m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.124.229,806m e E 781.316,890m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 31°10'18" por uma distância de 241,29m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.124.436,258m e E 781.441,782m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com

azimute de 6°16'53" por uma distância de 486,23m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.124.919,571m e E 781.494,981m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 275°39'15" por uma distância de 207,35m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.124.940,001m e E 781.288,636m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 341°39'11" por uma distância de 390,93m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.125.311,062m e E 781.165,581m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 81°51'13" por uma distância de 1.977,00m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.125.591,206m e E 783.122,629m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 345°42'17" por uma distância de 2.170,05m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.127.694,067m e E 782.586,805m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 247°36'41" por uma distância de 984,34m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.127.319,145m e E 781.676,667m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 176°57'40" por uma distância de 687,45m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.126.632,662m e E 781.713,111m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 230°41'27" por uma distância de 409,20m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.126.373,433m e E 781.396,497m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 250°06'07" por uma distância de 117,79m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.126.333,343m e E 781.285,739m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 215°08'42" por uma distância de 504,19m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.125.921,072m e E 780.995,505m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 264°56'43" por uma distância de 33,81m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.125.918,093m e E 780.961,825m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 305°41'01" por uma distância de 1.888,31m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.127.019,565m e E 779.428,041m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 26°07'41" por uma distância de 543,98m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.127.507,953m e E 779.667,596m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 291°25'43" por uma distância de 835,88m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.127.813,332m e E 778.889,499m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 201°21'54" por uma distância de 577,29m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.127.275,717m e E 778.679,189m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 203°23'04" por uma distância de 1.713,82m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.125.702,666m e E 777.998,978m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 279°38'11" por uma distância de 299,89m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.125.752,865m e E 777.703,323m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 294°52'31" por uma distância de 558,48m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.125.987,786m e E 777.196,658m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 311°42'50" por uma distância de 138,79m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.126.080,136m e E 777.093,058m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 220°56'46" por uma distância de 191,27m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.125.935,661m e E 776.967,706m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 254°13'07" por uma distância de 293,53m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.125.855,830m e E 776.685,239m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 188°52'10" por uma distância de 322,21m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.125.537,477m e E 776.635,560m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 262°52'58" por uma distância de 1.114,98m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.125.399,331m e E 775.529,170m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 285°47'02" por uma distância de 201,13m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.125.454,041m e E 775.335,622m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 243°59'57" por uma distância de 70,12m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.125.423,301m e E 775.272,597m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 164°13'28" por uma distância de 45,38m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.125.379,630m e E 775.284,935m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 251°36'02" por uma distância de 467,50m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.125.232,067m e E 774.841,334m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 312°49'10" por uma distância de 1.060,25m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.125.952,711m e E 774.063,641m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 265°08'06" por uma distância de 268,59m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.125.929,932m e E 773.796,019m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 168°51'11" por uma distância de 598,68m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.125.342,549m e E 773.911,758m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 130°34'00" por uma distância de 683,39m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.124.898,116m e E 774.430,896m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 134°26'07" por uma distância de 610,02m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.124.471,042m e E 774.866,473m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 41°45'53" por uma distância de 392,09m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.124.763,496m e E 775.127,633m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 30°15'01" por uma distância de 335,24m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.125.053,091m e E 775.296,522m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 100°45'25" por uma distância de 98,90m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.125.034,631m e E 775.393,687m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 20°21'47" por uma distância de 358,17m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.125.370,422m e E 775.518,320m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 82°42'28" por uma distância de 1.111,03m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.125.511,444m e E 776.620,366m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 210°01'20" por uma distância de 2.308,06m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.123.513,050m e E 775.465,563m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 94°52'07" por uma distância de 470,48m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.123.473,121m e E 775.934,343m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 124°53'36" por uma distância de 1.440,27m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.122.649,212m e E 777.115,678m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 217°29'13" por uma distância de 653,36m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.122.130,777m e E 776.718,058m; deste segue confrontando com a propriedade

de Não Identificado, com azimute de 297°55'01" por uma distância de 93,18m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.122.174,404m e E 776.635,720m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 196°42'16" por uma distância de 1.319,44m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.120.910,649m e E 776.256,468m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 235°57'42" por uma distância de 2.095,11m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.119.737,915m e E 774.520,331m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 114°06'26" por uma distância de 2.366,94m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.118.771,153m e E 776.680,834m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 47°15'33" por uma distância de 1.715,03m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.119.935,115m e E 777.940,405m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 22°40'13" por uma distância de 731,77m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.120.610,346m e E 778.222,449m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 49°40'59" por uma distância de 1.487,76m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.121.572,948m e E 779.356,827m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 165°00'31" por uma distância de 2.690,04m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.118.974,468m e E 780.052,671m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 213°30'14" por uma distância de 1.171,77m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.117.997,393m e E 779.405,865m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 320°29'55" por uma distância de 116,35m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.118.087,166m e E 779.331,858m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 264°17'16" por uma distância de 1.267,03m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.117.961,054m e E 778.071,119m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 266°56'49" por uma distância de 4.111,76m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.117.742,063m e E 773.965,199m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 319°07'41" por uma distância de 2.619,24m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.119.722,665m e E 772.251,251m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 228°07'59" por uma distância de 2.312,84m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.118.179,071m e E 770.528,887m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 224°09'48" por uma distância de 3.465,15m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.115.693,326m e E 768.114,694m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 351°25'12" por uma distância de 1.467,56m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.117.144,459m e E 767.895,746m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 93°59'10" por uma distância de 198,56m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.117.130,656m e E 768.093,830m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 7°02'16" por uma distância de 1.965,82m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.119.081,668m e E 768.334,686m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 30°50'20" por uma distância de 341,23m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.119.374,650m e E 768.509,608m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 292°49'37" por uma distância de 1.093,60m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.119.798,911m e E 767.501,654m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 351°37'37" por uma distância de 7.120,31m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.126.843,324m e E 766.464,809m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 86°33'29" por uma distância de 1.625,79m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.126.940,928m e E 768.087,666m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 84°37'15" por uma distância de 340,40m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.126.972,840m e E 768.426,570m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 66°59'52" por uma distância de 160,66m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.127.035,620m e E 768.574,457m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 79°00'17" por uma distância de 191,95m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.127.072,231m e E 768.762,882m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 174°00'44" por uma distância de 1.567,00m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.125.513,779m e E 768.926,345m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 261°37'13" por uma distância de 457,74m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.125.447,072m e E 768.473,490m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 257°13'58" por uma distância de 508,38m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.125.334,724m e E 767.977,680m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 159°13'28" por uma distância de 1.000,54m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.124.399,242m e E 768.332,581m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 76°54'44" por uma distância de 539,16m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.124.521,332m e E 768.857,737m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 337°27'25" por uma distância de 949,21m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.125.398,019m e E 768.493,831m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 81°36'59" por uma distância de 449,55m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.125.463,565m e E 768.938,581m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 80°12'04" por uma distância de 1.986,71m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.125.801,679m e E 770.896,309m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 355°27'39" por uma distância de 623,11m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.126.422,832m e E 770.846,997m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 86°45'35" por uma distância de 47,38m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.126.425,510m e E 770.894,297m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 80°03'04" por uma distância de 232,73m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.126.465,719m e E 771.123,532m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 359°18'36" por uma distância de 187,01m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.126.652,716m e E 771.121,280m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 349°57'18" por uma distância de 127,85m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.126.778,605m e E 771.098,980m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 344°40'22" por uma distância de 232,19m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.127.002,537m e E 771.037,605m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 339°53'44" por uma distância de 686,33m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.127.647,047m e E 770.801,691m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 332°09'01" por uma distância de 562,56m até o vértice P-0098, de coordenadas N

9.128.144,445m e E 770.538,891m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 317°48'05" por uma distância de 303,42m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.128.369,222m e E 770.335,085m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 313°02'21" por uma distância de 479,32m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.128.696,358m e E 769.984,756m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 310°38'22" por uma distância de 592,53m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.129.082,271m e E 769.535,132m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 335°38'19" por uma distância de 158,09m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.129.226,283m e E 769.469,921m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 326°10'11" por uma distância de 210,92m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.129.401,492m e E 769.352,496m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 0°11'18" por uma distância de 164,26m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.129.565,752m e E 769.353,036m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 90°28'52" por uma distância de 5.534,54m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.129.519,282m e E 774.887,376m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 175°52'35" por uma distância de 233,52m até o vértice P-0106, de coordenadas N 9.129.286,365m e E 774.904,168m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 82°08'22" por uma distância de 1.662,40m até o vértice P-0107, de coordenadas N 9.129.513,721m e E 776.550,952m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 90°42'31" por uma distância de 319,98m até o vértice P-0108, de coordenadas N 9.129.509,763m e E 776.870,904m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 45°46'48" por uma distância de 223,31m até o vértice P-0109, de coordenadas N 9.129.665,503m e E 777.030,943m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 69°59'50" por uma distância de 8.444,05m até o vértice P-0110, de coordenadas N 9.132.553,909m e E 784.965,624m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 181°46'23" por uma distância de 1.971,26m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.130.583,591m e E 784.904,629m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 94°17'27" por uma distância de 5.476,49m até o vértice P-0112, de coordenadas N 9.130.173,843m e E 790.365,766m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 357°30'45" por uma distância de 4.283,60m até o vértice P-0113, de coordenadas N 9.134.453,406m e E 790.179,843m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 69°41'41" por uma distância de 1.421,89m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 142.162,32 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SOCORRO DO PIAUÍ, 26/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005118/2023-95 SEI nº 8614491

#### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

#### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004767/2021-15 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005124/2023-42

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2023

##### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO



**FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 8.172,2099 (oito mil, cento e sessenta e dois mil hectares, vinte ares e noventa e nove centiares) e perímetro de 96.591,20 m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 115/2021/DG - INTERPI, de 15/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 203, de 17/09/2021, página 26, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 03 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 8.172,2099 (oito mil, cento e sessenta e dois mil hectares, vinte ares e noventa e nove centiares) e perímetro de 96.591,20 m.

- **CONFRONTANTES:** Não identificados.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.127.272,355m e E 778.681,104m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 142°54'54" por uma distância de 412,90m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.126.942,965m e E 778.930,083m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 48°05'28" por uma distância de 273,08m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.127.125,368m e E 779.133,311m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 109°56'14" por uma distância de 310,69m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.127.019,424m e E 779.425,382m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 125°41'18" por uma distância de 1.892,68m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.125.915,285m e E 780.962,620m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 161°51'56" por uma distância de 1.031,86m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.124.934,679m e E 781.283,786m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 203°53'52" por uma distância de 794,95m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.124.207,880m e E 780.961,748m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 309°02'28" por uma distância de 304,78m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.124.399,858m e E 780.725,024m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 213°28'39" por uma distância de 1.076,82m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.123.501,679m e E 780.131,042m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 174°01'07" por uma distância de 360,93m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.123.142,710m e E 780.168,654m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 64°28'12" por uma distância de 981,95m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.123.565,913m e E 781.054,726m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 54°30'59" por uma distância de 313,37m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.123.747,813m e E 781.309,894m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 154°50'54" por uma distância de 1.832,30m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.122.089,246m e E 782.088,653m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 65°40'20" por uma distância de 436,25m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.122.268,963m e E 782.486,168m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 217°39'02" por uma distância de 200,14m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.122.110,506m e E 782.363,916m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 164°35'48" por uma distância de 240,55m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.121.878,592m e E 782.427,810m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 227°41'12" por uma distância de 438,28m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.121.583,551m e E 782.103,716m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 152°14'51" por uma distância de 138,66m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.121.460,840m e E 782.168,284m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 75°30'51" por uma distância de 238,78m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.121.520,568m e E 782.399,468m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 39°15'36" por uma distância de 353,64m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.121.794,387m e E 782.623,267m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 150°41'04" por uma distância de 281,53m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.121.548,910m e E 782.761,110m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 242°41'08" por uma distância de 216,36m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.121.449,628m e E 782.568,875m; deste segue confrontando

com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 193°33'21" por uma distância de 152,55m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.121.301,328m e E 782.533,118m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 139°37'32" por uma distância de 126,81m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.121.204,717m e E 782.615,265m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 197°17'47" por uma distância de 328,78m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.120.890,805m e E 782.517,514m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 244°05'05" por uma distância de 305,95m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.120.757,090m e E 782.242,325m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 158°36'48" por uma distância de 141,08m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.120.625,724m e E 782.293,772m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 74°59'49" por uma distância de 379,35m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.120.723,927m e E 782.660,194m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 29°38'16" por uma distância de 240,39m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.120.932,870m e E 782.779,072m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 138°02'41" por uma distância de 271,72m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.120.730,803m e E 782.960,728m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 57°26'48" por uma distância de 160,80m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.120.817,329m e E 783.096,268m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 336°30'12" por uma distância de 549,25m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.121.321,040m e E 782.877,285m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 23°01'01" por uma distância de 553,84m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.121.830,790m e E 783.093,838m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 354°25'13" por uma distância de 334,97m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.122.164,172m e E 783.061,269m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 295°30'07" por uma distância de 429,51m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.122.349,093m e E 782.673,607m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 65°53'20" por uma distância de 3.353,42m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.123.718,986m e E 785.734,464m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 181°35'50" por uma distância de 91,91m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.123.627,114m e E 785.731,902m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 130°18'54" por uma distância de 148,70m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.123.530,904m e E 785.845,289m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 71°00'50" por uma distância de 84,31m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.123.558,334m e E 785.925,015m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 6°15'53" por uma distância de 35,43m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.123.593,552m e E 785.928,882m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 85°50'55" por uma distância de 329,84m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.123.617,431m e E 786.257,859m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 152°26'49" por uma distância de 3.885,83m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.120.172,317m e E 788.055,330m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 148°17'54" por uma distância de 2.924,39m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.117.684,257m e E 789.592,085m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 189°05'53" por uma distância de 615,57m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.117.076,432m e E 789.494,748m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 193°20'20" por uma distância de 1.349,28m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.115.763,553m e E 789.183,455m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 218°36'55" por uma distância de 172,73m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.115.628,587m e E 789.075,654m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 245°07'42" por uma distância de 192,75m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.115.547,519m e E 788.900,784m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 259°05'05" por uma distância de 2.351,84m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.115.102,179m e E 786.591,493m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 261°54'35" por uma distância de 606,22m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.115.016,863m e E 785.991,308m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 267°21'54" por uma distância de 254,43m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.115.005,166m e E 785.737,148m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 308°50'29" por uma distância de 791,43m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.115.501,527m e E 785.120,712m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 9°55'24" por uma distância de 157,26m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.115.656,435m e E 785.147,812m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 306°26'29" por uma distância de 285,56m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.115.826,059m e E 784.918,086m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 280°53'49" por uma distância de 334,40m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.115.889,276m e E 784.589,714m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 207°13'31" por uma distância de 149,35m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.115.756,469m e E 784.521,387m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 310°15'13" por uma distância de 527,83m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.116.097,539m e E 784.118,550m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 287°32'43" por uma distância de 546,96m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.116.262,426m e E 783.597,034m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 171°14'21" por uma distância de 261,03m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.116.004,447m e E 783.636,792m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 134°23'16" por uma distância de 333,10m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.115.771,437m e E 783.874,834m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 110°20'32" por uma distância de 185,34m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.115.707,009m e E 784.048,611m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 6°24'43" por uma distância de 103,23m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.115.809,593m e E 784.060,140m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 124°45'30" por uma distância de 166,24m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.115.714,819m e E 784.196,714m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 187°59'07" por uma distância de 147,64m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.115.568,608m e E 784.176,203m; deste segue confrontando com a propriedade

de Não Identificado, com azimute de 130°23'49" por uma distância de 560,21m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.115.205,545m e E 784.602,845m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 61°27'09" por uma distância de 567,06m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.115.476,533m e E 785.100,959m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 128°17'02" por uma distância de 769,07m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.115.000,051m e E 785.704,637m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 267°07'30" por uma distância de 184,56m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.114.990,794m e E 785.520,311m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 265°02'52" por uma distância de 315,98m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.114.963,517m e E 785.205,515m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 244°23'54" por uma distância de 117,46m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.114.912,760m e E 785.099,586m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 231°33'38" por uma distância de 314,11m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.114.717,482m e E 784.853,554m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 257°13'23" por uma distância de 261,36m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.114.659,681m e E 784.598,667m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 279°40'48" por uma distância de 369,90m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.114.721,877m e E 784.234,039m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 247°09'50" por uma distância de 229,76m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.114.632,707m e E 784.022,285m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 208°13'06" por uma distância de 173,99m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.114.479,399m e E 783.940,019m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 194°24'55" por uma distância de 387,51m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.114.104,090m e E 783.843,549m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 213°15'07" por uma distância de 454,01m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.113.724,417m e E 783.594,607m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 222°13'14" por uma distância de 298,40m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.113.503,434m e E 783.394,088m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 189°21'47" por uma distância de 233,38m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.113.273,160m e E 783.356,119m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 175°09'44" por uma distância de 216,82m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.113.057,112m e E 783.374,405m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 190°17'57" por uma distância de 291,23m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.112.770,579m e E 783.322,337m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 217°16'34" por uma distância de 264,16m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.112.560,376m e E 783.162,345m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 194°04'47" por uma distância de 562,98m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.112.014,310m e E 783.025,388m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 312°20'33" por uma distância de 2.175,50m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.113.479,642m e E 781.417,402m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 252°31'35" por uma distância de 997,50m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.113.180,128m e E 780.465,932m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 344°50'52" por uma distância de 987,19m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.114.133,000m e E 780.207,894m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 72°16'25" por uma distância de 2.488,58m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.114.890,707m e E 782.578,315m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 351°48'52" por uma distância de 689,46m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.115.573,145m e E 782.480,150m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 257°26'48" por uma distância de 1.914,78m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.115.156,968m e E 780.611,149m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 346°35'34" por uma distância de 297,45m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.115.446,310m e E 780.542,180m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 257°05'18" por uma distância de 3.642,53m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.114.632,386m e E 776.991,747m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 257°09'23" por uma distância de 289,37m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.114.568,062m e E 776.709,620m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 319°11'54" por uma distância de 881,56m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.115.235,380m e E 776.133,572m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 75°57'45" por uma distância de 3.057,15m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.115.976,917m e E 779.099,430m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 332°53'27" por uma distância de 369,30m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.116.305,644m e E 778.931,146m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 94°32'27" por uma distância de 1.454,45m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.116.190,499m e E 780.381,031m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 97°47'39" por uma distância de 660,42m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.116.100,935m e E 781.035,351m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 69°40'22" por uma distância de 1.210,67m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.116.521,499m e E 782.170,629m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 7°26'30" por uma distância de 594,23m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.117.110,726m e E 782.247,591m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 71°08'57" por uma distância de 80,15m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.117.136,624m e E 782.323,446m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 60°43'40" por uma distância de 2.275,75m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.118.249,380m e E 784.308,598m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 51°01'28" por uma distância de 286,97m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.118.429,879m e E 784.531,691m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 66°53'05" por uma distância de 397,72m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.118.586,016m e E 784.897,479m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 297°41'18" por uma distância de 723,40m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.118.922,151m e E 784.256,921m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 205°45'07" por uma distância de 247,66m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.118.699,084m e E 784.149,318m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 160°48'38" por uma

distância de 457,87m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.118.266,651m e E 784.299,817m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 240°51'10" por uma distância de 2.272,17m até o vértice P-0106, de coordenadas N 9.117.159,978m e E 782.315,372m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 337°25'37" por uma distância de 1.126,54m até o vértice P-0107, de coordenadas N 9.118.200,210m e E 781.882,936m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 250°41'53" por uma distância de 1.098,40m até o vértice P-0108, de coordenadas N 9.117.837,136m e E 780.846,277m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 179°51'51" por uma distância de 322,50m até o vértice P-0109, de coordenadas N 9.117.514,632m e E 780.847,042m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 255°46'26" por uma distância de 5.660,33m até o vértice P-0110, de coordenadas N 9.116.123,599m e E 775.360,297m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 318°59'54" por uma distância de 345,42m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.116.384,282m e E 775.133,675m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 75°14'20" por uma distância de 5.957,42m até o vértice P-0112, de coordenadas N 9.117.902,166m e E 780.894,477m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 2°24'52" por uma distância de 891,79m até o vértice P-0113, de coordenadas N 9.118.793,168m e E 780.932,044m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 281°44'38" por uma distância de 892,42m até o vértice P-0114, de coordenadas N 9.118.974,807m e E 780.058,305m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 344°59'54" por uma distância de 2.694,79m até o vértice P-0115, de coordenadas N 9.121.577,758m e E 779.360,772m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 345°41'01" por uma distância de 537,45m até o vértice P-0116, de coordenadas N 9.122.098,513m e E 779.227,875m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 344°22'19" por uma distância de 3.292,15m até o vértice P-0117, de coordenadas N 9.125.268,954m e E 778.341,001m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 322°08'10" por uma distância de 545,00m até o vértice P-0118, de coordenadas N 9.125.699,214m e E 778.006,487m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 23°12'41" por uma distância de 1.711,69m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 96.591,20 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SOCORRO DO PIAUÍ, 27/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual nº 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005124/2023-42 SEI nº 8619115

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004767/2021-15 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005128/2023-21**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2023

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 283,9733 ha (duzentas e oitenta e três mil hectares, noventa e sete ares e trinta e

três centiares) e perímetro de 7.890,20 m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 115/2021/DG - INTERPI, de 15/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 203, de 17/09/2021, página 26, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

### I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada "GLEBA 04 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 283,9733 ha (duzentas e oitenta e três mil hectares, noventa e sete ares e trinta e três centiares) e perímetro de 7.890,20 m.

- CONFRONTANTES: Não identificados.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.111.235,030m e E 782.843,110m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 193°43'10" por uma distância de 2.996,00m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.108.324,512m e E 782.132,561m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 319°15'15" por uma distância de 2.373,90m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.110.123,007m e E 780.583,110m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 65°25'17" por uma distância de 1.518,22m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.110.754,497m e E 781.963,768m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 61°20'41" por uma distância de 1.002,08m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.890,20 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SOCORRO DO PIAUÍ, 27/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2023.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo n.º 00071.005128/2023-21 SEI n.º 8619961

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004767/2021-15 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005134/2023-88

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2023

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 360,5303 ha (trezentos e sessenta mil hectares, cinquenta e três ares e três centiares) e perímetro de 7.796,20 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 115/2021/DG - INTERPI, de 15/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 203, de 17/09/2021, página 26, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada "GLEBA 05 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 360,5303 ha (trezentos e sessenta mil hectares, cinquenta e três ares e três centiares) e perímetro de 7.796,20 m.

- CONFRONTANTES: Não identificados.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.108.841,379m e E 777.788,752m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 122°33'18" por uma distância de 1.765,22m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.107.891,493m e E 779.276,614m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 220°25'13" por uma distância de 1.087,58m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.107.063,508m e E 778.571,437m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 258°16'46" por uma distância de 1.196,67m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.106.820,419m e E 777.399,715m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 311°40'39" por uma distância de 1.807,76m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.108.022,469m e E 776.049,499m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 84°25'17" por uma distância de 249,19m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.108.046,692m e E 776.297,506m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 61°56'48" por uma distância de 1.689,78m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.796,20 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SOCORRO DO PIAUÍ, 27/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 02 de agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005134/2023-88 SEI nº 8627017

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004767/2021-15 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005136/2023-77**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2023**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 533,0960 ha (quinhentos e trinta e três mil hectares, nove ares e sessenta centiares) e perímetro de 10.066,74 m.

**2. CONVOCAÇÃO:**

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 115/2021/DG - INTERPI, de 15/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 203, de 17/09/2021, página 26, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) **ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 06 SOCORRO DO PIAUÍ" - Município de Socorro do Piauí-PI, com área delimitada de 533,0960 ha (quinhentos e trinta e três mil hectares, nove ares e sessenta centiares) e perímetro de 10.066,74 m.

- **CONFRONTANTES:** Não identificados.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.108.351,486m e E 772.073,841m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 118°15'04" por uma distância de 3.114,93m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.106.877,076m e E 774.817,731m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 141°27'00" por uma distância de 648,58m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.106.369,842m e E 775.221,925m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 258°18'14" por uma distância de 2.295,04m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.105.904,590m e E 772.974,533m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 294°41'21" por uma distância de 2.137,46m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.106.797,402m e E 771.032,465m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 33°49'32" por uma distância de 1.870,73m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.066,74 m. Todas as coordenadas aqui

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SOCORRO DO PIAUÍ, 27/07/2023**

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 02 de agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005136/2023-77 SEI nº 8629341

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004711/2021-52 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005119/2023-30.**

**BJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 TANQUE DO PIAUÍ**" - Município de Tanque do Piauí/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2023

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 TANQUE DO PIAUÍ**" - Município de Tanque do Piauí-PI, com área delimitada de 16.896,0095 ha (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis hectares, zero ares e noventa e cinco centiares) e perímetro 89.923,39 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 78/2021/DG - INTERPI, de 02/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 192, de 03/09/2021, página 8, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: Não identificados
- IV) os confinantes: Não identificados
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.



**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 01 TANQUE DO PIAUÍ" - Município de Tanque do Piauí-PI, com área delimitada de 16.896,0095 ha (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis hectares, zero ares e noventa e cinco centiares) e perímetro 89.923,39 m.

- **CONFRONTANTES:** Não identificados

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.279.182,039m e E 797.576,733m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 177°18'16" por uma distância de 8.105,35m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.271.085,656m e E 797.957,906m; deste segue, com azimute de 267°31'30" por uma distância de 415,48m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.271.067,713m e E 797.542,810m; deste segue, com azimute de 197°35'59" por uma distância de 309,96m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.270.772,259m e E 797.449,088m; deste segue, com azimute de 133°10'35" por uma distância de 889,53m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.270.163,604m e E 798.097,775m; deste segue, com azimute de 137°04'04" por uma distância de 748,53m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.269.615,563m e E 798.607,623m; deste segue, com azimute de 93°46'33" por uma distância de 664,96m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.269.571,772m e E 799.271,139m; deste segue, com azimute de 113°03'53" por uma distância de 779,02m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.269.266,576m e E 799.987,887m; deste segue, com azimute de 151°24'57" por uma distância de 1.000,15m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.268.388,330m e E 800.466,407m; deste segue, com azimute de 197°57'03" por uma distância de 563,83m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.267.851,947m e E 800.292,633m; deste segue, com azimute de 110°27'49" por uma distância de 718,23m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.267.600,843m e E 800.965,539m; deste segue, com azimute de 28°19'59" por uma distância de 520,37m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.268.058,872m e E 801.212,503m; deste segue, com azimute de 30°51'08" por uma distância de 1.708,56m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.269.525,658m e E 802.088,693m; deste segue, com azimute de 111°11'43" por uma distância de 432,73m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.269.369,203m e E 802.492,153m; deste segue, com azimute de 216°59'29" por uma distância de 290,47m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.269.137,200m e E 802.317,380m; deste segue, com azimute de 216°32'08" por uma distância de 344,53m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.268.860,371m e E 802.112,272m; deste segue, com azimute de 217°07'16" por uma distância de 270,10m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.268.645,002m e E 801.949,263m; deste segue, com azimute de 201°08'42" por uma distância de 369,27m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.268.300,595m e E 801.816,058m; deste segue, com azimute de 185°04'04" por uma distância de 240,83m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.268.060,707m e E 801.794,785m; deste segue, com azimute de 90°08'48" por uma distância de 55,56m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.268.060,565m e E 801.850,345m; deste segue, com azimute de 206°17'34" por uma distância de 482,40m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.267.628,075m e E 801.636,664m; deste segue, com azimute de 193°00'04" por uma distância de 45,77m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.267.583,476m e E 801.626,367m; deste segue, com azimute de 165°11'05" por uma distância de 457,03m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.267.141,643m e E 801.743,231m; deste segue, com azimute de 165°40'36" por uma distância de 445,30m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.266.710,190m e E 801.853,394m; deste segue, com azimute de 77°02'35" por uma distância de 469,52m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.266.815,466m e E 802.310,959m; deste segue, com azimute de 190°18'07" por uma distância de 806,96m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.266.021,519m e E 802.166,645m; deste segue, com azimute de 83°43'06" por uma distância de 1.015,17m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.266.132,597m e E 803.175,723m; deste segue, com azimute de 202°51'17" por uma distância de 963,42m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.265.244,812m e E 802.801,536m; deste segue, com azimute de 282°00'58" por uma distância de 304,69m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.265.308,245m e E 802.503,521m; deste segue, com azimute de 178°13'55" por uma distância de 232,21m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.265.076,146m e E 802.510,685m; deste segue, com azimute de 129°13'28" por uma distância de 658,18m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.264.659,937m e E 803.020,565m; deste segue, com azimute de 42°33'29" por uma distância de 856,70m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.265.290,976m e E 803.599,982m; deste segue, com azimute de 122°38'50" por uma distância de 456,13m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.265.044,907m e E 803.984,049m; deste segue, com azimute de 229°14'51" por uma distância de 895,81m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.264.460,128m e E 803.305,440m; deste segue, com azimute de 148°08'41" por uma distância de 693,15m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.263.871,376m e E 803.671,267m; deste segue, com azimute de 147°24'23" por uma distância de 481,04m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.263.466,098m e E 803.930,390m; deste segue, com azimute de 85°34'49" por uma distância de 1.244,07m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.263.561,967m e E 805.170,766m; deste segue, com azimute de 91°57'04" por uma distância de 352,29m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.263.549,972m e E 805.522,847m; deste segue, com azimute de 352°11'58" por uma distância de 2.510,85m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.266.037,589m e E 805.182,063m; deste segue, com azimute de 352°24'56" por uma distância de 805,52m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.266.836,065m e E 805.075,745m; deste segue, com azimute de 135°12'47" por uma distância de 1.140,80m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.266.026,406m e E 805.879,405m; deste segue, com azimute de 40°33'13" por uma distância de 1.227,81m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.266.959,294m e E 806.677,678m; deste segue, com azimute de 283°56'16" por uma distância de 149,94m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.266.995,409m e E 806.532,156m; deste segue, com azimute de 283°44'26" por uma distância de 120,35m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.267.023,995m e E 806.415,249m; deste segue, com azimute de 23°05'28" por uma distância de 371,45m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.267.365,689m e E 806.560,931m; deste segue, com azimute de 22°38'06" por uma distância de 406,71m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.267.741,075m e E 806.717,458m; deste segue, com azimute de 111°11'55" por uma distância de 1.435,90m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.267.221,848m e E 808.056,190m; deste segue, com azimute de 111°11'42" por uma distância de 1.022,25m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.266.852,260m e E 809.009,292m; deste segue, com azimute de 134°46'01" por uma distância de 3.535,43m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.264.362,530m e E 811.519,370m; deste segue, com azimute de 216°31'34" por uma distância de 984,93m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.263.571,052m e E 810.933,148m; deste segue, com azimute de 216°10'32" por uma distância de 453,40m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.263.205,058m e E 810.665,521m; deste segue, com azimute de 216°19'48" por uma distância de 858,24m até o vértice P-0052, de

coordenadas N 9.262.513,648m e E 810.157,070m; deste segue, com azimute de 215°13'19" por uma distância de 771,23m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.261.883,614m e E 809.712,270m; deste segue, com azimute de 292°40'47" por uma distância de 575,32m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.262.105,446m e E 809.181,434m; deste segue, com azimute de 272°59'10" por uma distância de 294,56m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.262.120,790m e E 808.887,271m; deste segue, com azimute de 219°14'40" por uma distância de 246,34m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.261.930,008m e E 808.731,426m; deste segue, com azimute de 298°50'15" por uma distância de 1.515,27m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.262.660,864m e E 807.404,068m; deste segue, com azimute de 213°46'39" por uma distância de 626,59m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.262.140,042m e E 807.055,702m; deste segue, com azimute de 268°13'24" por uma distância de 6.542,22m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.261.937,219m e E 800.516,624m; deste segue, com azimute de 290°42'33" por uma distância de 280,00m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.262.036,234m e E 800.254,716m; deste segue, com azimute de 290°42'35" por uma distância de 931,85m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.262.365,766m e E 799.383,078m; deste segue, com azimute de 193°47'08" por uma distância de 185,80m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.262.185,321m e E 799.338,805m; deste segue, com azimute de 284°07'06" por uma distância de 120,87m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.262.214,804m e E 799.221,587m; deste segue, com azimute de 297°23'14" por uma distância de 332,59m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.262.367,796m e E 798.926,274m; deste segue, com azimute de 222°07'03" por uma distância de 1.760,49m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.261.061,913m e E 797.745,592m; deste segue, com azimute de 219°48'36" por uma distância de 223,08m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.260.890,551m e E 797.602,768m; deste segue, com azimute de 338°01'34" por uma distância de 1.131,18m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.261.939,558m e E 797.179,496m; deste segue, com azimute de 295°15'01" por uma distância de 100,74m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.261.982,530m e E 797.088,383m; deste segue, com azimute de 265°50'28" por uma distância de 427,91m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.261.951,497m e E 796.661,596m; deste segue, com azimute de 271°17'51" por uma distância de 3.875,12m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.262.039,246m e E 792.787,474m; deste segue, com azimute de 279°00'25" por uma distância de 88,32m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.262.053,073m e E 792.700,246m; deste segue, com azimute de 348°27'16" por uma distância de 244,04m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.262.292,177m e E 792.651,402m; deste segue, com azimute de 303°23'49" por uma distância de 392,28m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.262.508,101m e E 792.323,896m; deste segue, com azimute de 185°10'33" por uma distância de 501,94m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.262.008,208m e E 792.278,615m; deste segue, com azimute de 244°48'46" por uma distância de 1.412,58m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.261.407,047m e E 791.000,340m; deste segue, com azimute de 192°07'20" por uma distância de 253,64m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.261.159,061m e E 790.947,076m; deste segue, com azimute de 301°37'43" por uma distância de 153,46m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.261.239,539m e E 790.816,407m; deste segue, com azimute de 280°22'51" por uma distância de 127,01m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.261.262,425m e E 790.691,480m; deste segue, com azimute de 260°29'17" por uma distância de 188,57m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.261.231,263m e E 790.505,507m; deste segue, com azimute de 250°14'26" por uma distância de 90,95m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.261.200,514m e E 790.419,908m; deste segue, com azimute de 270°03'55" por uma distância de 93,28m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.261.200,620m e E 790.326,631m; deste segue, com azimute de 276°34'41" por uma distância de 147,60m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.261.217,529m e E 790.179,998m; deste segue, com azimute de 7°35'40" por uma distância de 16.532,56m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.277.605,064m e E 792.364,971m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute 73°09'55" por uma distância de 5.445,12m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 89.923,39 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tanque do Piauí - PI, 28 de Julho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de Agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005119/2023-30 SEI nº 8612630

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004711/2021-52 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005122/2023-53.**

**BJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 TANQUE DO PIAUÍ" - Município de Tanque do Piauí/PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2023****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 TANQUE DO PIAUÍ" - Município de Tanque do Piauí-PI, com área delimitada de 19.446,7525 ha (dezenove mil, quatrocentos e seis hectares, setenta e cinco ares e vinte e cinco centiares) e perímetro 83.857,36 m.

**2. CONVOCAÇÃO:**

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 78/2021/DG - INTERPI, de 02/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 192, de 03/09/2021, página 8, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: Não identificados
- IV) os confinantes: Não identificados
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 02 TANQUE DO PIAUÍ" - Município de Tanque do Piauí-PI, com área delimitada de 19.446,7525 ha (dezenove mil, quatrocentos e seis hectares, setenta e cinco ares e vinte e cinco centiares) e perímetro 83.857,36 m.

- **CONFRONTANTES:** Não identificados

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.264.856,366m e E 815.570,287m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute de 173°23'59" por uma distância de 3,90m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.264.852,487m e E 815.570,735m; deste segue, com azimute de 175°25'04" por uma distância de 154,73m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.264.698,248m e E 815.583,097m; deste segue, com azimute de 175°25'12" por uma distância de 4.962,47m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.259.751,620m e E 815.979,361m; deste segue, com azimute de 306°42'28" por uma distância de 483,34m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.260.040,529m e E 815.591,868m; deste segue, com azimute de 299°11'02" por uma distância de 390,50m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.260.230,945m e E 815.250,934m; deste segue, com azimute de 217°29'31" por uma distância de 1.056,72m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.259.392,506m e E 814.607,764m; deste segue, com azimute de 127°09'41" por uma distância de 996,91m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.258.790,311m e E 815.402,233m; deste segue, com azimute de 47°52'23" por uma distância de 571,10m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.259.173,391m e E 815.825,793m; deste segue, com azimute de 46°53'50" por uma distância de 254,68m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.259.347,414m e E 816.011,741m; deste segue, com azimute de 175°25'12" por uma distância de 470,52m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.258.878,398m e E 816.049,313m; deste segue, com azimute de 226°38'09" por uma distância de 103,15m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.258.807,572m e E 815.974,322m; deste segue, com azimute de 132°35'50" por uma distância de 118,29m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.258.727,507m e E 816.061,400m; deste segue, com azimute de 175°25'12" por uma distância de 687,86m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.258.041,848m e E 816.116,327m; deste segue, com azimute de 173°21'58" por uma distância de 156,89m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.257.886,010m e E 816.134,451m; deste segue, com azimute de 178°28'05" por uma distância de 482,50m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.257.403,685m e E 816.147,351m; deste segue, com azimute de 177°20'42" por uma distância de 381,93m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.257.022,165m e E 816.165,042m; deste segue, com azimute de 178°16'40" por uma distância de 977,29m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.256.045,318m e E 816.194,411m; deste segue, com azimute de 178°16'20" por uma distância de 378,11m até o vértice P-0019,

de coordenadas N 9.255.667,376m e E 816.205,811m; deste segue, com azimute de 176°23'02" por uma distância de 61,02m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.255.606,477m e E 816.209,659m; deste segue, com azimute de 173°14'57" por uma distância de 63,69m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.255.543,233m e E 816.217,145m; deste segue, com azimute de 169°55'31" por uma distância de 73,49m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.255.470,881m e E 816.230,000m; deste segue, com azimute de 159°02'25" por uma distância de 91,71m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.255.385,241m e E 816.262,805m; deste segue, com azimute de 156°10'42" por uma distância de 480,73m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.254.945,462m e E 816.456,969m; deste segue, com azimute de 154°10'51" por uma distância de 7,03m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.254.939,135m e E 816.460,030m; deste segue, com azimute de 253°19'34" por uma distância de 119,18m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.254.904,939m e E 816.345,858m; deste segue, com azimute de 257°28'35" por uma distância de 54,71m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.254.893,076m e E 816.292,455m; deste segue, com azimute de 268°00'23" por uma distância de 59,91m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.254.890,992m e E 816.232,580m; deste segue, com azimute de 255°50'12" por uma distância de 120,69m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.254.861,460m e E 816.115,559m; deste segue, com azimute de 276°28'28" por uma distância de 62,10m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.254.868,463m e E 816.053,857m; deste segue, com azimute de 260°39'39" por uma distância de 44,79m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.254.861,195m e E 816.009,664m; deste segue, com azimute de 256°04'17" por uma distância de 137,46m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.254.828,107m e E 815.876,247m; deste segue, com azimute de 257°52'09" por uma distância de 83,06m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.254.810,651m e E 815.795,037m; deste segue, com azimute de 251°04'29" por uma distância de 34,23m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.254.799,551m e E 815.762,662m; deste segue, com azimute de 243°53'49" por uma distância de 63,64m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.254.771,550m e E 815.705,513m; deste segue, com azimute de 270°11'09" por uma distância de 42,49m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.254.771,688m e E 815.663,024m; deste segue, com azimute de 278°16'06" por uma distância de 58,54m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.254.780,106m e E 815.605,093m; deste segue, com azimute de 265°12'08" por uma distância de 27,22m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.254.777,830m e E 815.577,970m; deste segue, com azimute de 244°02'43" por uma distância de 90,46m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.254.738,238m e E 815.496,632m; deste segue, com azimute de 216°22'44" por uma distância de 94,59m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.254.662,084m e E 815.440,529m; deste segue, com azimute de 192°07'11" por uma distância de 52,01m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.254.611,233m e E 815.429,610m; deste segue, com azimute de 225°37'44" por uma distância de 103,69m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.254.538,726m e E 815.355,493m; deste segue, com azimute de 194°40'04" por uma distância de 127,83m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.254.415,060m e E 815.323,124m; deste segue, com azimute de 203°51'35" por uma distância de 92,59m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.254.330,385m e E 815.285,672m; deste segue, com azimute de 209°39'43" por uma distância de 74,77m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.254.265,409m e E 815.248,668m; deste segue, com azimute de 225°32'32" por uma distância de 82,95m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.254.207,314m e E 815.189,463m; deste segue, com azimute de 226°51'56" por uma distância de 84,46m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.254.149,566m e E 815.127,826m; deste segue, com azimute de 220°32'18" por uma distância de 107,82m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.254.067,627m e E 815.057,749m; deste segue, com azimute de 224°38'26" por uma distância de 85,07m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.254.007,100m e E 814.997,977m; deste segue, com azimute de 226°27'04" por uma distância de 83,67m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.253.949,457m e E 814.937,337m; deste segue, com azimute de 233°02'42" por uma distância de 262,16m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.253.791,850m e E 814.727,845m; deste segue, com azimute de 231°41'11" por uma distância de 96,05m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.253.732,300m e E 814.652,478m; deste segue, com azimute de 233°07'52" por uma distância de 35,15m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.253.711,213m e E 814.624,361m; deste segue, com azimute de 237°55'36" por uma distância de 215,41m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.253.596,830m e E 814.441,829m; deste segue, com azimute de 227°00'41" por uma distância de 195,68m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.253.463,404m e E 814.298,691m; deste segue, com azimute de 212°39'54" por uma distância de 81,98m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.253.394,388m e E 814.254,443m; deste segue, com azimute de 196°28'37" por uma distância de 139,04m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.253.261,058m e E 814.215,007m; deste segue, com azimute de 188°18'50" por uma distância de 409,11m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.252.856,247m e E 814.155,851m; deste segue, com azimute de 204°46'31" por uma distância de 211,84m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.252.663,903m e E 814.067,076m; deste segue, com azimute de 184°42'34" por uma distância de 64,52m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.252.599,604m e E 814.061,779m; deste segue, com azimute de 227°56'51" por uma distância de 66,15m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.252.555,298m e E 814.012,663m; deste segue, com azimute de 252°11'06" por uma distância de 549,09m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.252.387,306m e E 813.489,903m; deste segue, com azimute de 231°49'17" por uma distância de 87,96m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.252.332,935m e E 813.420,757m; deste segue, com azimute de 212°59'42" por uma distância de 117,54m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.252.234,350m e E 813.356,747m; deste segue, com azimute de 179°58'42" por uma distância de 162,82m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.252.071,534m e E 813.356,809m; deste segue, com azimute de 141°11'07" por uma distância de 259,68m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.251.869,201m e E 813.519,575m; deste segue, com azimute de 165°17'25" por uma distância de 290,90m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.251.587,832m e E 813.593,442m; deste segue, com azimute de 186°03'53" por uma distância de 233,38m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.251.355,761m e E 813.568,785m; deste segue, com azimute de 170°57'52" por uma distância de 219,07m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.251.139,411m e E 813.603,189m; deste segue, com azimute de 170°57'48" por uma distância de 0,75m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.251.138,673m e E 813.603,306m; deste segue, com azimute de 280°25'07" por uma distância de 9,020,76m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.252.769,987m e E 804.731,274m; deste segue, com azimute de 279°48'00" por uma distância de 0,92m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.252.770,144m e E 804.730,368m; deste segue, com azimute de 280°25'33" por uma distância de 45,47m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.252.778,372m e E 804.685,652m; deste segue, com azimute de 280°25'21" por uma distância de 1.182,49m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.252.992,291m e E 803.522,669m; deste segue, com azimute de 305°13'55" por uma distância de 7.237,35m

até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.257.167,431m e E 797.611,035m; deste segue, com azimute de 305°14'19" por uma distância de 33,56m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.257.186,792m e E 797.583,628m; deste segue, com azimute de 305°14'17" por uma distância de 441,18m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.257.441,345m e E 797.223,287m; deste segue, com azimute de 341°33'06" por uma distância de 88,79m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.257.525,567m e E 797.195,191m; deste segue, com azimute de 311°46'08" por uma distância de 112,86m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.257.600,746m e E 797.111,015m; deste segue, com azimute de 241°23'19" por uma distância de 117,71m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.257.544,378m e E 797.007,678m; deste segue, com azimute de 278°12'27" por uma distância de 66,01m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.257.553,802m e E 796.942,346m; deste segue, com azimute de 316°47'46" por uma distância de 218,97m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.257.713,415m e E 796.792,438m; deste segue, com azimute de 348°37'36" por uma distância de 143,22m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.257.853,825m e E 796.764,195m; deste segue, com azimute de 319°15'52" por uma distância de 221,52m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.258.021,675m e E 796.619,640m; deste segue, com azimute de 216°29'35" por uma distância de 1.424,25m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.256.876,676m e E 795.772,604m; deste segue, com azimute de 286°04'14" por uma distância de 0,02m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.256.876,681m e E 795.772,587m; deste segue, com azimute de 286°04'14" por uma distância de 80,60m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.256.898,992m e E 795.695,137m; deste segue, com azimute de 199°48'36" por uma distância de 263,17m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.256.651,393m e E 795.605,947m; deste segue, com azimute de 216°29'35" por uma distância de 1.624,28m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.255.345,585m e E 794.639,948m; deste segue, com azimute de 333°22'14" por uma distância de 206,91m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.255.530,544m e E 794.547,209m; deste segue, com azimute de 317°56'20" por uma distância de 83,45m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.255.592,501m e E 794.491,303m; deste segue, com azimute de 300°44'33" por uma distância de 108,57m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.255.648,002m e E 794.397,985m; deste segue, com azimute de 310°32'54" por uma distância de 223,41m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.255.793,239m e E 794.228,226m; deste segue, com azimute de 293°04'39" por uma distância de 202,88m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.255.872,764m e E 794.041,581m; deste segue, com azimute de 312°58'00" por uma distância de 259,19m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.256.049,420m e E 793.851,918m; deste segue, com azimute de 281°22'34" por uma distância de 127,38m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.256.074,545m e E 793.727,044m; deste segue, com azimute de 292°18'55" por uma distância de 114,58m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.256.118,053m e E 793.621,042m; deste segue, com azimute de 304°05'20" por uma distância de 251,78m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.256.259,168m e E 793.412,529m; deste segue, com azimute de 291°30'48" por uma distância de 148,37m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.256.313,578m e E 793.274,497m; deste segue, com azimute de 304°24'31" por uma distância de 207,18m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.256.430,654m e E 793.103,566m; deste segue, com azimute de 323°52'04" por uma distância de 104,52m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.256.515,068m e E 793.041,937m; deste segue, com azimute de 303°51'40" por uma distância de 22,46m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.256.527,582m e E 793.023,288m; deste segue, com azimute de 270°32'43" por uma distância de 67,97m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.256.528,229m e E 792.955,319m; deste segue, com azimute de 249°58'39" por uma distância de 149,71m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.256.476,970m e E 792.814,660m; deste segue, com azimute de 215°10'09" por uma distância de 53,83m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.256.432,970m e E 792.783,657m; deste segue, com azimute de 230°14'39" por uma distância de 48,58m até o vértice P-0106, de coordenadas N 9.256.401,899m e E 792.746,306m; deste segue, com azimute de 251°52'55" por uma distância de 64,05m até o vértice P-0107, de coordenadas N 9.256.381,980m e E 792.685,428m; deste segue, com azimute de 272°59'21" por uma distância de 109,25m até o vértice P-0108, de coordenadas N 9.256.387,676m e E 792.576,331m; deste segue, com azimute de 256°54'03" por uma distância de 82,97m até o vértice P-0109, de coordenadas N 9.256.368,871m e E 792.495,515m; deste segue, com azimute de 241°56'25" por uma distância de 103,98m até o vértice P-0110, de coordenadas N 9.256.319,958m e E 792.403,753m; deste segue, com azimute de 269°59'50" por uma distância de 93,38m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.256.319,953m e E 792.310,376m; deste segue, com azimute de 284°19'54" por uma distância de 112,93m até o vértice P-0112, de coordenadas N 9.256.347,907m e E 792.200,963m; deste segue, com azimute de 304°52'52" por uma distância de 115,70m até o vértice P-0113, de coordenadas N 9.256.414,074m e E 792.106,048m; deste segue, com azimute de 284°30'05" por uma distância de 118,32m até o vértice P-0114, de coordenadas N 9.256.443,701m e E 791.991,500m; deste segue, com azimute de 301°01'15" por uma distância de 108,66m até o vértice P-0115, de coordenadas N 9.256.499,701m e E 791.898,376m; deste segue, com azimute de 308°51'33" por uma distância de 122,79m até o vértice P-0116, de coordenadas N 9.256.576,742m e E 791.802,758m; deste segue, com azimute de 314°45'54" por uma distância de 241,86m até o vértice P-0117, de coordenadas N 9.256.747,063m e E 791.631,035m; deste segue, com azimute de 337°57'39" por uma distância de 119,12m até o vértice P-0118, de coordenadas N 9.256.857,479m e E 791.586,336m; deste segue, com azimute de 327°33'35" por uma distância de 81,12m até o vértice P-0119, de coordenadas N 9.256.925,941m e E 791.542,821m; deste segue, com azimute de 318°41'24" por uma distância de 104,25m até o vértice P-0120, de coordenadas N 9.257.004,248m e E 791.474,003m; deste segue, com azimute de 308°50'41" por uma distância de 188,00m até o vértice P-0121, de coordenadas N 9.257.122,162m e E 791.327,581m; deste segue, com azimute de 336°35'34" por uma distância de 106,90m até o vértice P-0122, de coordenadas N 9.257.220,262m e E 791.285,115m; deste segue, com azimute de 344°10'37" por uma distância de 159,54m até o vértice P-0123, de coordenadas N 9.257.373,755m e E 791.241,614m; deste segue, com azimute de 355°14'07" por uma distância de 164,60m até o vértice P-0124, de coordenadas N 9.257.537,785m e E 791.227,942m; deste segue, com azimute de 2°03'15" por uma distância de 115,68m até o vértice P-0125, de coordenadas N 9.257.653,391m e E 791.232,088m; deste segue, com azimute de 15°57'42" por uma distância de 90,54m até o vértice P-0126, de coordenadas N 9.257.740,436m e E 791.256,985m; deste segue, com azimute de 36°21'28" por uma distância de 126,12m até o vértice P-0127, de coordenadas N 9.257.842,004m e E 791.331,752m; deste segue, com azimute de 44°36'14" por uma distância de 172,75m até o vértice P-0128, de coordenadas N 9.257.964,998m e E 791.453,057m; deste segue, com azimute de 40°12'22" por uma distância de 450,21m até o vértice P-0129, de coordenadas N 9.258.308,837m e E 791.743,686m; deste segue, com azimute de 16°29'48" por uma distância de 143,24m até o vértice P-0130, de coordenadas N 9.258.446,179m e E 791.784,360m; deste segue, com azimute de 348°03'20" por uma

distância de 208,42m até o vértice P-0131, de coordenadas N 9.258.650,088m e E 791.741,225m; deste segue, com azimute de 328°19'32" por uma distância de 149,02m até o vértice P-0132, de coordenadas N 9.258.776,914m e E 791.662,973m; deste segue, com azimute de 19°01'07" por uma distância de 3.450,70m até o vértice P-0133, de coordenadas N 9.262.039,246m e E 792.787,474m; deste segue, com azimute de 91°17'51" por uma distância de 3.875,12m até o vértice P-0134, de coordenadas N 9.261.951,497m e E 796.661,596m; deste segue, com azimute de 180°18'13" por uma distância de 842,17m até o vértice P-0135, de coordenadas N 9.261.109,335m e E 796.657,133m; deste segue, com azimute de 175°14'29" por uma distância de 365,44m até o vértice P-0136, de coordenadas N 9.260.745,157m e E 796.687,450m; deste segue, com azimute de 93°59'18" por uma distância de 577,91m até o vértice P-0137, de coordenadas N 9.260.704,960m e E 797.263,963m; deste segue, com azimute de 50°20'18" por uma distância de 92,23m até o vértice P-0138, de coordenadas N 9.260.763,823m e E 797.334,961m; deste segue, com azimute de 64°40'34" por uma distância de 296,28m até o vértice P-0139, de coordenadas N 9.260.890,551m e E 797.602,768m; deste segue, com azimute de 39°48'36" por uma distância de 223,08m até o vértice P-0140, de coordenadas N 9.261.061,913m e E 797.745,592m; deste segue, com azimute de 185°47'22" por uma distância de 797,81m até o vértice P-0141, de coordenadas N 9.260.268,174m e E 797.665,116m; deste segue, com azimute de 93°13'31" por uma distância de 509,81m até o vértice P-0142, de coordenadas N 9.260.239,491m e E 798.174,119m; deste segue, com azimute de 70°13'18" por uma distância de 300,96m até o vértice P-0143, de coordenadas N 9.260.341,331m e E 798.457,324m; deste segue, com azimute de 69°51'06" por uma distância de 225,67m até o vértice P-0144, de coordenadas N 9.260.419,063m e E 798.669,182m; deste segue, com azimute de 147°02'14" por uma distância de 777,19m até o vértice P-0145, de coordenadas N 9.259.766,979m e E 799.092,047m; deste segue, com azimute de 165°03'01" por uma distância de 1.090,66m até o vértice P-0146, de coordenadas N 9.258.713,233m e E 799.373,409m; deste segue, com azimute de 61°24'30" por uma distância de 876,35m até o vértice P-0147, de coordenadas N 9.259.132,626m e E 800.142,892m; deste segue, com azimute de 351°09'32" por uma distância de 716,60m até o vértice P-0148, de coordenadas N 9.259.840,710m e E 800.032,755m; deste segue, com azimute de 14°13'43" por uma distância de 1.368,20m até o vértice P-0149, de coordenadas N 9.261.166,938m e E 800.369,046m; deste segue, com azimute de 10°50'45" por uma distância de 784,29m até o vértice P-0150, de coordenadas N 9.261.937,219m e E 800.516,624m; deste segue, com azimute de 88°13'24" por uma distância de 6.542,22m até o vértice P-0151, de coordenadas N 9.262.140,042m e E 807.055,702m; deste segue, com azimute de 117°29'27" por uma distância de 2.323,99m até o vértice P-0152, de coordenadas N 9.261.067,268m e E 809.117,275m; deste segue, com azimute de 36°05'12" por uma distância de 1.010,17m até o vértice P-0153, de coordenadas N 9.261.883,614m e E 809.712,270m; deste segue, com azimute de 35°13'19" por uma distância de 771,23m até o vértice P-0154, de coordenadas N 9.262.513,648m e E 810.157,070m; deste segue, com azimute de 91°10'48" por uma distância de 975,79m até o vértice P-0155, de coordenadas N 9.262.493,552m e E 811.132,652m; deste segue, com azimute de 91°54'24" por uma distância de 76,33m até o vértice P-0156, de coordenadas N 9.262.491,012m e E 811.208,940m; deste segue, com azimute de 26°02'32" por uma distância de 343,95m até o vértice P-0157, de coordenadas N 9.262.800,041m e E 811.359,946m; deste segue, com azimute de 9°25'26" por uma distância de 115,28m até o vértice P-0158, de coordenadas N 9.262.913,765m e E 811.378,822m; deste segue, com azimute de 80°15'00" por uma distância de 377,77m até o vértice P-0159, de coordenadas N 9.262.977,741m e E 811.751,138m; deste segue, com azimute de 33°43'53" por uma distância de 19,99m até o vértice P-0160, de coordenadas N 9.262.994,368m e E 811.762,240m; deste segue, com azimute de 32°23'52" por uma distância de 446,12m até o vértice P-0161, de coordenadas N 9.263.371,051m e E 812.001,270m; deste segue, com azimute de 1°27'19" por uma distância de 90,10m até o vértice P-0162, de coordenadas N 9.263.461,123m e E 812.003,559m; deste segue, com azimute de 275°51'49" por uma distância de 1.076,04m até o vértice P-0163, de coordenadas N 9.263.571,052m e E 810.933,148m; deste segue, com azimute de 36°31'34" por uma distância de 984,93m até o vértice P-0164, de coordenadas N 9.264.362,530m e E 811.519,370m; deste segue confrontando com propriedade Não identificado, com azimute 83°02'58" por uma distância de 4.080,91m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 83.857,36 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tanque do Piauí - PI, 28 de Julho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de Agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005122/2023-53 SEI nº 8615683

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005034/2021-90 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005126/2023-31.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 FRANCISCO MACEDO - PI" - Município de Francisco Macedo-PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 138/2023****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 FRANCISCO MACEDO - PI" - município de Francisco Macedo-PI, com área delimitada de 2.248,8866 ha (dois mil, duzentos e quarenta e oito hectares, oitenta e oito ares e sessenta e seis centiares) e perímetro de 24.837,91 m."

**2. CONVOCAÇÃO:**

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 185/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30/09/2021, página 23, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: não identificados.
- IV) os confinantes: não identificados.
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 02 FRANCISCO MACEDO - PI" - município de Francisco Macedo-PI, com área delimitada de 2.248,8866 ha (dois mil, duzentos e quarenta e oito hectares, oitenta e oito ares e sessenta e seis centiares) e perímetro de 24.837,91 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.312,150m e E 297.481,595m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 140°10'37" por uma distância de 6.386,73m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.190.406,972m e E 301.571,769m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 140°14'46" por uma distância de 561,74m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.189.975,104m e E 301.931,000m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 199°15'26" por uma distância de 396,12m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.189.601,148m e E 301.800,357m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 275°08'06" por uma distância de 113,55m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.189.611,312m e E 301.687,260m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 275°38'41" por uma distância de 160,49m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.189.627,097m e E 301.527,551m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 183°26'38" por uma distância de 259,75m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.189.367,819m e E 301.511,948m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 290°38'58" por uma distância de 371,95m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.189.498,986m e E 301.163,894m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 351°17'32" por uma distância de 164,78m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.189.661,867m e E 301.138,947m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 292°42'33" por uma distância de 196,35m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.189.737,669m e E 300.957,815m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 235°32'06" por uma distância de 339,85m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.189.545,347m e E 300.677,619m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 313°02'13" por uma distância de 161,21m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.189.655,372m e E 300.559,784m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de

251°36'52" por uma distância de 349,95m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.189.544,993m e E 300.227,694m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 257°13'56" por uma distância de 248,23m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.189.490,133m e E 299.985,598m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 270°01'44" por uma distância de 139,29m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.189.490,203m e E 299.846,307m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 232°59'46" por uma distância de 142,66m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.189.404,338m e E 299.732,377m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 284°42'23" por uma distância de 92,55m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.189.427,834m e E 299.642,859m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 343°45'18" por uma distância de 160,71m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.189.582,130m e E 299.597,900m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 286°35'53" por uma distância de 150,10m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.189.625,008m e E 299.454,051m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 255°33'32" por uma distância de 89,48m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.189.602,692m e E 299.367,395m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 311°22'16" por uma distância de 204,20m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.189.737,653m e E 299.214,156m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 275°07'44" por uma distância de 217,94m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.189.757,136m e E 298.997,091m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 309°22'06" por uma distância de 144,97m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.189.849,091m e E 298.885,017m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 271°09'24" por uma distância de 436,32m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.189.857,899m e E 298.448,785m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 247°25'30" por uma distância de 148,11m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.189.801,042m e E 298.312,028m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 263°07'35" por uma distância de 119,74m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.189.786,712m e E 298.193,152m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 201°42'18" por uma distância de 146,54m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.189.650,562m e E 298.138,957m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 247°38'01" por uma distância de 167,75m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.189.586,727m e E 297.983,823m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 205°21'49" por uma distância de 148,44m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.189.452,596m e E 297.920,238m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 226°59'32" por uma distância de 111,16m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.189.376,772m e E 297.838,948m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 236°45'31" por uma distância de 94,79m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.189.324,811m e E 297.759,669m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 334°20'16" por uma distância de 184,85m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.189.491,429m e E 297.679,617m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 45°31'39" por uma distância de 251,81m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.189.667,839m e E 297.859,307m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 31°56'20" por uma distância de 190,63m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.189.829,613m e E 297.960,154m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 39°03'42" por uma distância de 234,02m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.190.011,318m e E 298.107,621m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 287°41'23" por uma distância de 203,04m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.190.073,013m e E 297.914,185m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 246°49'21" por uma distância de 228,68m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.189.983,009m e E 297.703,961m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 239°58'27" por uma distância de 632,29m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.189.666,617m e E 297.156,527m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 315°09'19" por uma distância de 382,01m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.189.937,467m e E 296.887,140m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 297°08'59" por uma distância de 325,86m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.190.086,161m e E 296.597,189m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 228°01'57" por uma distância de 147,14m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.189.987,768m e E 296.487,787m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 154°42'40" por uma distância de 352,69m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.189.668,881m e E 296.638,449m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 188°00'54" por uma distância de 286,22m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.189.385,461m e E 296.598,541m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 169°45'17" por uma distância de 433,97m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.188.958,414m e E 296.675,728m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 253°02'36" por uma distância de 393,64m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.188.843,610m e E 296.299,202m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 200°02'35" por uma distância de 228,46m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.188.628,983m e E 296.220,901m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 274°15'38" por uma distância de 74,25m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.188.634,499m e E 296.146,859m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 7°07'27" por uma distância de 471,37m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.189.102,229m e E 296.205,317m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 307°23'40" por uma distância de 871,62m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.189.631,561m e E 295.512,839m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 5°24'39" por uma distância de 4.686,48m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.194.297,157m e E 295.954,753m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 56°23'07" por uma distância de 1.833,43m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 24.837,91 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. FRANCISCO MACEDO, 30/07/2023



Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005126/2023-31 SEI nº 8619554

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005034/2021-90 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005133/2023-33.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 FRANCISCO MACEDO - PI" - Município de Francisco Macedo-PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 140/2023

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 FRANCISCO MACEDO - PI" - município de Francisco Macedo-PI, com área delimitada de 3.007,9618 ha (três mil, sete hectares noventa e seis ares e dezoito centiares) e perímetro de 40.125,28 m."

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 185/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30/09/2021, página 23, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: não identificados.
- IV) os confinantes: não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

##### I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 03 FRANCISCO MACEDO - PI" - município de Francisco Macedo-PI, com área delimitada de 3.007,9618 ha (três mil, sete hectares noventa e seis ares e dezoito centiares) e perímetro de 40.125,28 m."

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.189.498,986m e E 301.163,894m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 110°38'58" por uma distância de 371,95m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.189.367,819m e E 301.511,948m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 161°30'42" por uma distância de 3.998,69m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.185.575,511m e E 302.779,978m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 132°31'30" por uma distância de 66,92m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.185.530,282m e E 302.829,294m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 225°34'45" por uma distância de 92,10m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.185.465,820m e E 302.763,516m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 231°30'02" por uma distância de 263,94m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.185.301,514m e E 302.556,950m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 139°12'01" por uma distância de 408,15m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.184.992,545m e E 302.823,641m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 49°48'45" por uma distância de 200,93m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.185.122,205m e E 302.977,140m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 136°16'57" por uma distância de 103,55m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.185.047,362m e E 303.048,705m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 172°07'29" por uma distância de 140,90m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.184.907,789m e E 303.068,011m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 221°55'13" por uma distância de 647,02m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.184.426,355m e E 302.635,737m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 191°58'04" por uma distância de 156,31m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.184.273,439m e E 302.603,323m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 183°23'39" por uma distância de 648,50m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.183.626,073m e E 302.564,928m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 216°59'36" por uma distância de 161,84m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.183.496,808m e E 302.467,543m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 105°21'17" por uma distância de 87,81m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.183.473,557m e E 302.552,217m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 175°12'23" por uma distância de 845,20m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.182.631,316m e E 302.622,849m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 186°54'46" por uma distância de 197,32m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.182.435,433m e E 302.599,101m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 110°52'15" por uma distância de 57,03m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.182.415,116m e E 302.652,385m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 100°32'13" por uma distância de 166,83m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.182.384,608m e E 302.816,405m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 2°35'57" por uma distância de 227,35m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.182.611,720m e E 302.826,715m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 357°41'16" por uma distância de 304,44m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.182.915,916m e E 302.814,431m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 351°49'46" por uma distância de 229,90m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.183.143,488m e E 302.781,757m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 3°05'02" por uma distância de 364,88m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.183.507,844m e E 302.801,387m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 12°46'29" por uma distância de 688,72m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.184.179,517m e E 302.953,675m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 59°42'28" por uma distância de 113,17m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.184.236,602m e E 303.051,395m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 42°07'37" por uma distância de 130,18m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.184.333,150m e E 303.138,715m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 173°05'38" por uma distância de 2.050,05m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.182.297,972m e E 303.385,220m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 194°18'08" por uma distância de 35,59m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.182.263,487m e E 303.376,429m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 200°02'58" por uma distância de 162,31m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.182.111,011m e E 303.320,784m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 202°37'41" por uma distância de 1.277,15m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.180.932,172m e E 302.829,406m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 227°49'05" por uma distância de 694,21m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.180.466,018m e E 302.314,982m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 319°24'53" por uma distância de 317,78m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.180.707,351m e E 302.108,243m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 241°49'37" por uma distância de 226,44m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.180.600,440m e E 301.908,629m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 127°36'50" por uma distância de 1.120,33m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.179.916,661m e E 302.796,091m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 201°07'48" por uma distância de 33,47m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.179.885,444m e E 302.784,026m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 224°08'31" por uma distância de 138,72m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.179.785,896m e E 302.687,415m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 237°39'43" por uma distância de 222,67m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.179.666,789m e E 302.499,284m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 206°01'58" por uma distância de 320,02m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.179.379,240m e E 302.358,833m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 252°49'22" por uma distância de 405,11m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.179.259,601m e E 301.971,796m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 0°29'52" por uma distância de 288,21m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.179.547,798m e E 301.974,300m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 354°57'43" por uma distância de 1.621,75m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.181.163,287m e E 301.831,885m; deste segue

confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 354°57'13" por uma distância de 1.444,94m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.182.602,622m e E 301.704,788m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 307°38'34" por uma distância de 2.264,89m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.183.985,871m e E 299.911,375m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 307°38'24" por uma distância de 3.410,86m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.186.068,883m e E 297.210,445m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 307°38'26" por uma distância de 3,29m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.186.070,893m e E 297.207,839m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 307°44'15" por uma distância de 4,17m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.186.073,444m e E 297.204,543m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 319°58'38" por uma distância de 933,26m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.186.788,124m e E 296.604,368m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 319°58'34" por uma distância de 931,63m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.187.501,545m e E 296.005,232m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 7°07'31" por uma distância de 1.141,77m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.188.634,499m e E 296.146,859m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 94°15'38" por uma distância de 74,25m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.188.628,983m e E 296.220,901m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 154°22'43" por uma distância de 50,43m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.188.583,516m e E 296.242,706m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 144°30'35" por uma distância de 193,97m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.188.425,585m e E 296.355,318m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 123°47'56" por uma distância de 241,02m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.188.291,511m e E 296.555,604m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 96°57'45" por uma distância de 147,30m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.188.273,655m e E 296.701,820m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 152°00'57" por uma distância de 272,28m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.188.033,208m e E 296.829,582m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 143°59'39" por uma distância de 248,20m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.187.832,426m e E 296.975,490m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 114°14'27" por uma distância de 236,32m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.187.735,397m e E 297.190,977m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 169°30'31" por uma distância de 146,96m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.187.590,893m e E 297.217,737m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 153°38'06" por uma distância de 196,95m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.187.414,428m e E 297.305,200m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 148°52'10" por uma distância de 194,33m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.187.248,087m e E 297.405,665m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 133°20'40" por uma distância de 161,23m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.187.137,422m e E 297.522,917m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 63°28'02" por uma distância de 160,44m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.187.209,091m e E 297.666,455m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 15°52'24" por uma distância de 155,61m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.187.358,768m e E 297.709,016m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 345°47'28" por uma distância de 395,38m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.187.742,050m e E 297.611,968m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 23°53'10" por uma distância de 217,36m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.187.940,790m e E 297.699,980m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 327°05'42" por uma distância de 208,99m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.188.116,255m e E 297.586,445m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 308°15'08" por uma distância de 253,93m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.188.273,472m e E 297.387,032m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 282°42'45" por uma distância de 189,90m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.188.315,261m e E 297.201,790m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 11°24'36" por uma distância de 115,91m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.188.428,877m e E 297.224,719m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 115°57'37" por uma distância de 181,50m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.188.349,427m e E 297.387,902m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 116°49'21" por uma distância de 678,56m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.188.043,241m e E 297.993,454m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 82°29'23" por uma distância de 533,33m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.188.112,951m e E 298.522,211m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 20°26'50" por uma distância de 111,02m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.188.216,977m e E 298.560,996m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 55°32'53" por uma distância de 368,48m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.188.425,434m e E 298.864,849m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 342°56'35" por uma distância de 168,58m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.188.586,602m e E 298.815,400m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 276°47'39" por uma distância de 138,25m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.188.602,958m e E 298.678,122m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 258°58'50" por uma distância de 146,83m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.188.574,892m e E 298.534,000m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 285°54'29" por uma distância de 146,14m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.188.614,949m e E 298.393,454m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 348°04'48" por uma distância de 134,20m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.188.746,255m e E 298.365,736m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 44°31'02" por uma distância de 295,77m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.188.957,153m e E 298.573,109m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 36°34'28" por uma distância de 274,99m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.189.177,992m e E 298.736,966m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 356°47'10" por uma distância de 160,33m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.189.338,067m e E 298.727,977m; deste segue confrontando com a propriedade

de Não Identificado, com azimute de 305°42'12" por uma distância de 78,16m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.189.383,683m e E 298.664,504m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 101°15'56" por uma distância de 442,27m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.189.297,282m e E 299.098,250m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 121°00'38" por uma distância de 412,27m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.189.084,883m e E 299.451,597m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 101°40'26" por uma distância de 285,64m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.189.027,087m e E 299.731,325m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 105°32'23" por uma distância de 278,34m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.188.952,517m e E 299.999,491m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 110°24'39" por uma distância de 291,19m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.188.850,965m e E 300.272,400m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 40°31'31" por uma distância de 174,48m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.188.983,592m e E 300.385,775m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 317°36'15" por uma distância de 216,37m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.189.143,379m e E 300.239,891m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 70°14'06" por uma distância de 160,78m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.189.197,750m e E 300.391,201m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 85°41'26" por uma distância de 380,64m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.189.226,352m e E 300.770,764m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 49°08'44" por uma distância de 326,35m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.189.439,829m e E 301.017,606m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 67°58'56" por uma distância de 157,80m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40.125,28 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. FRANCISCO MACEDO, 30/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 02 de agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005133/2023-33 SEI nº 8625673

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005034/2021-90 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005135/2023-22.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 FRANCISCO MACEDO - PI" - Município de Francisco Macedo-PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 143/2023

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 FRANCISCO MACEDO - PI" - município de Francisco Macedo-PI, com área delimitada de 1.906,4968 ha (um mil ,novecentos e seis hectares, quarenta e nove ares e sessenta e oito centiares) e perímetro de 26.613,43 m."

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 185/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30/09/2021, página 23, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: não identificados.
- IV) os confinantes: não identificados.
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) **PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) **ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **CONFRONTANTES:** não identificados.

- **DENOMINAÇÃO:** "GLEBA 04 FRANCISCO MACEDO - PI" - município de Francisco Macedo-PI, com área delimitada de 1.906,4968 ha (um mil ,novecentos e seis hectares, quarenta e nove ares e sessenta e oito centiares) e perímetro de 26.613,43 m."

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.189.367,694m e E 301.512,792m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 110°59'52" por uma distância de 338,08m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.189.246,550m e E 301.828,417m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 151°42'56" por uma distância de 122,16m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.189.138,974m e E 301.886,303m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 131°31'14" por uma distância de 165,34m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.189.029,374m e E 302.010,094m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 125°06'56" por uma distância de 351,66m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.188.827,091m e E 302.297,747m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 66°47'47" por uma distância de 470,59m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.189.012,503m e E 302.730,273m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 33°25'51" por uma distância de 48,21m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.189.052,741m e E 302.756,836m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 135°29'21" por uma distância de 541,09m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.188.666,880m e E 303.136,162m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 146°12'20" por uma distância de 160,51m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.188.533,490m e E 303.225,441m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 164°05'55" por uma distância de 226,79m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.188.315,383m e E 303.287,576m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 168°18'48" por uma distância de 320,33m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.188.001,696m e E 303.352,461m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 147°40'20" por uma distância de 124,19m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.187.896,754m e E 303.418,873m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 140°19'24" por uma distância de 121,05m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.187.803,585m e E 303.496,160m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 128°54'18" por uma distância de 136,83m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.187.717,652m e E 303.602,637m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 120°52'37" por uma distância de 2.428,53m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.186.471,338m e E 305.686,979m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 131°18'01" por uma distância de 142,45m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.186.377,320m e E 305.793,997m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 146°29'21" por uma distância de 255,58m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.186.164,225m e E 305.935,099m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 160°23'21" por uma distância de 150,17m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.186.022,764m e E 305.985,501m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 168°19'56" por uma distância de 1.466,63m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.184.586,441m e E 306.282,105m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 157°50'37" por uma distância de 113,28m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.184.481,526m e E 306.324,827m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 145°58'58" por uma distância de 627,64m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.183.961,296m e E 306.675,954m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 152°40'47" por uma distância de 82,62m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.183.887,888m e E 306.713,876m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 228°58'49" por uma distância de 78,81m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.183.836,165m e E 306.654,417m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 275°06'21" por uma distância de 484,90m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.183.879,318m e E 306.171,438m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 202°35'39" por uma distância de 120,70m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.183.767,881m e E 306.125,065m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 184°58'43" por uma distância de 252,97m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.183.515,862m e E 306.103,111m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 257°39'33" por uma distância de 289,15m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.183.454,063m e E 305.820,647m; deste segue

confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 228°24'58" por uma distância de 242,12m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.183.293,361m e E 305.639,541m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 208°00'11" por uma distância de 358,99m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.182.976,399m e E 305.470,987m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 211°37'10" por uma distância de 194,83m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.182.810,491m e E 305.368,842m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 199°49'23" por uma distância de 182,05m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.182.639,226m e E 305.307,105m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 179°46'23" por uma distância de 106,66m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.182.532,570m e E 305.307,527m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 205°31'10" por uma distância de 786,02m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.181.823,237m e E 304.968,897m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 228°30'01" por uma distância de 551,99m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.181.457,483m e E 304.555,482m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 207°44'00" por uma distância de 360,18m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.181.138,678m e E 304.387,868m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 229°30'30" por uma distância de 264,62m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.180.966,854m e E 304.186,628m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 251°21'56" por uma distância de 553,31m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.180.790,058m e E 303.662,329m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 199°10'43" por uma distância de 132,58m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.180.664,835m e E 303.618,774m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 220°03'43" por uma distância de 175,99m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.180.530,138m e E 303.505,501m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 192°16'39" por uma distância de 84,76m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.180.447,313m e E 303.487,477m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 220°52'31" por uma distância de 329,47m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.180.198,189m e E 303.271,867m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 241°49'48" por uma distância de 317,91m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.180.048,108m e E 302.991,613m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 220°24'10" por uma distância de 138,12m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.179.942,927m e E 302.902,089m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 244°02'00" por uma distância de 131,29m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.179.885,444m e E 302.784,057m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 21°05'44" por uma distância de 33,45m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.179.916,657m e E 302.796,098m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 37°51'51" por uma distância de 898,33m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.180.625,860m e E 303.347,484m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 300°33'25" por uma distância de 598,04m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.180.929,903m e E 302.832,494m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 23°02'03" por uma distância de 1.028,51m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.181.876,413m e E 303.234,928m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 89°20'42" por uma distância de 120,54m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.181.877,791m e E 303.355,457m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 116°18'04" por uma distância de 349,22m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.181.723,055m e E 303.668,525m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 34°15'46" por uma distância de 188,93m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.181.879,200m e E 303.774,891m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 16°31'29" por uma distância de 143,56m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.182.016,826m e E 303.815,722m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 29°29'32" por uma distância de 78,28m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.182.084,960m e E 303.854,258m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 295°58'47" por uma distância de 387,00m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.182.254,486m e E 303.506,369m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 37°44'29" por uma distância de 33,72m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.182.281,148m e E 303.527,006m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 277°21'36" por uma distância de 136,93m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.182.298,689m e E 303.391,204m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 352°56'44" por uma distância de 2.050,50m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.184.333,667m e E 303.139,380m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 41°55'25" por uma distância de 196,25m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.184.479,684m e E 303.270,502m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 40°30'22" por uma distância de 290,45m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.184.700,521m e E 303.459,156m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 306°30'53" por uma distância de 431,16m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.184.957,074m e E 303.112,630m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 222°12'34" por uma distância de 65,50m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.184.908,562m e E 303.068,627m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 353°04'02" por uma distância de 139,57m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.185.047,112m e E 303.051,781m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 34°50'47" por uma distância de 175,05m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.185.190,770m e E 303.151,799m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 58°21'37" por uma distância de 22,34m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.185.202,489m e E 303.170,818m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 45°32'29" por uma distância de 81,71m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.185.259,718m e E 303.229,139m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 326°18'28" por uma distância de 226,89m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.185.448,497m e E 303.103,276m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 313°44'56" por uma distância de 239,47m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.185.614,090m e E 302.930,288m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 279°25'06" por uma distância de 83,55m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.185.627,762m e E 302.847,866m; deste segue confrontando com a propriedade

de Não Identificado, com azimute de 232°34'02" por uma distância de 85,35m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.185.575,886m e E 302.780,094m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 341°31'09" por uma distância de 3.997,98m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 26.613,43 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. FRANCISCO MACEDO, 30/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 02 de agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005135/2023-22 SEI nº 8627703

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005024/2021-54 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005104/2023-71.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2023

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí, com área delimitada de 2.235,1977 ha (dois mil, duzentos e trinta e cinco hectares, dezenove ares e setenta e sete centiares) e perímetro de 25.607,26 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 225/2021/DG - INTERPI, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 217, de 05/10/2021, página 25, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: Não identificados
- IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) **POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 01 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí, com área delimitada de 2.235,1977 ha (dois mil, duzentos e trinta e cinco hectares, dezenove ares e setenta e sete centiares) e perímetro de 25.607,26 m.

- **CONFRONTANTES:** Não identificados.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.213.887,499m e E 283.535,814m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 111°53'30" por uma distância de 2.832,04m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.212.831,562m e E 286.163,640m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 107°58'24" por uma distância de 2.862,64m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.211.948,227m e E 288.886,588m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 123°04'04" por uma distância de 233,76m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.211.820,679m e E 289.082,487m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 144°58'09" por uma distância de 171,69m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.211.680,094m e E 289.181,039m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 140°40'34" por uma distância de 360,65m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.211.401,103m e E 289.409,583m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 145°12'07" por uma distância de 325,33m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.211.133,950m e E 289.595,247m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 135°46'06" por uma distância de 385,67m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.210.857,611m e E 289.864,273m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 133°08'09" por uma distância de 647,71m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.210.414,749m e E 290.336,932m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 256°24'56" por uma distância de 2.339,67m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.209.865,216m e E 288.062,717m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 236°43'50" por uma distância de 69,89m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.209.826,877m e E 288.004,283m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 225°42'46" por uma distância de 64,56m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.209.781,799m e E 287.958,069m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 214°35'03" por uma distância de 193,80m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.209.622,242m e E 287.848,064m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 302°47'52" por uma distância de 92,28m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.209.672,227m e E 287.770,494m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 296°24'29" por uma distância de 233,88m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.209.776,250m e E 287.561,016m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 289°22'00" por uma distância de 198,48m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.209.842,068m e E 287.373,769m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 285°04'20" por uma distância de 65,42m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.209.859,080m e E 287.310,597m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 281°33'20" por uma distância de 122,04m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.209.883,527m e E 287.191,033m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 34°36'12" por uma distância de 342,52m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.210.165,457m e E 287.385,547m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 295°53'28" por uma distância de 1.161,18m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.210.672,502m e E 286.340,920m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 285°54'33" por uma distância de 150,02m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.210.713,623m e E 286.196,649m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 272°26'34" por uma distância de 107,01m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.210.718,183m e E 286.089,736m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 294°55'30" por uma distância de 213,43m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.210.808,131m e E 285.896,182m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 274°20'15" por uma distância de 217,05m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.210.824,546m e E 285.679,755m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 307°05'44" por uma distância de 539,71m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.211.150,070m e E 285.249,268m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 198°29'41" por uma distância de 227,34m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.210.934,472m e E 285.177,152m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 197°15'13" por uma distância de 851,59m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.210.121,200m e E 284.924,568m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 275°53'06" por uma distância de 820,57m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.210.205,335m e E 284.108,320m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 275°52'17" por uma distância de 3.759,23m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.210.589,884m e E 280.368,812m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 275°56'12" por uma distância de 867,39m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.210.679,597m e E 279.506,074m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 51°42'12" por uma distância de 2.640,45m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.212.315,977m e E 281.578,329m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 51°14'30" por uma distância de 2.510,26m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 25.607,26 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. VILA NOVA DO PIAUÍ, 23/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a



possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de julho de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005104/2023-71 SEI nº 8597372

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005024/2021-54 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005108/2023-50 .**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2023

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí, com área delimitada de 9.754,4737 ha (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro hectares, quarenta e sete ares e trinta e sete centiares) e perímetro de 41.980,14 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 225/2021/DG - INTERPI, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 217, de 05/10/2021, página 25, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

##### I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 02 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí, com área delimitada de 9.754,4737 ha (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro hectares, quarenta e sete ares e trinta e sete centiares) e perímetro de 41.980,14 m.

- **CONFRONTANTES:** Não identificados.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.210.608,725m e E 279.414,151m; deste segue confrontando com a propriedade de Não

Identificado, com azimute de 95°56'12" por uma distância de 951,53m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.210.510,309m e E 280.360,583m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 95°52'17" por uma distância de 3.759,25m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.210.125,757m e E 284.100,117m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 96°15'52" por uma distância de 1.490,13m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.209.963,158m e E 285.581,348m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 167°41'10" por uma distância de 341,99m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.209.629,037m e E 285.654,283m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 168°04'33" por uma distância de 296,48m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.209.338,958m e E 285.715,539m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 167°22'14" por uma distância de 163,79m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.209.179,135m e E 285.751,350m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 61°08'26" por uma distância de 165,44m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.209.258,988m e E 285.896,247m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 77°04'47" por uma distância de 79,36m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.209.276,732m e E 285.973,597m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 118°56'55" por uma distância de 176,86m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.209.191,129m e E 286.128,356m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 65°26'17" por uma distância de 99,45m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.209.232,469m e E 286.218,809m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 33°24'14" por uma distância de 751,34m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.209.859,695m e E 286.632,447m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 96°09'06" por uma distância de 370,30m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.209.820,013m e E 287.000,611m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 98°52'23" por uma distância de 354,96m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.209.765,262m e E 287.351,324m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 109°22'18" por uma distância de 189,93m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.209.702,263m e E 287.530,503m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 116°25'09" por uma distância de 222,78m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.209.603,141m e E 287.730,015m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 124°15'11" por uma distância de 211,92m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.209.483,862m e E 287.905,179m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 131°44'30" por uma distância de 310,88m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.209.276,888m e E 288.137,142m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 142°59'01" por uma distância de 317,17m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.209.023,636m e E 288.328,094m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 147°49'13" por uma distância de 787,96m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.208.356,724m e E 288.747,739m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 147°28'15" por uma distância de 2.232,52m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.206.474,451m e E 289.948,229m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 147°34'49" por uma distância de 963,32m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.205.661,272m e E 290.464,681m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 155°49'03" por uma distância de 252,46m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.205.430,970m e E 290.568,099m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 166°01'55" por uma distância de 462,93m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.204.981,733m e E 290.679,841m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 166°04'28" por uma distância de 1.819,04m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.203.216,155m e E 291.117,611m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 163°40'34" por uma distância de 346,69m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.202.883,438m e E 291.215,056m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 236°44'31" por uma distância de 6.837,96m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.199.133,440m e E 285.497,086m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 30°22'32" por uma distância de 77,24m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.199.200,081m e E 285.536,146m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 14°25'38" por uma distância de 74,72m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.199.272,442m e E 285.554,762m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 8°03'15" por uma distância de 51,38m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.199.323,314m e E 285.561,961m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 351°32'18" por uma distância de 64,91m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.199.387,517m e E 285.552,409m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 325°40'39" por uma distância de 63,17m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.199.439,688m e E 285.516,790m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 310°26'03" por uma distância de 49,77m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.199.471,968m e E 285.478,908m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 16°46'07" por uma distância de 122,99m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.199.589,730m e E 285.514,392m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 9°24'21" por uma distância de 48,27m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.199.637,350m e E 285.522,280m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 353°07'17" por uma distância de 73,81m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.199.710,629m e E 285.513,440m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 311°31'06" por uma distância de 92,89m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.199.772,202m e E 285.443,890m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 357°05'47" por uma distância de 81,95m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.199.854,043m e E 285.439,739m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 330°34'17" por uma distância de 74,27m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.199.918,731m e E 285.403,247m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 292°32'41" por uma distância de 74,57m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.199.947,323m e E 285.334,372m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 269°45'18" por uma distância de 63,17m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.199.947,053m e E 285.271,204m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 247°40'36" por uma distância de 26,99m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.199.936,799m e E 285.246,232m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de

325°16'20" por uma distância de 122,83m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.200.037,747m e E 285.176,261m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 269°45'17" por uma distância de 75,08m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.200.037,425m e E 285.101,181m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 246°09'52" por uma distância de 60,26m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.200.013,075m e E 285.046,063m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 214°28'36" por uma distância de 72,23m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.199.953,529m e E 285.005,175m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 199°29'45" por uma distância de 178,07m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.199.785,671m e E 284.945,747m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 204°27'54" por uma distância de 44,98m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.199.744,732m e E 284.927,120m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 210°16'02" por uma distância de 71,98m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.199.682,562m e E 284.890,838m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 197°16'45" por uma distância de 51,90m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.199.633,006m e E 284.875,423m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 184°39'37" por uma distância de 72,63m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.199.560,614m e E 284.869,522m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 168°29'17" por uma distância de 85,24m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.199.477,090m e E 284.886,533m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 176°47'01" por uma distância de 70,82m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.199.406,381m e E 284.890,507m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 161°14'37" por uma distância de 65,23m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.199.344,614m e E 284.911,482m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 141°51'15" por uma distância de 73,47m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.199.286,832m e E 284.956,863m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 202°49'28" por uma distância de 116,22m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.199.179,709m e E 284.911,779m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 181°11'00" por uma distância de 161,53m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.199.018,209m e E 284.908,443m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 315°30'43" por uma distância de 193,31m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.199.156,115m e E 284.772,980m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 281°45'55" por uma distância de 231,76m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.199.203,372m e E 284.546,085m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 276°00'11" por uma distância de 240,00m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.199.228,472m e E 284.307,398m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 193°18'14" por uma distância de 144,21m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.199.088,136m e E 284.274,214m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 285°45'01" por uma distância de 3.669,87m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.200.084,307m e E 280.742,133m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 35°52'14" por uma distância de 98,03m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.200.163,742m e E 280.799,572m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 54°10'30" por uma distância de 106,17m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.200.225,885m e E 280.885,657m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 36°19'19" por uma distância de 270,30m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.200.443,667m e E 281.045,762m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 31°59'10" por uma distância de 209,27m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.200.621,161m e E 281.156,613m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 15°22'21" por uma distância de 81,34m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.200.699,587m e E 281.178,174m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 4°47'11" por uma distância de 105,96m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.200.805,179m e E 281.187,016m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 359°45'24" por uma distância de 195,15m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.201.000,326m e E 281.186,187m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 0°43'17" por uma distância de 181,92m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.201.182,233m e E 281.188,478m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 14°05'42" por uma distância de 122,31m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.201.300,860m e E 281.218,264m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 34°35'20" por uma distância de 124,34m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.201.403,223m e E 281.288,850m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 18°57'27" por uma distância de 71,95m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.201.471,268m e E 281.312,223m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 2°46'33" por uma distância de 261,30m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.201.732,260m e E 281.324,878m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 13°11'34" por uma distância de 177,87m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.201.905,433m e E 281.365,472m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 323°33'57" por uma distância de 2.134,31m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.203.622,571m e E 280.097,903m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 352°14'59" por uma distância de 117,32m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.203.738,820m e E 280.082,082m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 352°14'59" por uma distância de 4.619,29m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.208.315,911m e E 279.459,155m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 358°17'12" por uma distância de 2.276,01m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.210.590,904m e E 279.391,100m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 52°17'32" por uma distância de 29,14m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 41.980,14 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. VILA NOVA DO PIAUÍ, 23/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será

divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de julho de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005108/2023-50 SEI nº 8599844

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005080/2021-99 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005141/2023-80.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 JAICÓS-" Município de Jaicós-PI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2023

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 JAICÓS" - Município de Jaicós-PI, com área delimitada de 8.738,6337 ha (oito mil, setecentos e trinta e oito hectares, sessenta e três ares e trinta e sete centiares) e perímetro de 41.293,56 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 200/2021/DG - INTERPI, de 30/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 214, de 01/10/2021, página 15, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

##### I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** "GLEBA 03 JAICÓS" - Município de Jaicós-PI, com área delimitada de 8.738,6337 ha (oito mil, setecentos e trinta e oito hectares, sessenta e três ares e trinta e sete centiares) e perímetro de 41.293,56 m.

- **CONFRONTANTES:** Não identificados

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.178.498,645m e E 240.846,161m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 134°09'48" por uma distância de 6.070,88m até o vértice P-0002, de

coordenadas N 9.174.269,022m e E 245.201,137m; deste segue, com azimute de 176°22'34" por uma distância de 834,30m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.173.436,386m e E 245.253,871m; deste segue, com azimute de 86°58'28" por uma distância de 292,88m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.173.451,844m e E 245.546,340m; deste segue, com azimute de 355°40'51" por uma distância de 199,35m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.173.650,627m e E 245.531,326m; deste segue, com azimute de 90°32'52" por uma distância de 597,66m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.173.644,913m e E 246.128,961m; deste segue, com azimute de 172°12'33" por uma distância de 482,40m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.173.166,965m e E 246.194,354m; deste segue, com azimute de 176°59'11" por uma distância de 606,40m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.172.561,407m e E 246.226,234m; deste segue, com azimute de 89°21'22" por uma distância de 1.230,37m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.172.575,232m e E 247.456,530m; deste segue, com azimute de 134°05'38" por uma distância de 3.033,75m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.170.464,239m e E 249.635,371m; deste segue, com azimute de 221°11'49" por uma distância de 3.431,08m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.167.882,524m e E 247.375,495m; deste segue, com azimute de 191°11'12" por uma distância de 412,04m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.167.478,312m e E 247.295,557m; deste segue, com azimute de 184°39'35" por uma distância de 1.799,64m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.165.684,624m e E 247.149,360m; deste segue, com azimute de 222°05'52" por uma distância de 645,45m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.165.205,702m e E 246.716,654m; deste segue, com azimute de 319°44'49" por uma distância de 102,73m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.165.284,108m e E 246.650,271m; deste segue, com azimute de 325°56'54" por uma distância de 335,05m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.165.561,708m e E 246.462,662m; deste segue, com azimute de 311°18'44" por uma distância de 253,56m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.165.729,097m e E 246.272,210m; deste segue, com azimute de 297°26'06" por uma distância de 179,00m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.165.811,571m e E 246.113,339m; deste segue, com azimute de 283°55'21" por uma distância de 124,72m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.165.841,580m e E 245.992,283m; deste segue, com azimute de 260°43'51" por uma distância de 54,66m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.165.832,776m e E 245.938,340m; deste segue, com azimute de 235°56'06" por uma distância de 408,51m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.165.603,957m e E 245.599,931m; deste segue, com azimute de 236°29'11" por uma distância de 134,73m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.165.529,567m e E 245.487,597m; deste segue, com azimute de 271°52'55" por uma distância de 98,67m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.165.532,807m e E 245.388,985m; deste segue, com azimute de 296°52'32" por uma distância de 110,21m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.165.582,628m e E 245.290,679m; deste segue, com azimute de 305°53'33" por uma distância de 100,42m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.165.641,500m e E 245.209,327m; deste segue, com azimute de 331°11'14" por uma distância de 39,79m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.165.676,361m e E 245.190,153m; deste segue, com azimute de 330°44'32" por uma distância de 49,94m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.165.719,934m e E 245.165,742m; deste segue, com azimute de 297°05'43" por uma distância de 75,73m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.165.754,429m e E 245.098,321m; deste segue, com azimute de 274°24'58" por uma distância de 194,98m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.165.769,442m e E 244.903,921m; deste segue, com azimute de 257°24'18" por uma distância de 162,15m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.165.734,084m e E 244.745,671m; deste segue, com azimute de 263°07'03" por uma distância de 114,92m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.165.720,313m e E 244.631,580m; deste segue, com azimute de 264°50'39" por uma distância de 94,18m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.165.711,849m e E 244.537,777m; deste segue, com azimute de 273°19'59" por uma distância de 155,22m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.165.720,874m e E 244.382,825m; deste segue, com azimute de 269°39'11" por uma distância de 148,83m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.165.719,973m e E 244.233,997m; deste segue, com azimute de 278°27'25" por uma distância de 353,01m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.165.771,888m e E 243.884,826m; deste segue, com azimute de 276°13'29" por uma distância de 95,35m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.165.782,226m e E 243.790,039m; deste segue, com azimute de 253°57'42" por uma distância de 121,59m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.165.748,634m e E 243.673,183m; deste segue, com azimute de 248°51'30" por uma distância de 249,15m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.165.658,773m e E 243.440,807m; deste segue, com azimute de 266°23'30" por uma distância de 42,25m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.165.656,114m e E 243.398,644m; deste segue, com azimute de 284°38'52" por uma distância de 102,05m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.165.681,920m e E 243.299,910m; deste segue, com azimute de 292°55'33" por uma distância de 78,82m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.165.712,623m e E 243.227,317m; deste segue, com azimute de 304°59'28" por uma distância de 66,83m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.165.750,945m e E 243.172,570m; deste segue, com azimute de 318°01'21" por uma distância de 80,87m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.165.811,066m e E 243.118,479m; deste segue, com azimute de 327°41'12" por uma distância de 119,78m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.165.912,293m e E 243.054,453m; deste segue, com azimute de 335°54'56" por uma distância de 225,36m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.166.118,037m e E 242.962,487m; deste segue, com azimute de 335°03'53" por uma distância de 70,47m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.166.181,940m e E 242.932,776m; deste segue, com azimute de 320°58'48" por uma distância de 43,96m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.166.216,091m e E 242.905,101m; deste segue, com azimute de 296°41'28" por uma distância de 58,98m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.166.242,585m e E 242.852,404m; deste segue, com azimute de 286°26'36" por uma distância de 174,68m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.166.292,032m e E 242.684,866m; deste segue, com azimute de 283°33'55" por uma distância de 119,53m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.166.320,068m e E 242.568,673m; deste segue, com azimute de 264°06'59" por uma distância de 174,17m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.166.302,214m e E 242.395,421m; deste segue, com azimute de 278°32'29" por uma distância de 92,07m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.166.315,889m e E 242.304,368m; deste segue, com azimute de 299°57'10" por uma distância de 74,65m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.166.353,161m e E 242.239,687m; deste segue, com azimute de 321°16'58" por uma distância de 118,89m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.166.445,924m e E 242.165,325m; deste segue, com azimute de 338°04'41" por uma distância de 56,65m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.166.498,476m e E 242.144,176m; deste segue, com azimute de 333°24'18" por uma distância de 49,36m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.166.542,614m e E 242.122,078m; deste segue, com azimute de 306°06'40" por uma distância de 126,92m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.166.617,413m e E 242.019,545m; deste segue, com azimute de 302°51'05" por uma distância de 92,85m até o

vértice P-0058, de coordenadas N 9.166.667,780m e E 241.941,544m; deste segue, com azimute de 321°56'26" por uma distância de 51,22m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.166.708,106m e E 241.909,971m; deste segue, com azimute de 326°03'28" por uma distância de 186,97m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.166.863,220m e E 241.805,572m; deste segue, com azimute de 338°50'41" por uma distância de 76,01m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.166.934,105m e E 241.778,141m; deste segue, com azimute de 326°47'44" por uma distância de 88,02m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.167.007,756m e E 241.729,937m; deste segue, com azimute de 346°27'01" por uma distância de 76,15m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.167.081,790m e E 241.712,095m; deste segue, com azimute de 340°25'54" por uma distância de 109,11m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.167.184,602m e E 241.675,549m; deste segue, com azimute de 320°55'27" por uma distância de 71,24m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.167.239,904m e E 241.630,646m; deste segue, com azimute de 320°31'53" por uma distância de 63,64m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.167.289,034m e E 241.590,191m; deste segue, com azimute de 283°48'31" por uma distância de 89,37m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.167.310,365m e E 241.503,401m; deste segue, com azimute de 264°20'00" por uma distância de 55,67m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.167.304,868m e E 241.448,002m; deste segue, com azimute de 240°36'05" por uma distância de 93,75m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.167.258,846m e E 241.366,320m; deste segue, com azimute de 254°24'00" por uma distância de 71,31m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.167.239,668m e E 241.297,634m; deste segue, com azimute de 266°31'53" por uma distância de 42,13m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.167.237,119m e E 241.255,580m; deste segue, com azimute de 278°57'12" por uma distância de 70,81m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.167.248,140m e E 241.185,628m; deste segue, com azimute de 268°00'16" por uma distância de 45,07m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.167.246,571m e E 241.140,587m; deste segue, com azimute de 237°57'07" por uma distância de 82,44m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.167.202,824m e E 241.070,708m; deste segue, com azimute de 251°14'33" por uma distância de 97,89m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.167.171,346m e E 240.978,017m; deste segue, com azimute de 272°59'31" por uma distância de 40,37m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.167.173,453m e E 240.937,704m; deste segue, com azimute de 290°42'55" por uma distância de 58,91m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.167.194,290m e E 240.882,606m; deste segue, com azimute de 289°29'48" por uma distância de 135,19m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.167.239,411m e E 240.755,164m; deste segue, com azimute de 300°42'28" por uma distância de 85,67m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.167.283,162m e E 240.681,503m; deste segue, com azimute de 300°04'11" por uma distância de 201,07m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.167.383,907m e E 240.507,497m; deste segue, com azimute de 295°43'23" por uma distância de 97,57m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.167.426,253m e E 240.419,599m; deste segue, com azimute de 282°53'16" por uma distância de 108,08m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.167.450,359m e E 240.314,242m; deste segue, com azimute de 283°33'40" por uma distância de 110,77m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.167.476,334m e E 240.206,557m; deste segue, com azimute de 273°04'29" por uma distância de 223,10m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.167.488,301m e E 239.983,781m; deste segue, com azimute de 260°41'42" por uma distância de 180,43m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.167.459,127m e E 239.805,726m; deste segue, com azimute de 264°03'26" por uma distância de 85,65m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.167.450,258m e E 239.720,532m; deste segue, com azimute de 264°21'14" por uma distância de 152,26m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.167.435,278m e E 239.569,010m; deste segue, com azimute de 285°49'57" por uma distância de 94,72m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.167.461,120m e E 239.477,887m; deste segue, com azimute de 310°44'59" por uma distância de 103,09m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.167.528,412m e E 239.399,790m; deste segue, com azimute de 315°55'40" por uma distância de 132,98m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.167.623,951m e E 239.307,296m; deste segue, com azimute de 296°08'02" por uma distância de 134,66m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.167.683,267m e E 239.186,399m; deste segue, com azimute de 298°27'57" por uma distância de 222,72m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.167.789,422m e E 238.990,606m; deste segue, com azimute de 302°06'22" por uma distância de 273,89m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.167.934,992m e E 238.758,602m; deste segue, com azimute de 320°56'40" por uma distância de 166,55m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.168.064,320m e E 238.653,667m; deste segue, com azimute de 309°10'40" por uma distância de 144,93m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.168.155,879m e E 238.541,316m; deste segue, com azimute de 291°08'02" por uma distância de 488,76m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.168.332,099m e E 238.085,432m; deste segue, com azimute de 291°31'06" por uma distância de 379,09m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.168.471,147m e E 237.732,767m; deste segue, com azimute de 284°59'44" por uma distância de 269,16m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.168.540,789m e E 237.472,777m; deste segue, com azimute de 29°29'06" por uma distância de 26,61m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.168.563,953m e E 237.485,875m; deste segue, com azimute de 35°05'22" por uma distância de 97,87m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.168.644,035m e E 237.542,135m; deste segue, com azimute de 13°03'19" por uma distância de 104,36m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.168.745,697m e E 237.565,709m; deste segue, com azimute de 10°13'44" por uma distância de 72,54m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.168.817,082m e E 237.578,591m; deste segue, com azimute de 24°00'57" por uma distância de 310,40m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.169.100,611m e E 237.704,919m; deste segue, com azimute de 15°23'28" por uma distância de 178,29m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.169.272,507m e E 237.752,239m; deste segue, com azimute de 11°37'52" por uma distância de 373,11m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.169.637,951m e E 237.827,461m; deste segue, com azimute de 5°54'11" por uma distância de 267,49m até o vértice P-0106, de coordenadas N 9.169.904,021m e E 237.854,971m; deste segue, com azimute de 356°36'06" por uma distância de 358,30m até o vértice P-0107, de coordenadas N 9.170.261,689m e E 237.833,733m; deste segue, com azimute de 352°06'36" por uma distância de 146,32m até o vértice P-0108, de coordenadas N 9.170.406,628m e E 237.813,647m; deste segue, com azimute de 348°24'06" por uma distância de 110,93m até o vértice P-0109, de coordenadas N 9.170.515,293m e E 237.791,345m; deste segue, com azimute de 343°19'51" por uma distância de 85,66m até o vértice P-0110, de coordenadas N 9.170.597,354m e E 237.766,774m; deste segue, com azimute de 338°41'25" por uma distância de 100,99m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.170.691,436m e E 237.730,074m; deste segue, com azimute de 318°33'36" por uma distância de 51,35m até o vértice P-0112, de coordenadas N 9.170.729,931m e E 237.696,088m; deste segue, com azimute de 20°40'03" por uma distância de 2.256,38m até o vértice P-0113, de coordenadas N 9.172.841,100m e E 238.492,459m; deste segue, com azimute de 20°40'12" por uma distância de

2.447,84m até o vértice P-0114, de coordenadas N 9.175.131,365m e E 239.356,511m; deste segue, com azimute de 23°33'46" por uma distância de 439,64m até o vértice P-0115, de coordenadas N 9.175.534,351m e E 239.532,259m; deste segue, com azimute de 23°33'49" por uma distância de 1.011,57m até o vértice P-0116, de coordenadas N 9.176.461,576m e E 239.936,652m; deste segue, com azimute de 23°33'54" por uma distância de 1.498,86m até o vértice P-0117, de coordenadas N 9.177.835,443m e E 240.535,884m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute 25°04'21" por uma distância de 732,19m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 41.293,56 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Jaicós - PI, 26 de Julho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005141/2023-80 SEI nº 8631617

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005024/2021-54 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005110/2023-29**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2023

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí, com área delimitada de 2.556,2743 ha (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis hectares, vinte e sete ares e quatro três centiares) e perímetro de 23.869,39 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 225/2021/DG - INTERPI, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 217, de 05/10/2021, página 25, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) **PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 03 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí, com área delimitada de 2.556,2743 ha (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis hectares, vinte e sete ares e quatro três centiares) e perímetro de 23.869,39 m.

- **CONFRONTANTES:** Não identificados.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.210.347,671m e E 290.400,160m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 136°29'42" por uma distância de 3.007,03m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.208.166,624m e E 292.470,253m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 135°06'07" por uma distância de 2.438,46m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.206.439,312m e E 294.191,433m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 189°59'10" por uma distância de 1.915,45m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.204.552,882m e E 293.859,272m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 195°00'44" por uma distância de 3.730,60m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.200.949,600m e E 292.892,953m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 320°12'10" por uma distância de 1.860,97m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.202.379,412m e E 291.701,793m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 320°23'09" por uma distância de 526,95m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.202.785,349m e E 291.365,803m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 329°27'47" por uma distância de 153,50m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.202.917,558m e E 291.287,811m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 343°46'01" por uma distância de 331,21m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.203.235,566m e E 291.195,221m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 346°04'28" por uma distância de 1.818,94m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.205.001,043m e E 290.757,475m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 346°01'55" por uma distância de 466,88m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.205.454,115m e E 290.644,779m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 340°22'37" por uma distância de 134,29m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.205.580,609m e E 290.599,679m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 331°26'12" por uma distância de 138,09m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.205.701,888m e E 290.533,657m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 327°30'33" por uma distância de 4.124,62m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.209.180,916m e E 288.318,055m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 320°56'22" por uma distância de 191,20m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.209.329,378m e E 288.197,574m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 315°01'51" por uma distância de 143,87m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.209.431,161m e E 288.095,900m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 308°45'53" por uma distância de 233,12m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.209.577,123m e E 287.914,131m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 33°46'47" por uma distância de 121,55m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.209.678,152m e E 287.981,712m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 40°16'03" por uma distância de 112,80m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.209.764,221m e E 288.054,621m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 56°43'50" por uma distância de 49,11m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.209.791,161m e E 288.095,680m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 75°16'51" por uma distância de 114,65m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.209.820,291m e E 288.206,565m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 76°28'54" por uma distância de 2.256,10m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 23.869,39 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. VILA NOVA DO PIAUÍ, 23/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005110/2023-29 SEI nº 8605822



**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI****COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005080/2021-99 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005140/2023-86.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 JAICÓS-" - Município de Jaicós-PI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2023****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 JAICÓS" - Município de Jaicós-PI, com área delimitada de 34.159,8457 ha ( trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta e sete centiares) e perímetro de 76.161,35 m.

**2. CONVOCAÇÃO:**

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 200/2021/DG - INTERPI, de 30/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 214, de 01/10/2021, página 15, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: Não identificados
- IV) os confinantes: Não identificados.
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 JAICÓS" - Município de Jaicós-PI, com área delimitada de 34.159,8457 ha ( trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta e sete centiares) e perímetro de 76.161,35 m.

- CONFRONTANTES: Não identificados

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.196.100,056m e E 247.870,849m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 103°58'37" por uma distância de 284,81m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.196.031,266m e E 248.147,225m; deste segue, com azimute de 103°58'40" por uma distância de 1.387,85m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.195.696,038m e E 249.493,977m; deste segue, com azimute de 103°58'47" por uma distância de 2.182,72m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.195.168,741m e E 251.612,044m; deste segue, com azimute de 89°27'02" por uma distância de 949,91m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.195.177,848m e E 252.561,906m; deste segue, com azimute de 89°27'09" por uma distância de 2.229,78m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.195.199,154m e E 254.791,585m; deste segue, com azimute de 89°27'16" por uma distância de 1.358,11m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.195.212,083m e E 256.149,636m; deste segue, com azimute de 134°17'02" por uma distância de 1.399,11m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.194.235,203m e E 257.151,249m; deste segue, com azimute de 125°46'50" por uma distância de 4.492,82m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.191.608,322m e E 260.796,098m; deste segue, com azimute de 139°48'54" por uma distância de 191,85m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.191.461,757m e E 260.919,890m; deste segue, com azimute de 151°09'35" por uma distância de 3.597,88m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.188.310,125m e E 262.655,394m; deste segue, com azimute de 259°07'36" por uma distância de 1.252,36m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.188.073,881m e E 261.425,521m; deste segue, com azimute de 218°19'51" por uma distância de 1.222,28m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.187.115,074m e E 260.667,464m; deste segue, com azimute de 201°38'54" por uma distância de 1.497,26m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.185.723,426m e E 260.115,113m; deste segue, com azimute de 129°17'50" por uma distância de 2.693,29m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.184.017,648m e E

262.199,372m; deste segue, com azimute de 221°19'44" por uma distância de 6.175,96m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.179.379,923m e E 258.120,897m; deste segue, com azimute de 243°48'10" por uma distância de 579,90m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.179.123,919m e E 257.600,567m; deste segue, com azimute de 228°45'17" por uma distância de 2.202,75m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.177.671,686m e E 255.944,330m; deste segue, com azimute de 221°11'49" por uma distância de 9.578,64m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.170.464,239m e E 249.635,371m; deste segue, com azimute de 314°05'38" por uma distância de 3.033,75m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.172.575,232m e E 247.456,530m; deste segue, com azimute de 26°43'02" por uma distância de 48,82m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.172.618,838m e E 247.478,478m; deste segue, com azimute de 353°44'13" por uma distância de 550,61m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.173.166,157m e E 247.418,411m; deste segue, com azimute de 352°11'18" por uma distância de 819,22m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.173.977,776m e E 247.307,066m; deste segue, com azimute de 323°30'54" por uma distância de 106,80m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.174.063,641m e E 247.243,564m; deste segue, com azimute de 261°35'37" por uma distância de 386,66m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.174.007,114m e E 246.861,057m; deste segue, com azimute de 337°46'05" por uma distância de 452,10m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.174.425,601m e E 246.690,002m; deste segue, com azimute de 255°44'49" por uma distância de 395,88m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.174.328,134m e E 246.306,313m; deste segue, com azimute de 351°32'25" por uma distância de 178,12m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.174.504,312m e E 246.280,109m; deste segue, com azimute de 257°41'54" por uma distância de 1.104,33m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.174.269,022m e E 245.201,137m; deste segue, com azimute de 314°09'48" por uma distância de 6.070,88m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.178.498,645m e E 240.846,161m; deste segue, com azimute de 16°35'01" por uma distância de 2.068,22m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.180.480,833m e E 241.436,455m; deste segue, com azimute de 16°35'08" por uma distância de 1.939,97m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.182.340,090m e E 241.990,211m; deste segue, com azimute de 16°34'36" por uma distância de 0,40m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.182.340,474m e E 241.990,326m; deste segue, com azimute de 16°35'14" por uma distância de 1.295,20m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.183.581,778m e E 242.360,071m; deste segue, com azimute de 16°35'18" por uma distância de 829,42m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.184.376,676m e E 242.596,862m; deste segue, com azimute de 49°58'28" por uma distância de 81,49m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.184.429,087m e E 242.659,267m; deste segue, com azimute de 42°21'43" por uma distância de 90,31m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.184.495,816m e E 242.720,117m; deste segue, com azimute de 23°37'38" por uma distância de 69,93m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.184.559,884m e E 242.748,144m; deste segue, com azimute de 23°37'38" por uma distância de 30,67m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.184.587,979m e E 242.760,435m; deste segue, com azimute de 33°20'47" por uma distância de 92,05m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.184.664,871m e E 242.811,032m; deste segue, com azimute de 49°25'01" por uma distância de 86,91m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.184.721,409m e E 242.877,035m; deste segue, com azimute de 57°11'10" por uma distância de 66,53m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.184.757,460m e E 242.932,946m; deste segue, com azimute de 46°37'41" por uma distância de 104,72m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.184.829,376m e E 243.009,069m; deste segue, com azimute de 1°40'22" por uma distância de 148,23m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.184.977,544m e E 243.013,396m; deste segue, com azimute de 10°18'13" por uma distância de 83,15m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.185.059,358m e E 243.028,270m; deste segue, com azimute de 3°30'33" por uma distância de 76,80m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.185.136,010m e E 243.032,970m; deste segue, com azimute de 359°42'05" por uma distância de 81,73m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.185.217,743m e E 243.032,544m; deste segue, com azimute de 2°11'13" por uma distância de 117,60m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.185.335,262m e E 243.037,032m; deste segue, com azimute de 359°42'05" por uma distância de 137,93m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.185.473,187m e E 243.036,313m; deste segue, com azimute de 2°52'34" por uma distância de 92,09m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.185.565,164m e E 243.040,934m; deste segue, com azimute de 6°48'53" por uma distância de 82,37m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.185.646,951m e E 243.050,708m; deste segue, com azimute de 14°36'33" por uma distância de 79,30m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.185.723,682m e E 243.070,708m; deste segue, com azimute de 22°02'54" por uma distância de 93,89m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.185.810,710m e E 243.105,955m; deste segue, com azimute de 24°06'35" por uma distância de 123,42m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.185.923,359m e E 243.156,369m; deste segue, com azimute de 29°55'01" por uma distância de 141,88m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.186.046,331m e E 243.227,129m; deste segue, com azimute de 29°38'33" por uma distância de 153,27m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.186.179,546m e E 243.302,936m; deste segue, com azimute de 37°03'42" por uma distância de 109,26m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.186.266,732m e E 243.368,783m; deste segue, com azimute de 24°52'01" por uma distância de 95,95m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.186.353,786m e E 243.409,131m; deste segue, com azimute de 31°05'23" por uma distância de 107,71m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.186.446,027m e E 243.464,752m; deste segue, com azimute de 29°08'16" por uma distância de 134,91m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.186.563,863m e E 243.530,441m; deste segue, com azimute de 15°12'08" por uma distância de 95,42m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.186.655,946m e E 243.555,463m; deste segue, com azimute de 8°13'10" por uma distância de 103,31m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.186.758,192m e E 243.570,232m; deste segue, com azimute de 349°06'00" por uma distância de 83,15m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.186.839,845m e E 243.554,508m; deste segue, com azimute de 343°20'19" por uma distância de 90,51m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.186.926,555m e E 243.528,558m; deste segue, com azimute de 351°35'09" por uma distância de 108,36m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.187.033,750m e E 243.512,701m; deste segue, com azimute de 357°24'57" por uma distância de 127,81m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.187.161,432m e E 243.506,939m; deste segue, com azimute de 358°18'28" por uma distância de 209,51m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.187.370,847m e E 243.500,752m; deste segue, com azimute de 4°53'20" por uma distância de 112,85m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.187.483,283m e E 243.510,369m; deste segue, com azimute de 11°19'05" por uma distância de 177,32m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.187.657,152m e E 243.545,169m; deste segue, com azimute de 20°42'33" por uma distância de 142,27m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.187.790,233m e E 243.595,480m; deste segue, com azimute de 18°06'37" por uma distância de 129,21m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.187.913,044m e E 243.635,645m;

deste segue, com azimute de 15°37'27" por uma distância de 74,37m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.187.984,666m e E 243.655,675m; deste segue, com azimute de 13°43'03" por uma distância de 105,30m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.188.086,965m e E 243.680,646m; deste segue, com azimute de 7°07'22" por uma distância de 118,49m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.188.204,536m e E 243.695,338m; deste segue, com azimute de 32°55'38" por uma distância de 2.289,94m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.190.126,622m e E 244.940,091m; deste segue, com azimute de 358°47'54" por uma distância de 1.536,88m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.191.663,162m e E 244.907,860m; deste segue, com azimute de 1°26'34" por uma distância de 1.230,80m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.192.893,575m e E 244.938,852m; deste segue, com azimute de 48°34'59" por uma distância de 149,02m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.192.992,159m e E 245.050,607m; deste segue, com azimute de 48°05'39" por uma distância de 246,77m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.193.156,979m e E 245.234,265m; deste segue, com azimute de 47°23'20" por uma distância de 251,04m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.193.326,938m e E 245.419,021m; deste segue, com azimute de 48°36'57" por uma distância de 250,20m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.193.492,344m e E 245.606,743m; deste segue, com azimute de 47°58'06" por uma distância de 248,56m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.193.658,768m e E 245.791,370m; deste segue, com azimute de 48°02'45" por uma distância de 248,22m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.193.824,710m e E 245.975,966m; deste segue, com azimute de 47°34'44" por uma distância de 248,79m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.193.992,541m e E 246.159,627m; deste segue, com azimute de 47°52'17" por uma distância de 248,62m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.194.159,317m e E 246.344,018m; deste segue, com azimute de 48°29'42" por uma distância de 250,18m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.194.325,110m e E 246.531,380m; deste segue, com azimute de 47°59'25" por uma distância de 249,02m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.194.491,769m e E 246.716,409m; deste segue, com azimute de 48°20'52" por uma distância de 249,71m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.194.657,730m e E 246.902,993m; deste segue, com azimute de 47°37'14" por uma distância de 245,91m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.194.823,483m e E 247.084,646m; deste segue, com azimute de 46°36'22" por uma distância de 17,29m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.194.835,360m e E 247.097,208m; deste segue, com azimute de 31°44'25" por uma distância de 249,85m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.195.047,845m e E 247.228,648m; deste segue, com azimute de 30°34'53" por uma distância de 251,36m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.195.264,247m e E 247.356,532m; deste segue, com azimute de 30°31'03" por uma distância de 250,63m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.195.480,162m e E 247.483,805m; deste segue, com azimute de 30°32'48" por uma distância de 247,83m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.195.693,598m e E 247.609,762m; deste segue, com azimute de 32°42'52" por uma distância de 214,59m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.195.874,145m e E 247.725,736m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute 32°42'52" por uma distância de 268,50m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 76.161,35 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Jaicós - PI, 26 de Julho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005140/2023-35 SEI nº 8629914

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005024/2021-54 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005115/2023-51**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2023**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí, com área delimitada de 7.091,8379 ha (sete mil, noventa e um hectares, oitenta e três ares e setenta e nove centiares) e perímetro de 41.397,65 m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 225/2021/DG - INTERPI, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 217, de 05/10/2021, página 25, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Não identificados

IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada "GLEBA 04 VILA NOVA DO PIAUÍ" - Município de Vila Nova do Piauí, com área delimitada de 7.091,8379 ha (sete mil, noventa e um hectares, oitenta e três ares e setenta e nove centiares) e perímetro de 41.397,65 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.202.883,438m e E 291.215,056m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 149°27'47" por uma distância de 167,43m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.202.739,232m e E 291.300,125m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 140°14'33" por uma distância de 2.450,94m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.200.855,049m e E 292.867,598m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 195°00'38" por uma distância de 97,98m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.200.760,411m e E 292.842,221m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 219°27'46" por uma distância de 31,46m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.200.736,124m e E 292.822,227m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 205°23'20" por uma distância de 1.740,33m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.199.163,881m e E 292.076,047m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 163°04'35" por uma distância de 2.154,60m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.197.102,594m e E 292.703,247m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 111°49'35" por uma distância de 562,54m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.196.893,445m e E 293.225,460m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 248°45'13" por uma distância de 3.311,88m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.195.693,294m e E 290.138,681m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 248°44'58" por uma distância de 3.324,81m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.194.488,223m e E 287.039,949m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 242°45'11" por uma distância de 1.790,74m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.193.668,374m e E 285.447,902m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 242°45'10" por uma distância de 3.573,83m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.192.032,172m e E 282.270,625m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 344°42'45" por uma distância de 174,49m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.192.200,488m e E 282.224,619m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 343°13'55" por uma distância de 5.241,93m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.197.219,534m e E 280.712,335m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 4°32'24" por uma distância de 46,64m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.197.266,032m e E 280.716,027m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 335°27'22" por uma distância de 41,76m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.197.304,014m e E 280.698,682m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 307°11'18" por uma distância de 55,20m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.197.337,379m e E 280.654,707m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 276°49'00" por uma distância de 49,01m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.197.343,196m e E 280.606,046m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 256°19'50" por uma distância de 39,30m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.197.333,909m e E 280.567,861m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 311°15'06" por uma distância de 53,34m até o vértice P-0020, de

coordenadas N 9.197.369,080m e E 280.527,759m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 1°00'27" por uma distância de 40,22m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.197.409,289m e E 280.528,466m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 58°03'18" por uma distância de 47,44m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.197.434,391m e E 280.568,723m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 56°53'24" por uma distância de 50,61m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.197.462,035m e E 280.611,113m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 12°35'45" por uma distância de 56,36m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.197.517,037m e E 280.623,403m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 308°04'52" por uma distância de 123,42m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.197.593,161m e E 280.526,253m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 267°34'47" por uma distância de 76,96m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.197.589,911m e E 280.449,358m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 222°53'45" por uma distância de 59,21m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.197.546,537m e E 280.409,058m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 216°04'38" por uma distância de 44,82m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.197.510,311m e E 280.382,664m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 284°25'32" por uma distância de 46,77m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.197.521,963m e E 280.337,366m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 323°43'23" por uma distância de 61,31m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.197.571,391m e E 280.301,089m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 319°31'21" por uma distância de 79,73m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.197.632,040m e E 280.249,331m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 257°57'21" por uma distância de 50,90m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.197.621,417m e E 280.199,547m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 323°36'49" por uma distância de 72,52m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.197.679,802m e E 280.156,524m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 334°32'05" por uma distância de 91,15m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.197.762,094m e E 280.117,333m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 356°20'57" por uma distância de 54,80m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.197.816,778m e E 280.113,844m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 341°57'12" por uma distância de 44,57m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.197.859,158m e E 280.100,036m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 341°57'12" por uma distância de 45,98m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.197.902,875m e E 280.085,792m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 3°28'29" por uma distância de 140,68m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.198.043,292m e E 280.094,318m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 22°06'00" por uma distância de 55,29m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.198.094,516m e E 280.115,118m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 37°51'59" por uma distância de 109,75m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.198.181,156m e E 280.182,483m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 27°16'06" por uma distância de 80,75m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.198.252,931m e E 280.219,479m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 23°56'46" por uma distância de 68,55m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.198.315,577m e E 280.247,300m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 9°11'53" por uma distância de 132,22m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.198.446,093m e E 280.268,435m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 9°11'53" por uma distância de 93,90m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.198.538,783m e E 280.283,444m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 11°02'36" por uma distância de 126,13m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.198.662,574m e E 280.307,604m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 7°19'59" por uma distância de 93,55m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.198.755,359m e E 280.319,544m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 10°21'15" por uma distância de 100,19m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.198.853,914m e E 280.337,551m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 16°49'45" por uma distância de 84,36m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.198.934,660m e E 280.361,975m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 3°19'14" por uma distância de 99,90m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.199.034,396m e E 280.367,761m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 357°54'15" por uma distância de 96,15m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.199.130,486m e E 280.364,245m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 356°10'40" por uma distância de 98,18m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.199.228,447m e E 280.357,700m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 18°09'37" por uma distância de 76,46m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.199.301,103m e E 280.381,532m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 34°42'14" por uma distância de 74,05m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.199.361,982m e E 280.423,693m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 48°56'47" por uma distância de 117,73m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.199.439,303m e E 280.512,472m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 45°52'44" por uma distância de 106,93m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.199.513,747m e E 280.589,236m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 50°43'11" por uma distância de 83,55m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.199.566,642m e E 280.653,906m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 42°58'27" por uma distância de 91,87m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.199.633,863m e E 280.716,534m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 356°03'49" por uma distância de 138,10m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.199.771,634m e E 280.707,053m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 358°06'56" por uma distância de 107,86m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.199.879,434m e E 280.703,506m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 3°49'47" por uma distância de 129,09m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.200.008,231m e E 280.712,128m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 21°31'27" por uma distância de 81,78m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.200.084,307m e E 280.742,133m; deste segue

confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 105°45'01" por uma distância de 3.669,87m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.199.088,136m e E 284.274,214m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 193°18'14" por uma distância de 144,21m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.198.947,799m e E 284.241,029m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 164°12'50" por uma distância de 539,47m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.198.428,678m e E 284.387,791m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 85°57'30" por uma distância de 87,21m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.198.434,825m e E 284.474,783m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 67°32'07" por uma distância de 290,26m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.198.545,737m e E 284.743,016m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 48°17'58" por uma distância de 148,90m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.198.644,792m e E 284.854,191m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 150°32'26" por uma distância de 73,10m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.198.581,140m e E 284.890,144m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 130°52'27" por uma distância de 69,99m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.198.535,336m e E 284.943,070m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 121°42'36" por uma distância de 57,53m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.198.505,097m e E 284.992,012m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 109°30'35" por uma distância de 80,80m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.198.478,114m e E 285.068,170m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 123°06'34" por uma distância de 47,93m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.198.451,934m e E 285.108,316m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 119°10'15" por uma distância de 45,42m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.198.429,797m e E 285.147,972m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 105°26'02" por uma distância de 57,13m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.198.414,594m e E 285.203,039m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 86°54'30" por uma distância de 64,04m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.198.418,048m e E 285.266,983m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 64°54'29" por uma distância de 65,07m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.198.445,640m e E 285.325,908m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 44°01'05" por uma distância de 58,10m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.198.487,421m e E 285.366,280m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 23°21'42" por uma distância de 99,81m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.198.579,052m e E 285.405,860m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 359°51'59" por uma distância de 66,20m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.198.645,247m e E 285.405,706m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 336°30'08" por uma distância de 85,90m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.198.724,020m e E 285.371,458m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 343°27'41" por uma distância de 2,39m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.198.726,307m e E 285.370,779m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 3°42'48" por uma distância de 79,98m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.198.806,121m e E 285.375,959m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 344°29'51" por uma distância de 83,55m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.198.886,632m e E 285.353,627m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 359°43'47" por uma distância de 34,12m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.198.920,756m e E 285.353,466m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 13°47'11" por uma distância de 20,01m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.198.940,185m e E 285.358,233m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 18°51'57" por uma distância de 105,89m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.199.040,387m e E 285.392,473m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 36°25'30" por uma distância de 27,04m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.199.062,142m e E 285.408,527m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute de 50°22'27" por uma distância de 99,66m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.199.125,702m e E 285.485,287m; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com azimute 56°44'31" por uma distância de 6.852,07m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 41.397,65 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. VILA NOVA DO PIAUÍ, 23/07/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005115/2023-51 SEI nº 8608078

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI****COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005080/2021-99 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.005127/2023-86.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 JAICÓS-" - Município de Jaicós-PI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2023****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 JAICÓS" - Município de Jaicós-PI, com área delimitada de 39.954,3294 ha ( trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro hectares, trinta e dois ares e noventa e quatro centiares) e perímetro de 164.514,79 m.

**2. CONVOCAÇÃO:**

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 200/2021/DG - INTERPI, de 30/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 214, de 01/10/2021, página 15, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: Não identificados
- IV) os confinantes: Não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina-PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- DENOMINAÇÃO: na região denominada "GLEBA 01 JAICÓS" - Município de Jaicós-PI, com área delimitada de 39.954,3294 ha ( trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro hectares, trinta e dois ares e noventa e quatro centiares) e perímetro de 164.514,79 m.

- CONFRONTANTES: Não identificados.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.202.868,038m e E 263.328,637m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 177°51'45" por uma distância de 429,14m até o vértice P- 0002, de coordenadas N 9.202.439,201m e E 263.344,643m; deste segue, com azimute de 169°55'14" por uma distância de 63,54m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.202.376,639m e E 263.355,764m; deste segue, com azimute de 180°21'58" por uma distância de 169,38m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.202.207,267m e E 263.354,682m; deste segue, com azimute de 178°54'43" por uma distância de 239,64m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.201.967,673m e E 263.359,232m; deste segue, com azimute de 180°08'41" por uma distância de 122,35m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.201.845,320m e E 263.358,923m; deste segue, com azimute de 182°59'01" por uma distância de 95,40m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.201.750,048m e E 263.353,958m; deste segue, com azimute de 177°52'44" por uma distância de 249,59m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.201.500,632m e E 263.363,195m; deste segue, com azimute de 178°51'32" por uma distância de 573,76m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.200.926,982m e E 263.374,621m; deste segue, com azimute de 178°22'45" por uma distância de 496,62m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.200.430,561m e E 263.388,668m; deste segue, com azimute de 178°31'48" por uma distância de 1.962,24m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.198.468,965m e E 263.439,009m; deste segue, com azimute de 185°20'25" por uma distância de 87,19m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.198.382,150m e E 263.430,894m; deste segue, com azimute de 185°20'25" por uma distância de 29,19m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.198.353,089m e E 263.428,178m; deste segue, com azimute de 173°05'37" por uma distância de 126,18m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.198.227,822m e E 263.443,351m; deste segue, com azimute de 173°24'15" por uma distância de 120,32m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.198.108,301m e E 263.457,172m; deste

segue, com azimute de 171°05'29" por uma distância de 110,33m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.197.999,305m e E 263.474,256m; deste segue, com azimute de 172°42'11" por uma distância de 150,81m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.197.849,719m e E 263.493,411m; deste segue, com azimute de 201°42'59" por uma distância de 33,05m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.197.819,018m e E 263.481,183m; deste segue, com azimute de 220°13'50" por uma distância de 184,04m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.197.678,515m e E 263.362,320m; deste segue, com azimute de 228°45'35" por uma distância de 241,11m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.197.519,574m e E 263.181,020m; deste segue, com azimute de 227°51'48" por uma distância de 104,43m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.197.449,513m e E 263.103,582m; deste segue, com azimute de 200°40'53" por uma distância de 31,51m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.197.420,034m e E 263.092,454m; deste segue, com azimute de 195°52'47" por uma distância de 264,09m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.197.166,027m e E 263.020,196m; deste segue, com azimute de 196°30'07" por uma distância de 100,29m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.197.069,869m e E 262.991,709m; deste segue, com azimute de 202°48'42" por uma distância de 106,78m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.196.971,437m e E 262.950,308m; deste segue, com azimute de 136°51'35" por uma distância de 32,15m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.196.947,978m e E 262.972,291m; deste segue, com azimute de 126°46'45" por uma distância de 242,91m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.196.802,541m e E 263.166,849m; deste segue, com azimute de 116°46'49" por uma distância de 62,51m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.196.774,375m e E 263.222,657m; deste segue, com azimute de 105°11'45" por uma distância de 233,13m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.196.713,267m e E 263.447,634m; deste segue, com azimute de 110°36'47" por uma distância de 303,50m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.196.606,418m e E 263.731,705m; deste segue, com azimute de 109°00'58" por uma distância de 203,64m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.196.540,067m e E 263.924,228m; deste segue, com azimute de 134°34'12" por uma distância de 66,83m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.196.493,165m e E 263.971,839m; deste segue, com azimute de 148°33'34" por uma distância de 71,50m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.196.432,166m e E 264.009,133m; deste segue, com azimute de 171°08'06" por uma distância de 152,27m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.196.281,715m e E 264.032,599m; deste segue, com azimute de 147°48'20" por uma distância de 61,00m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.196.230,096m e E 264.065,098m; deste segue, com azimute de 139°41'50" por uma distância de 111,97m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.196.144,703m e E 264.137,524m; deste segue, com azimute de 159°41'18" por uma distância de 69,95m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.196.079,107m e E 264.161,804m; deste segue, com azimute de 154°20'16" por uma distância de 181,35m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.195.915,641m e E 264.240,342m; deste segue, com azimute de 129°56'26" por uma distância de 33,41m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.195.894,190m e E 264.265,960m; deste segue, com azimute de 155°55'50" por uma distância de 140,98m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.195.765,473m e E 264.323,456m; deste segue, com azimute de 167°03'38" por uma distância de 69,50m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.195.697,733m e E 264.339,019m; deste segue, com azimute de 152°03'53" por uma distância de 99,92m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.195.609,454m e E 264.385,830m; deste segue, com azimute de 167°05'49" por uma distância de 135,36m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.195.477,510m e E 264.416,057m; deste segue, com azimute de 188°14'53" por uma distância de 60,40m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.195.417,732m e E 264.407,391m; deste segue, com azimute de 84°40'49" por uma distância de 3.117,73m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.195.706,782m e E 267.511,696m; deste segue, com azimute de 122°03'17" por uma distância de 897,63m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.195.230,383m e E 268.272,479m; deste segue, com azimute de 121°45'31" por uma distância de 1.800,08m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.194.282,924m e E 269.803,037m; deste segue, com azimute de 55°13'24" por uma distância de 2.369,20m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.195.634,265m e E 271.749,052m; deste segue, com azimute de 100°44'50" por uma distância de 2.692,30m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.195.132,209m e E 274.394,124m; deste segue, com azimute de 176°06'13" por uma distância de 2.725,70m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.192.412,810m e E 274.579,336m; deste segue, com azimute de 162°02'33" por uma distância de 127,94m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.192.291,104m e E 274.618,781m; deste segue, com azimute de 162°02'33" por uma distância de 603,07m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.191.717,411m e E 274.804,713m; deste segue, com azimute de 162°02'34" por uma distância de 688,99m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.191.061,980m e E 275.017,134m; deste segue, com azimute de 162°02'39" por uma distância de 6.778,33m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.184.613,793m e E 277.106,773m; deste segue, com azimute de 163°45'09" por uma distância de 4.400,27m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.180.389,263m e E 278.337,911m; deste segue, com azimute de 163°45'12" por uma distância de 1.404,08m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.179.041,249m e E 278.730,734m; deste segue, com azimute de 215°06'06" por uma distância de 310,09m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.178.787,550m e E 278.552,420m; deste segue, com azimute de 352°15'14" por uma distância de 22,85m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.178.810,188m e E 278.549,341m; deste segue, com azimute de 263°25'40" por uma distância de 3.401,90m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.178.420,816m e E 275.169,796m; deste segue, com azimute de 272°14'07" por uma distância de 2.292,27m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.178.510,223m e E 272.879,271m; deste segue, com azimute de 272°14'02" por uma distância de 185,43m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.178.517,451m e E 272.693,986m; deste segue, com azimute de 272°13'57" por uma distância de 1,41m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.178.517,506m e E 272.692,582m; deste segue, com azimute de 272°14'07" por uma distância de 274,04m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.178.528,194m e E 272.418,746m; deste segue, com azimute de 272°13'54" por uma distância de 2.759,43m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.178.635,648m e E 269.661,405m; deste segue, com azimute de 287°20'11" por uma distância de 774,25m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.178.866,360m e E 268.922,329m; deste segue, com azimute de 286°35'30" por uma distância de 1.472,32m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.179.286,783m e E 267.511,309m; deste segue, com azimute de 249°22'50" por uma distância de 1.152,75m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.178.880,831m e E 266.432,402m; deste segue, com azimute de 249°05'52" por uma distância de 1.516,82m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.178.339,667m e E 265.015,400m; deste segue, com azimute de 271°16'41" por uma distância de 1.764,53m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.178.379,025m e E 263.251,310m; deste segue, com azimute de 271°16'37" por uma distância de 72,06m até o vértice P-0070, de coordenadas N 9.178.380,631m e E 263.179,263m; deste segue, com azimute de 271°16'35" por uma distância de 1.118,33m até o vértice P-



0071, de coordenadas N 9.178.405,541m e E 262.061,214m; deste segue, com azimute de 186°02'57" por uma distância de 2.177,60m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.176.240,069m e E 261.831,730m; deste segue, com azimute de 225°20'41" por uma distância de 80,95m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.176.183,172m e E 261.774,144m; deste segue, com azimute de 225°27'29" por uma distância de 4.089,25m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.173.314,848m e E 258.859,584m; deste segue, com azimute de 225°25'52" por uma distância de 5,72m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.173.310,836m e E 258.855,511m; deste segue, com azimute de 225°25'50" por uma distância de 618,98m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.172.876,454m e E 258.414,551m; deste segue, com azimute de 261°19'54" por uma distância de 2.222,44m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.172.541,503m e E 256.217,497m; deste segue, com azimute de 261°19'49" por uma distância de 66,92m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.172.531,415m e E 256.151,342m; deste segue, com azimute de 261°19'48" por uma distância de 3,29m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.172.530,919m e E 256.148,090m; deste segue, com azimute de 261°19'42" por uma distância de 3.206,61m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.172.047,449m e E 252.978,134m; deste segue, com azimute de 165°21'14" por uma distância de 3,31m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.172.044,250m e E 252.978,970m; deste segue, com azimute de 165°21'16" por uma distância de 4.837,43m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.167.363,997m e E 254.202,066m; deste segue, com azimute de 179°51'24" por uma distância de 1.339,50m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.166.024,500m e E 254.205,416m; deste segue, com azimute de 179°51'22" por uma distância de 2.287,00m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.163.737,509m e E 254.211,160m; deste segue, com azimute de 178°54'19" por uma distância de 332,89m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.163.404,678m e E 254.217,520m; deste segue, com azimute de 240°06'52" por uma distância de 551,31m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.163.129,978m e E 253.739,524m; deste segue, com azimute de 168°41'17" por uma distância de 1.101,05m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.162.050,315m e E 253.955,498m; deste segue, com azimute de 222°02'29" por uma distância de 193,04m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.161.906,954m e E 253.826,227m; deste segue, com azimute de 218°49'06" por uma distância de 233,53m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.161.724,999m e E 253.679,836m; deste segue, com azimute de 213°20'17" por uma distância de 241,81m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.161.522,978m e E 253.546,941m; deste segue, com azimute de 201°27'49" por uma distância de 108,39m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.161.422,106m e E 253.507,281m; deste segue, com azimute de 199°38'53" por uma distância de 78,53m até o vértice P-0092, de coordenadas N 9.161.348,146m e E 253.480,875m; deste segue, com azimute de 200°13'12" por uma distância de 114,65m até o vértice P-0093, de coordenadas N 9.161.240,562m e E 253.441,249m; deste segue, com azimute de 210°06'57" por uma distância de 132,29m até o vértice P-0094, de coordenadas N 9.161.126,129m e E 253.374,872m; deste segue, com azimute de 209°00'33" por uma distância de 123,14m até o vértice P-0095, de coordenadas N 9.161.018,442m e E 253.315,157m; deste segue, com azimute de 201°27'47" por uma distância de 108,39m até o vértice P-0096, de coordenadas N 9.160.917,569m e E 253.275,498m; deste segue, com azimute de 194°55'40" por uma distância de 153,01m até o vértice P-0097, de coordenadas N 9.160.769,718m e E 253.236,081m; deste segue, com azimute de 198°06'07" por uma distância de 84,87m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.160.689,047m e E 253.209,710m; deste segue, com azimute de 235°57'23" por uma distância de 120,80m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.160.621,418m e E 253.109,611m; deste segue, com azimute de 216°30'50" por uma distância de 100,59m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.160.540,574m e E 253.049,760m; deste segue, com azimute de 176°20'43" por uma distância de 114,29m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.160.426,520m e E 253.057,045m; deste segue, com azimute de 175°18'55" por uma distância de 87,50m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.160.339,311m e E 253.064,191m; deste segue, com azimute de 229°02'26" por uma distância de 61,80m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.160.298,802m e E 253.017,525m; deste segue, com azimute de 229°02'25" por uma distância de 123,59m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.160.217,785m e E 252.924,193m; deste segue, com azimute de 215°10'55" por uma distância de 115,38m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.160.123,484m e E 252.857,715m; deste segue, com azimute de 190°27'54" por uma distância de 143,46m até o vértice P-0106, de coordenadas N 9.159.982,412m e E 252.831,658m; deste segue, com azimute de 184°27'25" por uma distância de 161,62m até o vértice P-0107, de coordenadas N 9.159.821,277m e E 252.819,098m; deste segue, com azimute de 234°54'57" por uma distância de 259,14m até o vértice P-0108, de coordenadas N 9.159.672,329m e E 252.607,042m; deste segue, com azimute de 235°16'03" por uma distância de 3.269,17m até o vértice P-0109, de coordenadas N 9.157.809,732m e E 249.920,371m; deste segue, com azimute de 9°45'37" por uma distância de 46,47m até o vértice P-0110, de coordenadas N 9.157.855,531m e E 249.928,250m; deste segue, com azimute de 346°48'15" por uma distância de 40,06m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.157.894,538m e E 249.919,104m; deste segue, com azimute de 323°48'01" por uma distância de 34,83m até o vértice P-0112, de coordenadas N 9.157.922,642m e E 249.898,535m; deste segue, com azimute de 307°52'50" por uma distância de 63,90m até o vértice P-0113, de coordenadas N 9.157.961,875m e E 249.848,102m; deste segue, com azimute de 282°28'48" por uma distância de 49,01m até o vértice P-0114, de coordenadas N 9.157.972,466m e E 249.800,249m; deste segue, com azimute de 298°26'51" por uma distância de 54,52m até o vértice P-0115, de coordenadas N 9.157.998,436m e E 249.752,315m; deste segue, com azimute de 321°20'39" por uma distância de 69,55m até o vértice P-0116, de coordenadas N 9.158.052,752m e E 249.708,868m; deste segue, com azimute de 310°08'22" por uma distância de 100,80m até o vértice P-0117, de coordenadas N 9.158.117,734m e E 249.631,807m; deste segue, com azimute de 303°45'56" por uma distância de 72,09m até o vértice P-0118, de coordenadas N 9.158.157,802m e E 249.571,877m; deste segue, com azimute de 320°10'43" por uma distância de 43,89m até o vértice P-0119, de coordenadas N 9.158.191,509m e E 249.543,771m; deste segue, com azimute de 348°18'39" por uma distância de 24,04m até o vértice P-0120, de coordenadas N 9.158.215,049m e E 249.538,901m; deste segue, com azimute de 359°41'57" por uma distância de 42,82m até o vértice P-0121, de coordenadas N 9.158.257,865m e E 249.538,676m; deste segue, com azimute de 21°35'19" por uma distância de 35,53m até o vértice P-0122, de coordenadas N 9.158.290,903m e E 249.551,749m; deste segue, com azimute de 343°18'06" por uma distância de 25,03m até o vértice P-0123, de coordenadas N 9.158.314,873m e E 249.544,559m; deste segue, com azimute de 315°43'19" por uma distância de 60,73m até o vértice P-0124, de coordenadas N 9.158.358,352m e E 249.502,162m; deste segue, com azimute de 290°14'26" por uma distância de 91,12m até o vértice P-0125, de coordenadas N 9.158.389,878m e E 249.416,666m; deste segue, com azimute de 296°00'23" por uma distância de 100,85m até o vértice P-0126, de coordenadas N 9.158.434,099m e E 249.326,025m; deste segue, com azimute de 322°05'11" por uma distância de

58,24m até o vértice P-0127, de coordenadas N 9.158.480,047m e E 249.290,238m; deste segue, com azimute de 322°59'00" por uma distância de 109,31m até o vértice P-0128, de coordenadas N 9.158.567,326m e E 249.224,429m; deste segue, com azimute de 305°38'45" por uma distância de 59,18m até o vértice P-0129, de coordenadas N 9.158.601,813m e E 249.176,338m; deste segue, com azimute de 312°31'43" por uma distância de 38,08m até o vértice P-0130, de coordenadas N 9.158.627,555m e E 249.148,274m; deste segue, com azimute de 325°47'29" por uma distância de 95,18m até o vértice P-0131, de coordenadas N 9.158.706,268m e E 249.094,763m; deste segue, com azimute de 337°08'08" por uma distância de 131,19m até o vértice P-0132, de coordenadas N 9.158.827,148m e E 249.043,790m; deste segue, com azimute de 325°40'07" por uma distância de 87,98m até o vértice P-0133, de coordenadas N 9.158.899,797m e E 248.994,174m; deste segue, com azimute de 300°10'50" por uma distância de 24,21m até o vértice P-0134, de coordenadas N 9.158.911,968m e E 248.973,246m; deste segue, com azimute de 296°01'02" por uma distância de 66,63m até o vértice P-0135, de coordenadas N 9.158.941,193m e E 248.913,371m; deste segue, com azimute de 336°31'16" por uma distância de 98,45m até o vértice P-0136, de coordenadas N 9.159.031,488m e E 248.874,149m; deste segue, com azimute de 356°31'33" por uma distância de 25,93m até o vértice P-0137, de coordenadas N 9.159.057,369m e E 248.872,578m; deste segue, com azimute de 12°19'04" por uma distância de 40,93m até o vértice P-0138, de coordenadas N 9.159.097,355m e E 248.881,309m; deste segue, com azimute de 359°41'56" por uma distância de 50,78m até o vértice P-0139, de coordenadas N 9.159.148,136m e E 248.881,042m; deste segue, com azimute de 332°32'04" por uma distância de 21,76m até o vértice P-0140, de coordenadas N 9.159.167,445m e E 248.871,005m; deste segue, com azimute de 298°07'16" por uma distância de 18,83m até o vértice P-0141, de coordenadas N 9.159.176,319m e E 248.854,400m; deste segue, com azimute de 309°43'32" por uma distância de 20,47m até o vértice P-0142, de coordenadas N 9.159.189,403m e E 248.838,656m; deste segue, com azimute de 316°50'35" por uma distância de 99,00m até o vértice P-0143, de coordenadas N 9.159.261,625m e E 248.770,937m; deste segue, com azimute de 316°21'42" por uma distância de 103,59m até o vértice P-0144, de coordenadas N 9.159.336,593m e E 248.699,451m; deste segue, com azimute de 335°13'14" por uma distância de 31,97m até o vértice P-0145, de coordenadas N 9.159.365,620m e E 248.686,051m; deste segue, com azimute de 16°57'59" por uma distância de 30,12m até o vértice P-0146, de coordenadas N 9.159.394,432m e E 248.694,841m; deste segue, com azimute de 64°14'04" por uma distância de 39,37m até o vértice P-0147, de coordenadas N 9.159.411,546m e E 248.730,297m; deste segue, com azimute de 47°00'06" por uma distância de 56,78m até o vértice P-0148, de coordenadas N 9.159.450,266m e E 248.771,822m; deste segue, com azimute de 39°19'47" por uma distância de 79,44m até o vértice P-0149, de coordenadas N 9.159.511,713m e E 248.822,169m; deste segue, com azimute de 44°34'05" por uma distância de 66,50m até o vértice P-0150, de coordenadas N 9.159.559,090m e E 248.868,837m; deste segue, com azimute de 22°25'32" por uma distância de 99,44m até o vértice P-0151, de coordenadas N 9.159.651,007m e E 248.906,770m; deste segue, com azimute de 26°07'00" por uma distância de 204,45m até o vértice P-0152, de coordenadas N 9.159.834,585m e E 248.996,769m; deste segue, com azimute de 16°30'27" por uma distância de 109,56m até o vértice P-0153, de coordenadas N 9.159.939,632m e E 249.027,901m; deste segue, com azimute de 8°28'15" por uma distância de 65,15m até o vértice P-0154, de coordenadas N 9.160.004,073m e E 249.037,498m; deste segue, com azimute de 353°03'52" por uma distância de 147,14m até o vértice P-0155, de coordenadas N 9.160.150,132m e E 249.019,731m; deste segue, com azimute de 358°44'56" por uma distância de 86,53m até o vértice P-0156, de coordenadas N 9.160.236,640m e E 249.017,842m; deste segue, com azimute de 341°45'34" por uma distância de 83,15m até o vértice P-0157, de coordenadas N 9.160.315,609m e E 248.991,816m; deste segue, com azimute de 334°38'59" por uma distância de 42,50m até o vértice P-0158, de coordenadas N 9.160.354,016m e E 248.973,620m; deste segue, com azimute de 337°55'02" por uma distância de 48,49m até o vértice P-0159, de coordenadas N 9.160.398,949m e E 248.955,390m; deste segue, com azimute de 358°58'24" por uma distância de 34,85m até o vértice P-0160, de coordenadas N 9.160.433,797m e E 248.954,766m; deste segue, com azimute de 15°52'10" por uma distância de 26,96m até o vértice P-0161, de coordenadas N 9.160.459,724m e E 248.962,136m; deste segue, com azimute de 46°40'03" por uma distância de 22,05m até o vértice P-0162, de coordenadas N 9.160.474,855m e E 248.978,175m; deste segue, com azimute de 63°00'32" por uma distância de 37,69m até o vértice P-0163, de coordenadas N 9.160.491,959m e E 249.011,755m; deste segue, com azimute de 44°10'24" por uma distância de 28,99m até o vértice P-0164, de coordenadas N 9.160.512,754m e E 249.031,959m; deste segue, com azimute de 10°34'41" por uma distância de 73,12m até o vértice P-0165, de coordenadas N 9.160.584,628m e E 249.045,381m; deste segue, com azimute de 356°14'42" por uma distância de 31,15m até o vértice P-0166, de coordenadas N 9.160.615,706m e E 249.043,341m; deste segue, com azimute de 336°20'26" por uma distância de 64,59m até o vértice P-0167, de coordenadas N 9.160.674,872m e E 249.017,419m; deste segue, com azimute de 346°26'42" por uma distância de 155,04m até o vértice P-0168, de coordenadas N 9.160.825,590m e E 248.981,082m; deste segue, com azimute de 350°46'49" por uma distância de 125,32m até o vértice P-0169, de coordenadas N 9.160.949,288m e E 248.961,003m; deste segue, com azimute de 326°28'10" por uma distância de 91,66m até o vértice P-0170, de coordenadas N 9.161.025,694m e E 248.910,373m; deste segue, com azimute de 339°08'24" por uma distância de 99,96m até o vértice P-0171, de coordenadas N 9.161.119,106m e E 248.874,777m; deste segue, com azimute de 349°13'18" por uma distância de 52,21m até o vértice P-0172, de coordenadas N 9.161.170,391m e E 248.865,014m; deste segue, com azimute de 354°54'17" por uma distância de 176,97m até o vértice P-0173, de coordenadas N 9.161.346,664m e E 248.849,296m; deste segue, com azimute de 353°06'15" por uma distância de 70,16m até o vértice P-0174, de coordenadas N 9.161.416,322m e E 248.840,872m; deste segue, com azimute de 341°30'41" por uma distância de 66,84m até o vértice P-0175, de coordenadas N 9.161.479,716m e E 248.819,675m; deste segue, com azimute de 329°08'27" por uma distância de 123,98m até o vértice P-0176, de coordenadas N 9.161.586,148m e E 248.756,080m; deste segue, com azimute de 306°39'58" por uma distância de 34,40m até o vértice P-0177, de coordenadas N 9.161.606,692m e E 248.728,483m; deste segue, com azimute de 272°51'33" por uma distância de 26,09m até o vértice P-0178, de coordenadas N 9.161.607,994m e E 248.702,423m; deste segue, com azimute de 260°30'23" por uma distância de 36,01m até o vértice P-0179, de coordenadas N 9.161.602,054m e E 248.666,906m; deste segue, com azimute de 265°14'52" por uma distância de 89,80m até o vértice P-0180, de coordenadas N 9.161.594,614m e E 248.577,413m; deste segue, com azimute de 248°31'57" por uma distância de 62,51m até o vértice P-0181, de coordenadas N 9.161.571,739m e E 248.519,243m; deste segue, com azimute de 241°38'05" por uma distância de 130,99m até o vértice P-0182, de coordenadas N 9.161.509,509m e E 248.403,984m; deste segue, com azimute de 247°57'32" por uma distância de 90,21m até o vértice P-0183, de coordenadas N 9.161.475,657m e E 248.320,371m; deste segue,

com azimute de 244°49'38" por uma distância de 235,70m até o vértice P-0184, de coordenadas N 9.161.375,404m e E 248.107,059m; deste segue, com azimute de 244°54'09" por uma distância de 99,72m até o vértice P-0185, de coordenadas N 9.161.333,108m e E 248.016,756m; deste segue, com azimute de 257°36'42" por uma distância de 92,46m até o vértice P-0186, de coordenadas N 9.161.313,271m e E 247.926,445m; deste segue, com azimute de 287°06'21" por uma distância de 126,11m até o vértice P-0187, de coordenadas N 9.161.350,364m e E 247.805,917m; deste segue, com azimute de 299°58'52" por uma distância de 32,47m até o vértice P-0188, de coordenadas N 9.161.366,591m e E 247.777,791m; deste segue, com azimute de 323°26'21" por uma distância de 36,77m até o vértice P-0189, de coordenadas N 9.161.396,126m e E 247.755,887m; deste segue, com azimute de 305°28'08" por uma distância de 33,88m até o vértice P-0190, de coordenadas N 9.161.415,785m e E 247.728,294m; deste segue, com azimute de 289°38'48" por uma distância de 65,18m até o vértice P-0191, de coordenadas N 9.161.437,700m e E 247.666,908m; deste segue, com azimute de 291°56'55" por uma distância de 69,54m até o vértice P-0192, de coordenadas N 9.161.463,692m e E 247.602,410m; deste segue, com azimute de 298°22'36" por uma distância de 192,27m até o vértice P-0193, de coordenadas N 9.161.555,073m e E 247.433,240m; deste segue, com azimute de 281°49'47" por uma distância de 115,29m até o vértice P-0194, de coordenadas N 9.161.578,707m e E 247.320,399m; deste segue, com azimute de 266°56'16" por uma distância de 87,31m até o vértice P-0195, de coordenadas N 9.161.574,043m e E 247.233,209m; deste segue, com azimute de 258°55'42" por uma distância de 85,86m até o vértice P-0196, de coordenadas N 9.161.557,556m e E 247.148,952m; deste segue, com azimute de 279°17'26" por uma distância de 404,97m até o vértice P-0197, de coordenadas N 9.161.622,934m e E 246.749,296m; deste segue, com azimute de 299°46'05" por uma distância de 83,68m até o vértice P-0198, de coordenadas N 9.161.664,482m e E 246.676,655m; deste segue, com azimute de 324°45'13" por uma distância de 52,23m até o vértice P-0199, de coordenadas N 9.161.707,140m e E 246.646,511m; deste segue, com azimute de 338°57'31" por uma distância de 82,93m até o vértice P-0200, de coordenadas N 9.161.784,541m e E 246.616,736m; deste segue, com azimute de 333°08'46" por uma distância de 159,80m até o vértice P-0201, de coordenadas N 9.161.927,104m e E 246.544,554m; deste segue, com azimute de 330°50'39" por uma distância de 123,54m até o vértice P-0202, de coordenadas N 9.162.034,991m e E 246.484,368m; deste segue, com azimute de 339°19'45" por uma distância de 180,80m até o vértice P-0203, de coordenadas N 9.162.204,152m e E 246.420,545m; deste segue, com azimute de 345°43'39" por uma distância de 121,65m até o vértice P-0204, de coordenadas N 9.162.322,045m e E 246.390,555m; deste segue, com azimute de 7°01'00" por uma distância de 59,79m até o vértice P-0205, de coordenadas N 9.162.381,386m e E 246.397,859m; deste segue, com azimute de 22°43'00" por uma distância de 105,30m até o vértice P-0206, de coordenadas N 9.162.478,521m e E 246.438,524m; deste segue, com azimute de 16°10'18" por uma distância de 57,23m até o vértice P-0207, de coordenadas N 9.162.533,482m e E 246.454,463m; deste segue, com azimute de 358°02'31" por uma distância de 64,97m até o vértice P-0208, de coordenadas N 9.162.598,415m e E 246.452,243m; deste segue, com azimute de 2°01'36" por uma distância de 46,17m até o vértice P-0209, de coordenadas N 9.162.644,560m e E 246.453,876m; deste segue, com azimute de 32°37'12" por uma distância de 59,31m até o vértice P-0210, de coordenadas N 9.162.694,517m e E 246.485,849m; deste segue, com azimute de 8°08'32" por uma distância de 32,32m até o vértice P-0211, de coordenadas N 9.162.726,515m e E 246.490,427m; deste segue, com azimute de 345°18'08" por uma distância de 91,04m até o vértice P-0212, de coordenadas N 9.162.814,573m e E 246.467,329m; deste segue, com azimute de 4°22'09" por uma distância de 51,51m até o vértice P-0213, de coordenadas N 9.162.865,930m e E 246.471,253m; deste segue, com azimute de 20°54'23" por uma distância de 27,77m até o vértice P-0214, de coordenadas N 9.162.891,871m e E 246.481,163m; deste segue, com azimute de 9°17'32" por uma distância de 47,69m até o vértice P-0215, de coordenadas N 9.162.938,934m e E 246.488,863m; deste segue, com azimute de 343°28'12" por uma distância de 38,72m até o vértice P-0216, de coordenadas N 9.162.976,050m e E 246.477,847m; deste segue, com azimute de 355°48'33" por uma distância de 35,82m até o vértice P-0217, de coordenadas N 9.163.011,773m e E 246.475,230m; deste segue, com azimute de 14°39'15" por uma distância de 101,81m até o vértice P-0218, de coordenadas N 9.163.110,267m e E 246.500,985m; deste segue, com azimute de 4°49'29" por uma distância de 122,30m até o vértice P-0219, de coordenadas N 9.163.232,134m e E 246.511,271m; deste segue, com azimute de 347°28'12" por uma distância de 44,83m até o vértice P-0220, de coordenadas N 9.163.275,896m e E 246.501,546m; deste segue, com azimute de 336°36'42" por uma distância de 72,64m até o vértice P-0221, de coordenadas N 9.163.342,569m e E 246.472,710m; deste segue, com azimute de 339°20'20" por uma distância de 122,49m até o vértice P-0222, de coordenadas N 9.163.457,184m e E 246.429,489m; deste segue, com azimute de 357°00'45" por uma distância de 42,42m até o vértice P-0223, de coordenadas N 9.163.499,547m e E 246.427,278m; deste segue, com azimute de 9°11'56" por uma distância de 141,12m até o vértice P-0224, de coordenadas N 9.163.638,850m e E 246.449,838m; deste segue, com azimute de 357°19'20" por uma distância de 93,24m até o vértice P-0225, de coordenadas N 9.163.731,985m e E 246.445,482m; deste segue, com azimute de 5°11'02" por uma distância de 109,70m até o vértice P-0226, de coordenadas N 9.163.841,238m e E 246.455,393m; deste segue, com azimute de 355°23'17" por uma distância de 139,58m até o vértice P-0227, de coordenadas N 9.163.980,362m e E 246.444,171m; deste segue, com azimute de 19°05'25" por uma distância de 76,47m até o vértice P-0228, de coordenadas N 9.164.052,630m e E 246.469,182m; deste segue, com azimute de 19°13'57" por uma distância de 36,98m até o vértice P-0229, de coordenadas N 9.164.087,546m e E 246.481,363m; deste segue, com azimute de 40°09'15" por uma distância de 96,98m até o vértice P-0230, de coordenadas N 9.164.161,672m e E 246.543,903m; deste segue, com azimute de 44°16'23" por uma distância de 184,36m até o vértice P-0231, de coordenadas N 9.164.293,679m e E 246.672,601m; deste segue, com azimute de 53°24'42" por uma distância de 203,39m até o vértice P-0232, de coordenadas N 9.164.414,914m e E 246.835,914m; deste segue, com azimute de 37°09'54" por uma distância de 168,25m até o vértice P-0233, de coordenadas N 9.164.548,989m e E 246.937,553m; deste segue, com azimute de 33°56'00" por uma distância de 111,07m até o vértice P-0234, de coordenadas N 9.164.641,146m e E 246.999,557m; deste segue, com azimute de 9°57'22" por uma distância de 65,10m até o vértice P-0235, de coordenadas N 9.164.705,264m e E 247.010,813m; deste segue, com azimute de 343°55'08" por uma distância de 25,98m até o vértice P-0236, de coordenadas N 9.164.730,231m e E 247.003,615m; deste segue, com azimute de 320°18'52" por uma distância de 49,24m até o vértice P-0237, de coordenadas N 9.164.768,125m e E 246.972,171m; deste segue, com azimute de 322°04'35" por uma distância de 131,30m até o vértice P-0238, de coordenadas N 9.164.871,701m e E 246.891,472m; deste segue, com azimute de 333°20'09" por uma distância de 146,69m até o vértice P-0239, de coordenadas N 9.165.002,793m e E 246.825,642m; deste segue, com azimute de 337°27'40" por uma distância de 30,10m até o

vértice P-0240, de coordenadas N 9.165.030,592m e E 246.814,105m; deste segue, com azimute de 337°27'40" por uma distância de 89,19m até o vértice P-0241, de coordenadas N 9.165.112,973m e E 246.779,916m; deste segue, com azimute de 44°00'05" por uma distância de 700,44m até o vértice P-0242, de coordenadas N 9.165.616,813m e E 247.266,491m; deste segue, com azimute de 8°22'44" por uma distância de 1.184,72m até o vértice P-0243, de coordenadas N 9.166.788,886m e E 247.439,125m; deste segue, com azimute de 357°04'33" por uma distância de 675,12m até o vértice P-0244, de coordenadas N 9.167.463,125m e E 247.404,683m; deste segue, com azimute de 14°33'36" por uma distância de 434,81m até o vértice P-0245, de coordenadas N 9.167.883,972m e E 247.513,991m; deste segue, com azimute de 41°13'37" por uma distância de 12.910,14m até o vértice P-0246, de coordenadas N 9.177.593,768m e E 256.022,314m; deste segue, com azimute de 48°45'17" por uma distância de 2.180,95m até o vértice P-0247, de coordenadas N 9.179.031,632m e E 257.662,165m; deste segue, com azimute de 69°30'55" por uma distância de 465,36m até o vértice P-0248, de coordenadas N 9.179.194,488m e E 258.098,096m; deste segue, com azimute de 41°22'16" por uma distância de 984,83m até o vértice P-0249, de coordenadas N 9.179.933,552m e E 258.749,005m; deste segue, com azimute de 172°46'47" por uma distância de 329,47m até o vértice P-0250, de coordenadas N 9.179.606,698m e E 258.790,413m; deste segue, com azimute de 196°43'16" por uma distância de 52,94m até o vértice P-0251, de coordenadas N 9.179.555,999m e E 258.775,182m; deste segue, com azimute de 188°11'10" por uma distância de 38,75m até o vértice P-0252, de coordenadas N 9.179.517,646m e E 258.769,665m; deste segue, com azimute de 172°55'01" por uma distância de 30,03m até o vértice P-0253, de coordenadas N 9.179.487,845m e E 258.773,368m; deste segue, com azimute de 164°45'27" por uma distância de 106,00m até o vértice P-0254, de coordenadas N 9.179.385,572m e E 258.801,237m; deste segue, com azimute de 148°26'20" por uma distância de 75,40m até o vértice P-0255, de coordenadas N 9.179.321,328m e E 258.840,700m; deste segue, com azimute de 163°58'48" por uma distância de 28,33m até o vértice P-0256, de coordenadas N 9.179.294,101m e E 258.848,518m; deste segue, com azimute de 177°27'16" por uma distância de 33,18m até o vértice P-0257, de coordenadas N 9.179.260,958m e E 258.849,991m; deste segue, com azimute de 193°09'59" por uma distância de 149,71m até o vértice P-0258, de coordenadas N 9.179.115,184m e E 258.815,891m; deste segue, com azimute de 187°48'28" por uma distância de 149,26m até o vértice P-0259, de coordenadas N 9.178.967,309m e E 258.795,614m; deste segue, com azimute de 56°49'28" por uma distância de 155,39m até o vértice P-0260, de coordenadas N 9.179.052,340m e E 258.925,674m; deste segue, com azimute de 57°09'47" por uma distância de 265,18m até o vértice P-0261, de coordenadas N 9.179.196,132m e E 259.148,480m; deste segue, com azimute de 48°41'53" por uma distância de 337,39m até o vértice P-0262, de coordenadas N 9.179.418,820m e E 259.401,943m; deste segue, com azimute de 30°31'42" por uma distância de 248,09m até o vértice P-0263, de coordenadas N 9.179.632,521m e E 259.527,964m; deste segue, com azimute de 316°53'53" por uma distância de 116,10m até o vértice P-0264, de coordenadas N 9.179.717,288m e E 259.448,634m; deste segue, com azimute de 312°59'02" por uma distância de 183,99m até o vértice P-0265, de coordenadas N 9.179.842,731m e E 259.314,038m; deste segue, com azimute de 245°23'36" por uma distância de 164,68m até o vértice P-0266, de coordenadas N 9.179.774,159m e E 259.164,310m; deste segue, com azimute de 245°53'33" por uma distância de 230,97m até o vértice P-0267, de coordenadas N 9.179.679,818m e E 258.953,483m; deste segue, com azimute de 350°36'35" por uma distância de 414,65m até o vértice P-0268, de coordenadas N 9.180.088,908m e E 258.885,830m; deste segue, com azimute de 41°22'16" por uma distância de 5.132,81m até o vértice P-0269, de coordenadas N 9.183.940,805m e E 262.278,272m; deste segue, com azimute de 138°16'19" por uma distância de 859,06m até o vértice P-0270, de coordenadas N 9.183.299,678m e E 262.850,058m; deste segue, com azimute de 61°10'28" por uma distância de 952,73m até o vértice P-0271, de coordenadas N 9.183.759,032m e E 263.684,738m; deste segue, com azimute de 38°18'09" por uma distância de 1.342,05m até o vértice P-0272, de coordenadas N 9.184.812,205m e E 264.516,560m; deste segue, com azimute de 42°32'19" por uma distância de 2.567,78m até o vértice P-0273, de coordenadas N 9.186.704,202m e E 266.252,599m; deste segue, com azimute de 313°47'00" por uma distância de 1.217,54m até o vértice P-0274, de coordenadas N 9.187.546,661m e E 265.373,581m; deste segue, com azimute de 309°35'08" por uma distância de 765,72m até o vértice P-0275, de coordenadas N 9.188.034,599m e E 264.783,461m; deste segue, com azimute de 287°19'17" por uma distância de 776,12m até o vértice P-0276, de coordenadas N 9.188.265,674m e E 264.042,540m; deste segue, com azimute de 280°11'06" por uma distância de 895,17m até o vértice P-0277, de coordenadas N 9.188.423,965m e E 263.161,472m; deste segue, com azimute de 257°06'24" por uma distância de 414,34m até o vértice P-0278, de coordenadas N 9.188.331,511m e E 262.757,583m; deste segue, com azimute de 331°10'03" por uma distância de 3.641,83m até o vértice P-0279, de coordenadas N 9.191.521,874m e E 261.001,300m; deste segue, com azimute de 323°43'43" por uma distância de 215,96m até o vértice P-0280, de coordenadas N 9.191.695,985m e E 260.873,537m; deste segue, com azimute de 305°35'41" por uma distância de 133,30m até o vértice P-0281, de coordenadas N 9.191.773,569m e E 260.765,147m; deste segue, com azimute de 27°02'10" por uma distância de 72,08m até o vértice P-0282, de coordenadas N 9.191.837,775m e E 260.797,913m; deste segue, com azimute de 106°48'44" por uma distância de 105,16m até o vértice P-0283, de coordenadas N 9.191.807,360m e E 260.898,575m; deste segue, com azimute de 109°04'02" por uma distância de 72,91m até o vértice P-0284, de coordenadas N 9.191.783,541m e E 260.967,485m; deste segue, com azimute de 51°58'22" por uma distância de 478,75m até o vértice P-0285, de coordenadas N 9.192.078,467m e E 261.344,602m; deste segue, com azimute de 161°28'42" por uma distância de 390,89m até o vértice P-0286, de coordenadas N 9.191.707,820m e E 261.468,775m; deste segue, com azimute de 172°07'16" por uma distância de 214,50m até o vértice P-0287, de coordenadas N 9.191.495,343m e E 261.498,179m; deste segue, com azimute de 182°22'50" por uma distância de 136,46m até o vértice P-0288, de coordenadas N 9.191.359,002m e E 261.492,511m; deste segue, com azimute de 103°34'25" por uma distância de 257,88m até o vértice P-0289, de coordenadas N 9.191.298,479m e E 261.743,193m; deste segue, com azimute de 180°52'54" por uma distância de 234,24m até o vértice P-0290, de coordenadas N 9.191.064,271m e E 261.739,589m; deste segue, com azimute de 102°56'07" por uma distância de 235,01m até o vértice P-0291, de coordenadas N 9.191.011,664m e E 261.968,633m; deste segue, com azimute de 112°57'04" por uma distância de 166,88m até o vértice P-0292, de coordenadas N 9.190.946,591m e E 262.122,299m; deste segue, com azimute de 139°27'34" por uma distância de 176,39m até o vértice P-0293, de coordenadas N 9.190.812,541m e E 262.236,953m; deste segue, com azimute de 60°28'52" por uma distância de 298,08m até o vértice P-0294, de coordenadas N 9.190.959,409m e E 262.496,344m; deste segue, com azimute de 71°51'04" por uma distância de 189,66m até o vértice P-0295, de coordenadas N 9.191.018,485m e E 262.676,565m; deste segue, com azimute de 54°03'32" por

uma distância de 95,97m até o vértice P-0296, de coordenadas N 9.191.074,812m e E 262.754,260m; deste segue, com azimute de 52°48'13" por uma distância de 149,21m até o vértice P-0297, de coordenadas N 9.191.165,014m e E 262.873,113m; deste segue, com azimute de 67°54'38" por uma distância de 99,68m até o vértice P-0298, de coordenadas N 9.191.202,499m e E 262.965,476m; deste segue, com azimute de 69°18'04" por uma distância de 194,66m até o vértice P-0299, de coordenadas N 9.191.271,303m e E 263.147,571m; deste segue, com azimute de 114°04'17" por uma distância de 247,87m até o vértice P-0300, de coordenadas N 9.191.170,204m e E 263.373,885m; deste segue, com azimute de 7°56'54" por uma distância de 416,96m até o vértice P-0301, de coordenadas N 9.191.583,163m e E 263.431,543m; deste segue, com azimute de 7°08'49" por uma distância de 349,02m até o vértice P-0302, de coordenadas N 9.191.929,470m e E 263.474,966m; deste segue, com azimute de 291°29'03" por uma distância de 1.087,49m até o vértice P-0303, de coordenadas N 9.192.327,756m e E 262.463,038m; deste segue, com azimute de 7°06'25" por uma distância de 404,45m até o vértice P-0304, de coordenadas N 9.192.729,102m e E 262.513,077m; deste segue, com azimute de 4°53'37" por uma distância de 79,10m até o vértice P-0305, de coordenadas N 9.192.807,909m e E 262.519,825m; deste segue, com azimute de 7°46'51" por uma distância de 1.401,18m até o vértice P-0306, de coordenadas N 9.194.196,183m e E 262.709,521m; deste segue, com azimute de 77°28'11" por uma distância de 100,02m até o vértice P-0307, de coordenadas N 9.194.217,883m e E 262.807,155m; deste segue, com azimute de 338°24'19" por uma distância de 273,27m até o vértice P-0308, de coordenadas N 9.194.471,976m e E 262.706,580m; deste segue, com azimute de 271°20'05" por uma distância de 129,14m até o vértice P-0309, de coordenadas N 9.194.474,984m e E 262.577,471m; deste segue, com azimute de 1°29'25" por uma distância de 308,65m até o vértice P-0310, de coordenadas N 9.194.783,528m e E 262.585,498m; deste segue, com azimute de 268°51'41" por uma distância de 20,04m até o vértice P-0311, de coordenadas N 9.194.783,130m e E 262.565,460m; deste segue, com azimute de 230°19'27" por uma distância de 1.207,77m até o vértice P-0312, de coordenadas N 9.194.012,032m e E 261.635,876m; deste segue, com azimute de 240°34'34" por uma distância de 227,39m até o vértice P-0313, de coordenadas N 9.193.900,321m e E 261.437,814m; deste segue, com azimute de 260°08'48" por uma distância de 1.124,15m até o vértice P-0314, de coordenadas N 9.193.707,950m e E 260.330,243m; deste segue, com azimute de 259°05'57" por uma distância de 136,17m até o vértice P-0315, de coordenadas N 9.193.682,199m e E 260.196,529m; deste segue, com azimute de 188°28'08" por uma distância de 105,09m até o vértice P-0316, de coordenadas N 9.193.578,257m e E 260.181,053m; deste segue, com azimute de 137°32'30" por uma distância de 1.219,31m até o vértice P-0317, de coordenadas N 9.192.678,687m e E 261.004,152m; deste segue, com azimute de 225°22'38" por uma distância de 888,02m até o vértice P-0318, de coordenadas N 9.192.054,906m e E 260.372,105m; deste segue, com azimute de 305°35'41" por uma distância de 3.819,09m até o vértice P-0319, de coordenadas N 9.194.277,808m e E 257.266,596m; deste segue, com azimute de 313°54'18" por uma distância de 482,52m até o vértice P-0320, de coordenadas N 9.194.612,418m e E 256.918,946m; deste segue, com azimute de 7°08'13" por uma distância de 3.502,10m até o vértice P-0321, de coordenadas N 9.198.087,381m e E 257.354,046m; deste segue, com azimute de 8°11'44" por uma distância de 423,78m até o vértice P-0322, de coordenadas N 9.198.506,830m e E 257.414,455m; deste segue, com azimute de 332°37'01" por uma distância de 92,69m até o vértice P-0323, de coordenadas N 9.198.589,131m e E 257.371,825m; deste segue, com azimute de 341°13'14" por uma distância de 77,97m até o vértice P-0324, de coordenadas N 9.198.662,955m e E 257.346,724m; deste segue, com azimute de 273°53'35" por uma distância de 34,12m até o vértice P-0325, de coordenadas N 9.198.665,271m e E 257.312,681m; deste segue, com azimute de 320°55'50" por uma distância de 76,97m até o vértice P-0326, de coordenadas N 9.198.725,028m e E 257.264,171m; deste segue, com azimute de 7°25'28" por uma distância de 141,51m até o vértice P-0327, de coordenadas N 9.198.865,354m e E 257.282,458m; deste segue, com azimute de 17°02'01" por uma distância de 1.100,29m até o vértice P-0328, de coordenadas N 9.199.917,382m e E 257.604,772m; deste segue, com azimute de 22°53'19" por uma distância de 1.956,58m até o vértice P-0329, de coordenadas N 9.201.719,907m e E 258.365,764m; deste segue, com azimute de 79°35'19" por uma distância de 2.897,20m até o vértice P-0330, de coordenadas N 9.202.243,466m e E 261.215,261m; deste segue, com azimute de 73°32'05" por uma distância de 189,23m até o vértice P-0331, de coordenadas N 9.202.297,101m e E 261.396,732m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute 73°32'10" por uma distância de 2.014,50m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 164.514,79 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Jaicós - PI, 26 de Julho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005127/2023-86 SEI nº 8627148

REF.16336

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV****CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 3837102/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA****TERESINA/PI, 25 DE MARÇO DE 2022.**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00118.000011/2022-96:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 1º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 06/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH/PI e a empresa COMERCIAL EQUIP LTDA, com prazo de vigência a parti da data de assinatura em 03 de março de 2022, tornando-se eficaz após a publicação do extrato no DOE, 4 de março de 2022. Referente ao acréscimo de 01(um) equipamento de impressão e Xerox, tipo multifuncional laser monocromático, para o prédio sede desta ADH-PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH/PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

**PARECER Nº 22/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (3417490)**

**PARECER Nº 151/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC (3573819)**

**DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 1987/2022 (3569643)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
**Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí**

REF.16374

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 535, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

*Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do País em missão oficial aos Estados Unidos da América, no período compreendido entre 11 e 22 de agosto de 2023.*



**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO** saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do País em missão oficial aos Estados Unidos da América, no período compreendido entre 11 e 22 de agosto de 2023, a fim de realizar visitas técnicas temáticas atinentes a soluções tecnológicas e ecossistemas de inovação no referido País.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2023.

*Dep. FRANZÉ SILVA*  
Presidente

SEI nº 8713947

REF.16391

**EDITAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

SETOR	DIRETORIA DE RESPOSTA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO
<b>BASE LEGAL</b>	O presente processo está fundamentado no art. 24, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, na Justificativa de Dispensa de Licitação, considerando a situação de Emergência, ocasionada por Estiagem em 86 (oitenta e seis) municípios do estado do Piauí, a qual foi reconhecida pelo do Ministério da Integração Nacional por meio das Portarias: PORTARIA Nº 32, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, PORTARIA Nº 849, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PORTARIA Nº 849, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, PORTARIA Nº 723, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, PORTARIA Nº 284, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, PORTARIA Nº 1.028, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
<b>OBJETO</b>	Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para atender as vítimas atingidas pela a Estiagem que assola o Estado do Piauí, através de carros pipas, prioritariamente na zona urbana dos 86 (oitenta e seis) municípios piauienses constantes no Processo Nº 001/2023 – SEDEC/PI, sendo que outros municípios poderão ser incluídos e alguns poderão ser retirados do plano de trabalho, tendo em vista a sazonalidade da seca.
<b>PERÍODO DE CREDENCIAMENTO</b>	O Credenciamento será feito pela Comissão de Credenciamento da SEDEC/PI, a qual se deslocará até os 08 (oito) polos de credenciamento, tendo em vista que a referida ação será realizada dentro do tempo 08:00 às 17:00 horas.  De 09 a 18 de agosto de 2023  <ul style="list-style-type: none"> <li>• PERÍODO: 09 DE AGOSTO DE 2023 – SÃO RAIMUNDO NONATO – PI;</li> <li>• PERÍODO: 09 DE AGOSTO DE 2023 – SÃO JOÃO DO PIAUÍ– PI;</li> <li>• PERÍODO: 09 DE AGOSTO DE 2023 – VILA NOVA DO PIAUÍ– PI;</li> <li>• PERÍODO: 09 DE AGOSTO DE 2023 – CARIDADE DO PIAUÍ – PI;</li> <li>• PERÍODO: 10 A 11 DE AGOSTO DE 2023 –PICOS– PI;</li> <li>• PERÍODO: 11 DE AGOSTO DE 2023 – CURIMATÁ – PI;</li> <li>• PERÍODO: 10 DE AGOSTO DE 2023 – SIMPLÍCIO MENDES – PI;</li> <li>• PERÍODO: 07 A 18 DE AGOSTO DE 2023 – SEDE DA SEDEC/PI</li> </ul>

<b>LOCAIS HORÁRIOS</b>	<p>§ SÃO RAIMUNDO NONATO-PI: Avenida José de Castro, s/n, bairro Aeroporto, na praça da Academia Popular. 08:00 às 17:00 horas</p> <p>§ SÃO JOÃO DO PIAUÍ: Avenida Candido Coelho, nº1118 centro. 08:00 às 17:00 horas</p> <p>§ VILA NOVA DO PIAUÍ: Rua Anísia Laura s/n, no Ginásio Poli esportivo José Manoel de Oliveira</p> <p>§ CARIDADE DO PIAUÍ: Sítio Caraíbas s/n ao lado da PI 457. 08:00 às 17:00 horas</p> <p>§ PICOS: Picos Shopping Center. Baixio de Dr. Moura - BR-316 com a Av. Severo Eulálio. 08:00 às 17:00 horas</p> <p>§ CURIMATÁ: Praça Abdias Albuquerque, 427 - Bairro: Centro - CEP: 64960-000 - Curimatá/PI. 08:00 às 17:00 horas</p> <p>§ SIMPLÍCIO MENDES: Rua José de Moura Fé, Bairro Nova Cidade (na Cibrazem). 08:00 às 17:00 horas</p> <p>§ SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDEC, Avenida Antônio Freire, Nº 1473, Edifício Antonieta Araújo, 5º andar, bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-040, Telefone: (86) 99409-9388, e-mail: sedec.pi.dudc@gmail.com 08:00 às 13:30 horas:</p>
<b>LINK INFORMAÇÕES</b>	<p>Para acessar ao edital completo clique no link abaixo.</p> <p>Para maiores informações entrar em contato.</p> <p>Telefone: (86) 99409-9388.</p> <p>E-mail: sedec.pi.dudc@gmail.com</p>

REF.16342

- [EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – SEDEC/PI](#)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/NEAD/UESPI 2023.2**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001-2023 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/NEAD/UESPI 2023.2, em cumprimento à decisão judicial que concedeu tutela de urgência no MANDADO DE SEGURANÇA, Processo Nº 0804209-05.2023.8.18.0031, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, determinando a homologação *sub judice* da inscrição do candidato abaixo indicado.

**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET**

**Polo: CAJUEIRO DA PRAIA**

**Concorrência: AMPLA**

**Inscrição Resultado**

29007 DEFERIDO *SUB JUDICE*

Teresina, 02 de agosto de 2023

**Profª Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG UESPI**

**Profª Drª Márcia Percília Moura Parente**  
**Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI**

**Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa**  
**Coordenação Geral da UAPI**

REF.16386

**LICENÇAS AMBIENTAIS**

**COMPLEXO FOTOVOLTAICO CARNAUBA SOLAR SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos**



Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença Prévia- LP nº PI-LP.02969-1/2023, para Subestação Carnaúba (SE) 500kV, Linha de Transmissão 500 kV SE Carnaúba/ LT TERESINA II - TIANGUÁ II C1 e Rede de Média Tensão (RMT)34,5 kV localizada no município de Brasileira-PI.

REF.16293

**GLEISON SCARIOT**, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.138.910-\*\***, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), no dia 04/08/2023, às Licenças, **LP, LI e LO** para Implantação de Projeto Agrícola, na Fazenda Serra do Burro, zona rural de São Pedro (PI). Determinado Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

REF.16294

O **JUAREZ PAULO AGOSTINI (CPF \*\*\*.573.589-\*\*)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (LO) para as atividades desenvolvidas (Forragicultura, Pecuária e Culturas Anuais) no empreendimento Fazenda Agro Agostini, situado na zona rural do município de Riacho Frio, Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os documentos e os Estudos Ambientais junto à SEMAR.

REF.16297

**PREMOLDADOS TERESINA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.155.725/0001-47, torna público que Solicitou a Semar-PI a outorga de Regularização do poço tubular situado na localidade Alegria, estrada da Alegria, zona rural de Teresina-PI, microbacia do Parnaíba, sub-bacia do Poti, Coordenadas: 05°08'04.62"; 42°44'16.06", para reservar 43.800,00m³/ano, para uso industrial (fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado).

REF.16298

A **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ (COOAPP)**, CNPJ nº 41.522.608/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a autorização e outorga de uso para regularização de 01 (um) poço tubular, localizado no bairro Tranqueira, Bacia do Parnaíba, sub-bacia Poti, de coordenadas geográficas: Lat. 5° 02' 20,33"S e Long. 42° 29' 23,47"W, para reservar 5.376m³/h x ano para agroindústria e outros usos. Município de Altos/PI.

REF.16299

**Paulo Ricardo Modesto** torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para **Extração de Minerais em Corpo Hídrico** no Sítio Anchieta, S/N, Zona Rural, município de Pio IX.

REF.16300

**CANOPUS CONSTRUÇÕES TERESINA LTDA** - CNPJ nº 27.538.423/0001-16, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da **AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA** de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE GARDEN** (Coordenadas: 05° 02' 04,32" S / 42° 43' 30,09" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 73.912,50 m³/ano para **CONSUMO HUMANO**.

REF.16307

**Antônio Teles de Sá Neto**, CPF **\*\*\*.672.443-\*\***, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de um imóvel residencial, no lugar Morro Branco, município de Cajueiro da Praia.

REF.16321

O **Posto Ramos LTDA**, CNPJ 08.470.231/0004-13, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bom Princípio de

Piauí a Licença de Operação de Regularização para a atividade de venda de combustíveis.

REF.16338

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**  
Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 - Watsapp: (86) 99404-0121  
www.diariooficial.pi.gov.br  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA**  
**122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63**  
**(sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**